



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
SANDRA LUCINDO FERREIRA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / Nº 1212	A candidata solicita a análise do documento encaminhado como título alegando que a faculdade onde concluiu o curso de pós-graduação encontra-se em recesso. Encaminha juntamente com o recurso uma declaração de conclusão de curso.	Requerimento sem provimento. De acordo com o Edital nº 001/2012 só seriam aceitos além dos diplomas, os atestados ou certificados de conclusão de acordo com a legislação vigente, a qual exige para aceitação de tais documentos que os mesmos estejam acompanhados do histórico contendo as disciplinas do curso, as notas obtidas pelo candidato, bem como sua frequência. Conforme o disposto nos itens abaixo: 2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos (...)

		5.2.6. Será aceito diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. 5.2.6.1. Será aceito atestado ou certificado de conclusão de curso devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. Desta forma uma mera declaração da instituição não é considerada diploma ou certificado de especialização.
DANILO PEREIRA DA COSTA / TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / Nº 187	Requer o candidato revisão e explicação da prova prática alegando que sua nota não está compatível com o número de caracteres e descontos de erros.	Requerimento sem provimento. Conforme o texto digitado pelo candidato, verificamos que o mesmo digitou 331 caracteres, que equivalem a 40% da prova, ou seja, obteve a nota 4,00. Foi constatado ainda que o mesmo digitou várias palavras erradas. Mensuramos estes erros onde obtivemos no geral um total de 08 erros a serem deduzidos, cada erro corresponde a menos 0,05 totalizando 0,40, obtendo assim a nota final 3,60.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Água Boa – MT, 21 de agosto de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 1A628A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LOCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA VERA CLECI TAUBE MONTIEL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP/GO e CPF 758.850.341-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sra. **VERA CLECI TAUBE MONTIEL**, brasileira, portador do CPF 545.897.621-53 e do RG 8018174667 – SSP/RS, residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 05(cinco) meses, onde o imóvel locado será utilizado exclusivamente como almoxarifado pelo departamento de iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal sentiu a necessidade de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO atende todas as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 05(cinco) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo ser pagas em 05(cinco) parcelas de R\$ 300,00(quadrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 27 de Julho de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal
Contratante

VERA CLECI TAUBE MONTIEL

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:4388140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO LL CONSTRUTORA LTDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L.L. CONSTRUTORA LTDA .

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32140572633213 SSP/GO e do CPF nº. 758.850.341-68, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L.L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.595.153/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº 13.355.950-5, estabelecida à Rua Antonio Moraes dos Santos, 8-A,

Bairro Serra Dourada, Barra do Garças-MT, representada neste ato por **LINCOLN HEIMAR SAGGIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 277.826 SSP/MT e do CPF nº 091.293.751-34, residente à Rua Cuiabá, nº 446, em Torixoréu-MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 60(sessenta) dias, uma vez que a empresa alega que teve dificuldades ao iniciar os trabalhos após a ordem de serviços ser aprovada, devido ao grande índice pluviométrico na região nos primeiros meses das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 005/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 60(sessenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 14 de Junho de 2012 a 09 de Setembro 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 14 de junho de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal
Contratante

L.L. CONSTRUTORA LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:91AD2B1B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, ATUANDO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE UM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF – II, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Alto Garças – MT, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o **Processo Administrativo nº 066/2012, PREGÃO PRESENCIAL: 051/2012**, foi revogado, por razões de interesse público, baseando no Artigo 49 § 3º da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.

Alto Garças - MT, 06 de agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Código Identificador:281D92E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

JOSÉ MARQUES DA SILVA- Portaria de PREGOEIRO sem ônus no período 13/08/2012 até 13/10/2012.

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:CEE755C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE Nº E DATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2012
DE 17 DE AGOSTO DE 2012

REVOGA PORTARIA

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 055/2012 de 01/07/2012, que nomeia **Sr.(a) VANESSA MARTINS DOS SANTOS**, portadora do RG 1863108-8 SSP-MT e CPF 049,414.821-74, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 17 de Agosto de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:4A7C3999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/1/2012

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/1/2012

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: V. PIVETA & CIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V. M. PIVETA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.139.636/0003-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. 195, Araputanga – Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio **VANDILSON MARCOS PIVETA**, portador do RG. N.º 22.319.956-4 SSP/SP e CPF N.º 117.058.658-95, residente e domiciliado na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Washington Luiz, nº. 760, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste do Óleo Diesel Comum, sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Seiscentos Reais)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo de objeto e valor é de **R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 20 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:49B0FFC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.895/2012

“DETERMINA, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Artigos 198, 190; 192 da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **LUCIENE MARINHEIRO CARDOSO, ROSIMARI GALVAN PAES e MARISTELA MIRANDA PAES**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar o conteúdo da denúncia encaminhada mediante Memorando 147/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos sindicantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:4607EA55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
013/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 04/09/2012 às 08h:00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:013/2012, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 22 de agosto de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:611CC77A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 24/2012

PORTARIA Nº 24/2012

“Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade praticada pelo Servidor Eliezer Oliveira Tavares em função de Cargo”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus do Araguaia e,

Considerando os fatos que consta o Ofício de nº 037/2012/SME,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor Eliezer Oliveira Tavares em função de seu Cargo na Secretaria de Educação neste Município.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância contará com a seguinte composição:

Marden Camelo de Oliveira

Jalles Monteiro Lopes

Roniely Gomes de Oliveira Mesquita

Art. 3º - A composição da comissão será precedida nos termos do art. 183, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 24/12/2001.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Bom Jesus do Araguaia, 15 de agosto de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:853FA3B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.463/2012

LEI Nº 1.463/2012 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.050,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
Subtotal	R\$	55.050,00

Total	R\$	55.050,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	70,00
Subtotal	R\$	70,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação	R\$	290,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	19.500,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	190,00
Subtotal	R\$	54.980,00
Total	R\$	55.050,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:1C9C68B2

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.462/2012

LEI Nº 1.462/2012 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 834.170,00 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e setenta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Política Administrativa.
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	1.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	4.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	98.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	128.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	98.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	407.470,00
Subtotal	R\$	505.470,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Subtotal	R\$	12.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.

ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS.
------------	--------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	400,00
Subtotal	R\$	400,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	600,00
Subtotal	R\$	600,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.120.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.	

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	123.000,00
Subtotal	R\$	148.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
ATIVIDADE:	2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	700,00
Subtotal	R\$	700,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE:	2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Subtotal	R\$	9.000,00

TOTAL **R\$** **834.170,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
PROJETO:	1.141.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.490,00
Subtotal	R\$	5.490,00

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração

SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
PROJETO:	1.076.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.940,00
Subtotal	R\$	3.940,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.046.	Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.990,00
Subtotal	R\$	1.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.047.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	490,00
Subtotal	R\$	490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.048.	Construção de meio-fio e sarjetas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	490,00
Subtotal	R\$	490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.049.	Construção de calçamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.490,00
Subtotal	R\$	1.490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.071.	Aquisição de área para construção de casas populares.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
PROJETO:	1.050.	Programa de construção de casas populares.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.490,00
Subtotal	R\$	1.490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
PROJETO:	1.147.	Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	4.990,00
Subtotal	R\$	4.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
PROJETO:	1.148.	Construção de um novo cemitério.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
PROJETO:	1.149.	Aquisição de terreno adequado para instalação de indústrias no município.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	1.990,00
Subtotal	R\$	1.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.052.	Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.990,00
Subtotal	R\$	14.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.054.	Construção de meio-fio e sarjetas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	89.990,00
Subtotal	R\$	89.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.055.	Construção de calçamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	21.990,00
Subtotal	R\$	21.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.056.	Construção de rampas em prédios e locais públicos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.990,00
Subtotal	R\$	5.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.142.	Aquisição de fábrica de asfalto.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.990,00
Subtotal	R\$	24.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.144.	Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	21.990,00
Subtotal	R\$	21.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0020.	Obras urbanas e saneamento básico.
PROJETO:	1.150.	Aquisição de caminhão de lixo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.990,00
Subtotal	R\$	16.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0034.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.
PROJETO:	1.105.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	49.990,00
Subtotal	R\$	49.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	781.	Transporte Aéreo
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.145.	Construção de infraestrutura para pista de pouso.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.990,00
Subtotal	R\$	10.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.003.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
FUNÇÃO:	25.	Energia
SUBFUNÇÃO:	752.	Energia Elétrica
PROGRAMA:	0021.	Obras de extensão da rede elétrica.
PROJETO:	1.062.	Eletrificação Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	690,00
Subtotal	R\$	690,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.003.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
FUNÇÃO:	25.	Energia
SUBFUNÇÃO:	752.	Energia Elétrica
PROGRAMA:	0021.	Obras de extensão da rede elétrica.
PROJETO:	1.063.	Eletrificação Rural.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.064.	Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	51.990,00
Subtotal	R\$	51.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.065.	Construção pontes e bueiros.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	41.490,00
Subtotal	R\$	41.490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.066.	Aquisição patrôlas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.490,00
Subtotal	R\$	30.490,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.067.	Construção do terminal rodoviário.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	12.990,00
Subtotal	R\$	12.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.068.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.340,00
Subtotal	R\$	1.340,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.070.	Aquisição de talha, prensa, munck, oficina volante e caminhão.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.990,00
Subtotal	R\$	91.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0017.	Captação, tratamento e distribuição.
PROJETO:	1.079.	Expansão de rede de fornecimento de água.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.990,00
Subtotal	R\$	6.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0017.	Captação, tratamento e distribuição.
PROJETO:	1.151.	Construção de rede de esgoto.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.990,00
Subtotal	R\$	10.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0020.	Obras urbanas e saneamento básico.
PROJETO:	1.057.	Construção de galerias e canalização de córregos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	9.990,00
Subtotal	R\$	9.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0020.	Obras urbanas e saneamento básico.
PROJETO:	1.059.	Construção de aterro sanitário.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	19.990,00
Subtotal	R\$	19.990,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0020.	Obras urbanas e saneamento básico.
PROJETO:	1.060.	Aquisição de área para o aterro sanitário.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	16.990,00
Subtotal	R\$	16.990,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.082.	Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.790,00
Subtotal	R\$	5.790,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental

PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.153.	Construção de quadras de esportes em escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	4.280,00
Subtotal	R\$	4.280,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROJETO:	1.087.	Aquisição de material didático e pedagógico (KITS).

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.490,00
Subtotal	R\$	6.490,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	1.162.	Ampliações de escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.760,00
Subtotal	R\$	6.760,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.169.	Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	12.990,00
Subtotal	R\$	12.990,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.170.	Construção do Laboratório Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	11.490,00
Subtotal	R\$	11.490,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.171.	Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.490,00
Subtotal	R\$	2.490,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.172.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.840,00
Subtotal	R\$	4.840,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.173.	Aquisição de odontomóvel.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	390,00
Subtotal	R\$	390,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.034.	Aquisição de Ambulâncias.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.990,00
Subtotal	R\$	44.990,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	1.136.	Construção de Laboratório de Análises Clínicas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.990,00
Subtotal	R\$	6.990,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.006.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.990,00
Subtotal	R\$	2.990,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.011.	Horas de trator de esteira para construção tanques piscicultura.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	4.190,00
Subtotal	R\$	4.190,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.014.	Projeto de implantação da avicultura.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.390,00
Subtotal	R\$	1.390,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.016.	Projeto de recuperação de pastagens para pequeno e médio produtor rural.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.440,00
Subtotal	R\$	1.440,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.017.	Projeto de implantação de industrialização da fécula da mandioca.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.240,00
Subtotal	R\$	1.240,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.018.	Projeto de implantação do plantio de uvas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.240,00
Subtotal	R\$	1.240,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	21.990,00
Subtotal	R\$	21.990,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.003.	MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18.	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	542.	Controle Ambiental
PROGRAMA:	0048.	Meio Ambiente.
PROJETO:	1.184.	Aquisição de área para implantação do parque florestal municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	1.990,00
Subtotal	R\$	1.990,00

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
PROJETO:	1.005.	Implantação do sistema computadorizado de arrecadação.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.990,00
Subtotal	R\$	1.990,00

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
PROJETO:	1.072.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.990,00
Subtotal	R\$	5.990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.040.	Implantação de unidade de acolhimento ao idoso.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.390,00
Subtotal	R\$	1.390,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.175.	Aquisição de ônibus para o Grupo Feliz Idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.176.	Construção de centros de convivência para pessoas da 3ª idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	4.990,00
Subtotal	R\$	4.990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.177.	Construção de albergue para pessoas da 3ª idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.990,00
---------------------------------------	-----	----------

Subtotal	R\$	5.990,00
-----------------	------------	-----------------

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	1.096.	Programa para atender as atividades dos menores carentes, adolescentes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.490,00
Subtotal	R\$	4.490,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.043.	Construção de centro de múltiplo uso.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.179.	Construção de Kits Sanitários.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	11.990,00
Subtotal	R\$	11.990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.180.	Construção do CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.181.	Construção da capela mortuária.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	490,00
Subtotal	R\$	490,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.182.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.990,00
Subtotal	R\$	6.990,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	1.183.	Ampliação e Reforma da Casa Lar.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.990,00
Subtotal	R\$	6.990,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	695.	Turismo
PROGRAMA:	0025.	Turismo e Meio Ambiente.
PROJETO:	1.073.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.990,00
Subtotal	R\$	38.990,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	695.	Turismo
PROGRAMA:	0025.	Turismo e Meio Ambiente.
PROJETO:	1.099.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.580,00
Subtotal	R\$	7.580,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	695.	Turismo
PROGRAMA:	0025.	Turismo e Meio Ambiente.
ATIVIDADE:	2.071.	Manutenção e Encargos com o Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	9.300,00
Subtotal	R\$	9.300,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.187.	Construção de pista de skate e bicicross.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	890,00
Subtotal	R\$	890,00

TOTAL	R\$	834.170,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:C22491F9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 332/2012

Publicação da Portaria nº 332/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 31/07/2012

Portaria nº 332/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 242/2012, em que o Srª. Liane Jane Dresch exercia interinamente e respondia pela coordenação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais e ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9B23C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 333/2012

Publicação da Portaria nº 333/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 333/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 316/2012 que concede ao servidor Sr.º Luciano Brixner, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:42811152

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 334/2012

Publicação da Portaria nº 334/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 334/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 315/2012 que concede ao servidor Sr.º Altivo Paulo dos Santos, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:1FDBAFB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 335/2012

Publicação da Portaria nº 335/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 335/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 023/2012 que concede ao servidor Sr.º Paulo Ulhoa Adjuto, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8C4B766D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 336/2012

Publicação da Portaria nº 336/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria n.º 336/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Srª TEREZINHA ASSMANN com CPF: 532.601.390-87 no Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII e ficará lotada na Educação e Cultura

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:66D9BD32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 337/2012

Publicação da Portaria nº 337/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 337/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 01/08/2012, o Servidor Marcos Leandro Garcia, nomeado através da Port. 112/2010 de 01/07/2010 no cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:CBDC974D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 339/2012

Publicação da Portaria nº 339/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 339/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 1 mês de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/08/2012 a 30/08/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Gildete Barros Coelho 11 03/06/2004 a 02/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F9CEC3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 340/2012**

Publicação da Portaria nº 340/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 340/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 268/2007 que concede a servidora Sr.ª Edi Gabiatti, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:459B9D88

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 341/2012**

Publicação da Portaria nº 341/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/08/2012

Portaria nº 341/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/08/2012 a 30/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Eliaine Belarmina Fernandes 1046 2 7/12/2004 27/12/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:CFE94CDC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 342/2012**

Publicação da Portaria nº 342/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/08/2012

Portaria nº 342/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr.º. Altivo Paulo Dos Santos nomeado pela Port. 048/2012 a partir desta data do cargo de Diretor Administrativo Do Hospital, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VI, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:37634DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 343/2012**

Publicação da Portaria nº 343/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/08/2012

Portaria nº 343/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **Sayonara Pereira Lopes**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 03/08/2012 até 02/12/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:CFD7DB55

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344/2012**

Publicação da Portaria nº 344/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/08/2012

Portaria n.º 344/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr.º **JOSE JUSCELINO VIEIRA** com CPF: 627.950.159-00 no Cargo de ASSESSOR DE RADIOLOGIA, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV e ficará lotado Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:64305E64

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346/2012**

Publicação da Portaria nº 346/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/08/2012

Portaria nº 346/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 07/08/2012, a Servidora JULIANA GADO VEBER nomeada através da Portaria nº 314/2012 no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:6029D93D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 347/2012**

Publicação da Portaria nº 347/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/08/2012

Portaria nº 347/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, Ana Paula Rodrigues, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 08/08/2012 até 07/02/2013.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7ED0376C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 348/2012**

Publicação da Portaria nº 348/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/08/2012

Portaria nº 348/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr.º LINDOMAR DO NASCIMENTO ALVES com CPF: 009.185.511-02 no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV e ficará lotado Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7B4D993D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349/2012**

Publicação da Portaria nº 349/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/08/2012

Portaria nº 349/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr.º Gilson Oliveira Paixão nomeado pela Port. 381/2011 a partir desta data do cargo de Diretor de Comunicação, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:DB2822A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 350/2012**

Publicação da Portaria nº 350/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/08/2012

Portaria nº. 350/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, ao servidor:

Nome - Matrícula – 3160 A partir do dia

JOAO BATISTA DA SILVA 10/08/2012

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:3B479A36

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 352/2012**

Publicação da Portaria nº 352/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 13/08/2012

Portaria nº. 352/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - A falta não Justificada de 12(doze) dias do Servidor Ivan Vieira Marques, será descontado, em base: § 1º do art. 7 da Lei 605/1949.

ARTIGO 2º - Falta do trabalhador ao serviço enseja nos descontos dos dias não justificado respectivos em sua remuneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos treze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:BDA0F6E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 353/2012**

Publicação da Portaria nº 353/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/08/2012

Portaria n.º 353/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr.º JARBAS GOMES FONTURA com CPF: 835.458.161-68 no Cargo de SUPERVISOR MANUTENÇÃO ELETRICA, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV e ficará lotado Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:C55E2DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 354/2012**

Publicação da Portaria nº 354/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/08/2012

Portaria n.º 354/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias a servidora, Jordânia De Araújo Dias, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 14/08/2012 até 13/12/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:4521ABC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 355/2012**

Publicação da Portaria nº 355/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/08/2012

Portaria n.º. 355/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 3º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003692 Cargo

Rosa Caetano Lopes Baragão Apoio Administrativo Educacional - Infra Estrutura - Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:802723F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 356/2012**

Publicação da Portaria nº 356/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/08/2012

Portaria n.º. 356/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, ao servidor:

Nome - Matrícula – 361 A partir do dia

LUIZ MUNHAK 15/08/2012

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:3CB13088

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 357/2012**

Publicação da Portaria nº 357/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/08/2012

Portaria n.º 357/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª MONICA DEBO ORTH com CPF: 326.367.171-53 no Cargo de CHEFE DE GABINETE, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII e ficará lotado no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:6DFC5A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 358/2012**

Publicação da Portaria nº 358/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/08/2012

Portaria nº. 358/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, ao servidor:

Nome - Matrícula –944 A partir do dia

ADIEL TEXIERA RAMOS 17/08/2012

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B545AA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 359/2012**

Publicação da Portaria nº 359/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/08/2012

Portaria nº 359/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 326/2012, em que o Sr^a. MONICA DEBO ORTH, estava de Licença Premio por 03(três) meses do Cargo de Professora.

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:8BFF8F8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 184/2012**

PORTARIA N.º 184/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Flaviane Cavalcanti Gonçalves”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Flaviane Cavalcanti Gonçalves**, portadora do CPF 003.300.121-93 e do RG: 001376236 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 088/2012, no período de 04/08/2012 a 01/12/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D5272AF4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 188/2012**

PORTARIA N.º 188/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Claudia Regonhe Maraia”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Claudia Regonhe Maraia**, portadora do CPF 015.765.281-54 e do RG: 19573960 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 103/2012, no período de 20/08/2012 a 17/12/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:77E2A029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 293, de 18 de julho de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 22/08/2012 - Edição 1539.

Cáceres- MT, 22 de agosto de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:ABFABAFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 293 DE 18 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 2612, de 30/12/2011, na Secretaria de Administração que trata do reajuste da Tarifa de Tratamento e Abastecimento de Água do Município de Cáceres;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário do Serviço de Abastecimento de Água tratada ocorreu há mais de 10 (dez) anos atrás, ou seja, ainda em fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO os reajustes ocorridos durante o período de 2002 à 2012 na tarifa de energia elétrica (mais de **300%**, segundo dados da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica), também refletem diretamente nos custos de manutenção do sistema de tratamento e abastecimento da água, incluindo bombas de captação e outras;

CONSIDERANDO que o valor do salário mínimo no período de 2002 à 2012, obteve um reajuste de **311%** (trezentos e onze por cento);

CONSIDERANDO que o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor foi de **67, 43%** (sessenta e sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento);

CONSIDERANDO o recente parecer/apontamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto ao financeiro do Sistema de Abastecimento de água e Esgoto de Cáceres e o necessário reajuste da tarifa para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

CONSIDERANDO o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e outros dispositivos legais;

CONSIDERANDO, ainda, que o valor do m3 (metro cúbico) da água tratada no Município de Cáceres é o menor dentre as principais cidades do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a mencionada falta de reajuste da referida tarifa nos últimos anos;

CONSIDERANDO, finalmente, o percentual de reajuste de **67,41%** (sessenta e sete vírgula quarenta e um por cento) apontado pela Controladoria Interna, Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria de Planejamento, mas, levando-se em consideração o impacto que tal reajuste pode causar aos munícipes, sobretudo se o referido percentual for aplicado de uma só vez;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o percentual de **67,41%** (sessenta e sete vírgula quarenta e um por cento), apontado pela Controladoria Interna, Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria de Planejamento, seja dividido em 03(três) reajustes iguais, sendo que o primeiro, no montante de **22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento)**, passará a vigorar a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º Determinar a manutenção da *tarifa social* para as famílias menos favorecidas, de acordo com o cadastro da Assistência Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C3B4E1E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 005/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **JHEINE CAROLINE PIANO MORAES**, portadora do **RG nº. 4.578.957 SSP/SSC, CPF nº. 015.597.316-99 e CRM/MT 6536**, para ocupar o cargo de Médica, Especialidade Médica USF, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4B19F372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 096, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

Estabelece o calendário das Políticas Públicas de Turismo no Município de Campo Novo do Parecis para o ano de 2012.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os dispostos da Lei Municipal nº 708/99, que Cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474/2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.409/2005, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, no desenvolvimento e no estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário para elaboração das Políticas Públicas de Turismo, que deverá obedecer às datas as seguintes datas:
 I – 29/08/2012: Pré-Conferencia e Abertura dos Fóruns Setoriais de Turismo;
 II – 06/09/2012: Fórum Setorial de empresários de hotéis e meios de hospedagens, agências de viagens, turismo e transportes e organizadores de eventos;
 III – 11/09/2012: Fórum Setorial de Restaurantes, Bares e Similares;
 IV – 13/09/2012: Fórum Setorial de empresários ligados ao Agronegócio;
 V – 18/09/2012: Fórum Setorial de taxistas, mototaxistas e proprietários de postos de gasolina;
 VI – 20/09/2012: Fórum Setorial de Pequenos Produtores e Agricultura Familiar;
 VII – 27/09/2012: Fórum Setorial de representantes indígenas;
 VIII – 29/11/2012: I Conferência Municipal de Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:39F5C815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 104/2012

ABERTURA: 04 de setembro de 2012.

CRENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 04 de setembro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0A19CB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 105/2012

ABERTURA: 06 de setembro de 2012.

CRENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de setembro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de reca de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EDD2A9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**, destinada a **Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal**, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011 e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011, teve como vencedoras as empresas: **CONSTRUFABRIL - CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS PARECIS ME** com o valor total de R\$ 199.895,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), para o Lote 01; **LUIZ RECH TRANSPORTES E TURISMO - ME** com o valor total de R\$ 101.501,00 (cento e um mil quinhentos e um reais), para o Lote 02; **I F P IND DE FERTILIZANTES PLANTE CERTO LTDA** com o valor total de R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais), para o Lote 04; **ELITE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - ME** com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para 05; **EVEDSON J. DE SOUZA ME** com o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para o Lote 06; **JERRY GILSON PILGER - ME** com o valor total de R\$ 45.155,50 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote 07; **SDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), para o Lote 08; **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de R\$ 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), para o Lote 09; **CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA ME** com o valor total de R\$ 31.501,00 (trinta e um mil quinhentos e um reais), para o Lote 10; **CRISTOFOLI TRANSPORTES LTDA** com o valor total de R\$ 70.570,70 (setenta mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos), para o Lote 11; **WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS** com o valor total de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para o Lote 12; **E. M. DE JESUS - SERVIÇOS** com o valor total de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), para o Lote 13.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:82C8095D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 023/2012**ABERTURA: 12 de setembro de 2012.****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.****INÍCIO DA SESSÃO: 12 de setembro de 2012 às 08:00 horas.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, Bairro Jardim das Palmeiras, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS n. 24772287000/1090-02.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de agosto de 2012.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4A502487
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO Nº.67/2011
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2011**TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO Nº.67/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlinda**CONTRATADO : A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.483.127/0001-05****OBJETO:** Termo Aditivo de Preço**ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA****FORMA DE PAGAMENTO:** de acordo com a entrega do objeto**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2011**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D69878CF
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2012
DECRETO Nº 267/2012**Data:** 21 de agosto de 2012

Súmula: Altera o horário de expediente no serviço público municipal, e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia **27 de agosto de 2012**, o horário de expediente da Administração Pública Municipal será das 07h00 (sete horas) às 13h00 (horas), de segunda a sexta-feira.

§ 1º. As Secretarias Municipais abrangidas por este artigo compreendem as Secretarias de Administração, Finanças e o setor administrativo da Assistência Social, localizado no prédio da Administração Pública na Avenida Gaspar Dutra.

§ 2º. As Secretarias de Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Saúde e Obras não estão incluídas no horário de expediente estabelecido neste artigo.

§ 3º. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, educação, postos de saúde, programas e projetos da Secretaria Municipal de Ação Social não se enquadram no caput deste artigo.

Art. 2º. Aos servidores municipais que farão jornada de seis horas fica assegurado um intervalo de 15 (quinze) minutos, não computável com o tempo de serviço, após três horas de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de agosto de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia, 21 de agosto de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:F26FE5C3
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 061/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em Parte da Av. Mato Grosso no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 020/2009. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 8.338,16 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 1.103.789,29 (Hum Milhão Cento e Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão dos quantitativos da planilha orçamentária inicial ter sofrido adição na execução entre o programado e o executado. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2012**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D20F4434
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 061/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em Parte da Av. Mato Grosso no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 020/2009. Fica suprimida a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 31.910,46 (Trinta e Um Mil Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 1.071.878,83 (Hum Milhão e Setenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em razão dos quantitativos da planilha orçamentária inicial ter sofrido adição na execução entre o programado e o executado.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:5F168E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 046/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, portadora do CPF nº 481.961.501-72, Matrícula nº 2885, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento nº 077/2012, firmado com a empresa FUHR & CIA LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso em 22 de Agosto de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:AAEAE36B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2012

Objeto: Aquisição de Pneus.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 04/07/2012
Valor: 240.676,00
Contratado: DIVINO MARCIANO LOPES - ME
Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BA7A71B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001 de 10 de agosto de 2012

Aprovar o Plano de Ação do SUAS/WEB DO ANO DE 2012-MT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere respaldo na Lei nº 8.742 – LOAS -Lei Orgânica da Assistência Social de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Assembléia Ordinária da CIB-MT realizada no dia 10/08/2012, resolve:

Art.1º- Em assembléia ordinária realizada no dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e doze o Conselho Municipal de Assistência Social resolve APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2012/SUAS WEB DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Art. 2º - Fica delegada ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 10 de AGOSTO de 2012.

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHEIRO (A):

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4C451D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 de 10 de agosto de 2012.

Aprovar o Plano de Providências do ano de 2012 do município de Confresa-MT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere respaldo na Lei nº 8.742 – LOAS -Lei Orgânica da Assistência Social de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Assembléia Ordinária da CIB-MT realizada no dia 10/08/2012, resolve:

Art.1º- Em assembléia ordinária realizada no dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e doze o Conselho Municipal de Assistência Social resolve APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO ANO DE 2012 DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Art. 2º - Fica delegada ao Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 10 de AGOSTO de 2012.

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHEIRO (A):

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:79B1D2CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 034 / 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2012, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA LB 90 DESTA PREFEITURA, teve como vencedora a empresa **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA - EPP** por apresentar menor lance para os lotes 01 valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no lote 02 valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e no lote 03 valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Conquista D'Oeste, 22 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C37CC8F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 019/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 019/2012- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÁLCOOL)**- PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· **AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA**

QUANT	DESCRICAO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
4000 LTS	GASOLINA	PETROBRAS	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
	SECRETARIA DE SAÚDE			
6000 LTS	GASOLINA	PETROBRAS	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
6000 LTS	ALCOOL	PETROBRAS	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
500 LTS	GASOLINA	PETROBRAS	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
500 LTS	ÁLCOOL	PETROBRAS	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
		TOTAL		R\$ 53.050,00
		TOTAL GERAL		R\$ 53.050,00

Cotriguaçu, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:5E7F30B1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 142/2012

DATA: 13/08/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); EMPRESA: AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA; VALOR TOTAL: 53.050,00; PRAZO: 31/12/2012 – PREGÃO Nº 019/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:C0247DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº 004/2012- OBJETO: **aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do Centro e Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)**- PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· **AMILTON CASTANHA**

CENTRO	ESCOLAS: PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE E SANTA MARIA				PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO
PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO PROPOSTO	PREÇO DA CONAB	PERIODICIDADE DE ENTREGA
BANANA MAÇÃ	kg	1040	R\$ 1,20	1,25	SEMANAL
BANANA NANICA	kg	1040	R\$ 1,00	1,00	SEMANAL
polpa de fruta (maracujá,	kg	160	R\$ 8,00	R\$ 8,00	SEMANAL

acerola, abacaxi, arará)					
		VALOR TOTAL	3568,00		

· **HELENA SULZBACH**

CENTRO		ESCOLAS: PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE E SANTA MARIA		PERÍODO: AGOSTO DEZEMBRO	A
PRODUTO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO PROPOSTO	PREÇO DA CONAB	PERIODICIDADE DE ENTREGA
LEITE	lt	2000	R\$ 1,17	1,20	SEMANAL
		VALOR TOTAL	2340,00		

Cotriguaçu, 13 de julho de 2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F46CAA9E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 143/2012

DATA: 13/08/2012 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Cotriguaçu/MT; SENHOR: AMILTON CASTANHA; VALOR TOTAL: 3.568,00; PRAZO: 31/12/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F7798DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 144/2012

DATA: 13/08/2012 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Cotriguaçu/MT; SENHORA: MARIA HELENA SULZBACH; VALOR TOTAL: 2.340,00; PRAZO: 31/12/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:125285D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 145/2012

DATA: 16/08/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA: na Avaliação de Metas do PPA exercício 2011, incluindo avaliação em relação à execução orçamentária e financeira, avaliação das metas e prioridades do exercício 2011 e montagem de audiência pública para avaliação do PPA; EMPRESA: PPAR - CONSULTORIA; VALOR TOTAL: 7.500,00; PRAZO: 16/09/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:80DA2917

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2012

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de **aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do Centro e Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 10 (dez) de setembro de 2012, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 23 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D4DC5C23

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 054/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 054/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E ADITIVO DE RADIADOR PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** com abertura no dia 10 setembro de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 23 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:86AE946A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 9.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2012, abaixo transcritos:

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

DESCLASSIFICA, os candidatos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

PROFESSOR I (PEDAGOGIA)

7º - Wanderléia Aparecida Andrade

9º - Leonice Maria Alves Pereira

10º - Maria da Conceição

11º - Vera Lucia se Oliveira

Curvelândia, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:D464C09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº351 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata **LAUDICEIA DA SILVA SANTANA**, portadora (a) do CPF 630.742.221-15, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE- SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE**

Curvelândia - MT, 22 de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:0DE60B2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
382/2011**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2011 – ASS: 22/07/2012 – Objeto: Acréscimo de R\$ **39.375,00** (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) sobre o valor original do Contrato totalizando R\$ 197.171,40 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos) para readequação de saldo remanescente do valor do Convênio. Vigência do Contrato: 27/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 22 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:A1221DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
404/2011**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2011 – ASS: 01/08/2012 – referente à ratificação do valor mensal do Contrato original que é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais. Detentor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Objeto: **Locação de software para elaboração de orçamentos de peças genuínas, originais ou paralelas para os veículos oficiais do Município de Diamantino-MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 01 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:52204F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2012**

CONTRATO Nº. 281/2012 – ASS: 14/08/2012 – Valor: O valor mensal é de **R\$ 10.504,00** (dez mil quinhentos e quatro reais) e o valor global é de **R\$ 52.520,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 260, 262 e 295 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.086, 1.087 e 2.018; Contratado: **LUIZ RAMOS BUENO ME**; Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar, em 01 (uma) linha na zona rural deste município.** Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 14 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:AA650592

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 013/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 23 de agosto de 2012 até a data máxima de 21 de setembro 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo : 038 – ENFERMEIRA			
LETÍCIA FERREIRA AGUIAR	0903	72	3º

Feliz Natal-MT, 23 de Agosto de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6A55ECDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2012.

DATA: 22 DE AGOSTO de 2012.

SÚMULA: DETERMINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E dá outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso a partir de 23 de agosto de 2012, será das 7:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 22 de AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:55C14394

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n.º. 311/2012 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **20/08/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Lote 01 – Ferreira, Graciotin & cia Ltda - ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 22 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:2DB083EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
PORTARIA Nº. 010/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor Nivaldo Ponciano Coelho, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto Social do CISOMT.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR representantes da administração para acompanhamento e fiscalização de todos os contratos celebrados com Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso, para o exercício de 2012 conforme determinação contida no Art. 67 da lei federal 8.666.

Titular : marcos Aurélio barros

Suplente: eledir Santiago alcunha

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2012.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Glória d'oeste/mt em 20 Agosto 2012

NIVALDO PONCIANO COELHO
presidente

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloí
Código Identificador:732FC3D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **06/09/2012** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE GUIRATINGA, CONFORME DESCRIÇÃO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.** Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **03/09/2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).** **PUBLIQUE-SE.**

Guiratinga/MT, 21 de Agosto de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:50494A4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 001/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 27. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos).** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FC6398DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 002/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E74978F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 003/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:120CBF86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 004/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1A7A1189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 006/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:9ECE623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 006/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 10.103,82 (dez mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 10.103,80 (dez mil cento e três reais e oitenta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:9ED99E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 007/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28. ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 007/2012 **LEIA – SE: CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 009/2012** ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 9.499,32 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta dois centavos)** **LEIA – SE: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 9.499,30 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C0DF915C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 008/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 28.
ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 008/2012 **LEIA – SE:** CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 010/2012
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 6.716,75 (seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).** **LEIA – SE:** VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 6.716,74 (seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A6179D10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 009/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 29.
ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 009/2012 **LEIA – SE:** CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 007/2012

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:542E1F64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATOS POR
TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL MÊS: 05/2012.**

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 010/2012 PUBLICADO DOU EM 25 DE MAIO DE 2012, PÁGINA, 29.
ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 010/2012 **LEIA – SE:** CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 008/2012

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:EFBDD509

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
DE PESSOAL**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. : 016/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO(A): SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 06900178 sj/mt e do CPF nº. 569.146.791-34.
OBJETO: Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de **R\$ 7.426,73 (Sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).**
VIGENCIA: 09(nove) de julho de 2012 e encerrar-se-á no dia 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:70116E59

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Data Assinatura: 13/06/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº.10.720.593/0001-14

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato 035/2012, acordado entre as partes, com a firmação do presente instrumento, passando a ter a vigência até 31/12/2012.

Carta Convite n. 017/2012,

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:1E784B77

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 009/2012**

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 009/2012, de 10/01/2012, torna público o resultado da Licitação, Carta Convite Nº. 009/2012 tendo por objeto: “**Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Distrito de Celma em Jaciara/MT**”, feita no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sagrando-se vencedora a Empresa **PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, ao valor global de R\$ 108.385,96 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 22 de agosto de 2012.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6DD249BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 032/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 032/2012** foi vencedora à Empresa **LAPS TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, no Item licitado, ao valor mensal de R\$ 9.516,00 (nove mil e quinhentos e dezesseis reais).

Jaciara-MT, 22 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:77DD1028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2012**

PORTARIA N.º 070/2012

“Dispõe sobre a reclassificação do de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Ulisses Genari Ferreira.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 89 da Lei Municipal nº 1417, de 13 de março de 2012, que rege a Previdência Municipal, o Acórdão nº 572/2001 que registrou a Portaria nº 083/2010, nos termos do art. 6, incisos I,II, III e IV, da Constituição Federal, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Anexo IV da Lei 1457, de 02 de Julho de 2012, que dispõe sobre Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jaciara, resolve;

Resolve:

Art. 1º Reclassificar o cargo em que se concedeu a **Aposentadoria por Tempo de contribuição**, ao servidor Sr. **Ulisses Genari Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula 1.215.700, SSP/PR e do CPF nº 186.754.689-20, efetivo no cargo de Médico, referência “E”, nível “S1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2010.04.0007P**, sendo reclassificado para Nível “20-19/Anos” Classe“A” a partir 02/08/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 21 de Agosto de 2012.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

Diretor Executivo do Prev-jaci

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:36A58AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2012

PORTARIA N.º 069/2012

“Dispõe sobre a reclassificação do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARCIA MARIA COSTA AMORIM.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 89 da Lei Municipal nº 1417, de 13 de março de 2012, que rege a Previdência Municipal, o Acórdão nº 1832/2005 que registrou a Portaria nº 018/2005, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Anexo IV da Lei 1456, de 02 de Julho de 2012, que reestrutura o Quatro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara, resolve;

Art. 1º Reclassificar o cargo em que se concedeu a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. **MARCIA MARIA COSTA AMORIM**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 715.506 SSP/MT e do CPF nº 105.974.174-15 efetiva no cargo de ENGENHEIRA, referência “G”, nível “S2”, lotada no SETOR DE ENGENHARIA, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2005.04.0001P**, sendo reclassificada para Nível “28-27/Anos” Classe“A” a partir 02/08/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 21 de Agosto de 2012.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

Diretor Executivo do Prev-jaci

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:9344246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 003/2010 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria

por Invalidez com fundamento na E.C n.º 70/2012 à servidora Sra. Claudete Schmidt da Silva.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, anexo IV – Tabela de Vencimentos – Professor 30 horas da Lei n.º 1.211 de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do sistema público educacional e Lei n.º 1.432 de 20 de abril de 2012 que reformula a carreira dos profissionais da educação básica do sistema público educacional do Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Claudete Schmidt da Silva**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 5007738701, SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 558.831.411-53, servidora Efetiva no cargo de Profissional da Educação Básica – 30 horas, Classe “C”, nível “05” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo de revisão do **PREV-JACI**, n.º **2012.03.0001R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 21 de Agosto de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor Executivo Prev-jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:05A36590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 022/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na E.C n.º 70/2012 à servidora Sra. Vera Lúcia de Moraes.”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, anexo I, da Lei Municipal n.º 780/1999, com alteração dada pela Lei n.º 1.114/2008 que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e Lei n.º 1.432 de 20 de abril de 2012 que reformula a carreira dos

profissionais da educação básica do sistema público educacional do Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Vera Lúcia de Moraes**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 211.957-0, SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 340.050.991-49, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, nível “03” lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo de revisão do **PREV-JACI**, n.º **2012.03.0002R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 21 de Agosto de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor Executivo Prev-jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:845F0223

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jauru – MT, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008.

Nomes dos Conselheiros Assinaturas

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA
MÁRCIA BARBOSA CORREIA
ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALMI NUNES DOURADO
NORVAL TEIXEIRA
JOSÉ SOARES DE MOURA
CUSTÓDIA GONSALVES DE SOUZA
JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
LENI FERREIRA DE ARAÚJO
UDÂNIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA
EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES

Jauru-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3607F63B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de

Jauru – MT, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009.

Nomes dos Conselheiros Assinaturas

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA
MÁRCIA BARBOSA CORREIA
ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALMI NUNES DOURADO
NORVAL TEIXEIRA
JOSÉ SOARES DE MOURA
CUSTÓDIA GONSALVES DE SOUZA
JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
LENI FERREIRA DE ARAÚJO
UDÂNIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA
EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES

Jauru-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F1866745

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jauru – MT, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

Nomes dos Conselheiros Assinaturas

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA
MÁRCIA BARBOSA CORREIA
ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALMI NUNES DOURADO
NORVAL TEIXEIRA
JOSÉ SOARES DE MOURA
CUSTÓDIA GONSALVES DE SOUZA
JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
LENI FERREIRA DE ARAÚJO
UDÂNIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA
EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES

Jauru-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:67B0C793

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jauru – MT, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

Nomes dos Conselheiros Assinaturas

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA
MÁRCIA BARBOSA CORREIA
ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA
VALMI NUNES DOURADO
NORVAL TEIXEIRA
JOSÉ SOARES DE MOURA
CUSTÓDIA GONSALVES DE SOUZA
JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
LENI FERREIRA DE ARAÚJO

UDÂNIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA
EUNICE JUÇARA DIAS GONÇALVES

Jauru-MT, 21 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A7FF826D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº 081 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA DE NUMERO - 81

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de 2012, às oito horas e vinte e cinco minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Do Comércio nº527 Centro deste município, deu-se início a reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse social, presidida pela senhora Dionne Aparecida Carrijo de Souza que cumprimenta e agradece a todos pela presença. Em seguida solicita para a secretaria senhora Keila Teles Ferreira fazer a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada e assinada. Na sequência informa a pauta da reunião: **INFORMAÇÕES SOBRE CADASTROS / DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2008/2009/2010 E 2011 RECURSOS FGTS.** Após a apresentação da Pauta a presidente passa a palavra para a conselheira senhora Custódia Gonsalves de Souza, que inicia com o primeiro assunto, informa aos conselheiros a respeito da beneficiária do Residencial “Pedro Fidelis da Silva” senhora Taiane Dias da Silva, que venho procurar este Conselho para prorrogar o seu comunicado de ausência por mais seis meses e solicitar a permanência da moradora provisória senhora Gislaíne Buenos Aires na sua residência durante o período em que estiver ausente, informa ainda que está trabalhando com o esposo em um sítio e precisa muito deste emprego para melhores condições de vida e poder estar ampliando sua residência. Diante do Comunicado recebido o Conselho analisou a situação da beneficiária e decidiu deferir o pedido solicitado. Continuando fala a respeito da beneficiária do Núcleo Habitacional Morar Melhor senhora Maria Divina Rodrigues dos Santos, que veio procurar o conselho para pedir seis meses de ausência, por motivo de trabalho e informa ainda que irá deixar dois de seus filhos, que já são maiores de idade na residência para dormir e tomar conta da mesma durante o período solicitado. Estando ciente da situação o conselho por unanimidade deferiu o pedido. Na sequência a conselheira senhora Custódia apresenta o Termo de Desistência da beneficiária do Residencial Pedro Fidelis da Silva, sito a Rua da Aroeiras, casa nº20, Lote nº10, Quadra nº321, Bairro Cruzeiro, senhora Marinete de Souza Novaes, a beneficiária já havia assinado um Comunicado de Ausência por um período de seis meses, tendo em vista que a mesma separou de seu companheiro e se mudou para outro município para procurar melhores condições de vida para sua família, a beneficiária justificou que está convivendo com outra pessoa e por esse motivo decidiu procurar o Conselho e assinar o Termo de Desistência de sua moradia na qual foi contemplada. Diante do fato a conselheira informa que, o ex – esposo da senhora Marinete, senhor Antonio José Alves de Souza ficou morando na casa, ao procura-lo o mesmo explica o caso ocorrido e pede para o conselho analisar sua situação, pois não tem condições de pagar aluguel e também não tem para onde ir. Com a palavra o senhor José Soares de Moura sugere que se o conselho decidir aceitar a permanência do senhor Antonio na casa poderia estar transferindo o cadastro de moradia para o nome do referido, assim poder estar evitando problemas futuros. Após a sugestão do Conselheiro José Soares de Moura e o relato feito pela senhora Custódia, o Conselho por unanimidade deferiu o pedido, sendo o senhor Antonio o novo beneficiário da residência. Continuando com a palavra a senhora Custódia informa ao Conselho a situação da senhora Nagilsa Ferreira Lemes da Cunha, a mesma está como Moradora Provisória na Residência da senhora Elcilene Miranda de Lana Louro, no Residencial Pedro Fidelis da Silva, sito a Rua das Aroeiras nº11, Lote nº08, Quadra nº322, a conselheira explica que a família estava em outra residência e teve que desocupar por que a beneficiária solicitou a moradia de volta, por ter vencido o tempo

solicitado no Comunicado de Ausência, não tendo para onde ir, a conselheira procurou senhora Elcilene beneficiária do Residencial Pedro Fidelis da Silva e pediu para que, a mesma pudesse deixar a família ocupar sua residência até começar as melhorias que irá fazer na casa. A beneficiária concordou com a ocupação e pediu para a senhora Nagilsa assinar um termo de Moradora Provisória informando que está ciente que enquanto estiver ocupando a residência estará sendo realizada a construção na mesma, a moradora provisória concorda e assina o Termo. O conselho verificou a situação e decidiram em deferir o pedido, deixando claro que, assim que for desocupada outra moradia irá ser transferida a senhora Nagilsa e seus três filhos menores. Em seguida a senhora Custódia passa para o conselho o caso do senhor Egidio de Souza esposo da senhora Marilza Silva Hilário de Souza, o senhor Egidio procurou o conselho para pedir ajuda, informando que não tem onde morar e que também sofreu um acidente no trabalho e está invalido e possibilitado de fazer qualquer esforço físico, pedi para o conselho analisar sua situação. Com a palavra o senhor José Soares de Moura relata que este senhor e sua esposa já foram contemplados com uma moradia já algum tempo, mas não cumpriu todos os critérios estabelecidos, diante deste caso fica impossibilitado de ajudá-lo, pois a situação ocorrida na época foi grave e por isso não temos como reverter o problema, e se caso o conselho pudesse dar outra chance, poderíamos estar correndo o risco de passar por tudo isso novamente. Com a palavra o conselheiro senhor Valmi Nunes Dourado complementa dizendo, estar comovido com a situação de saúde do senhor Egidio, mas infelizmente se o conselho abrir exceção para um caso desse mesmo depois de tudo o que aconteceu, o conselho poderá até perder o controle da situação e a autonomia em outros casos. Após o relato de toda a história aconteceu os conselheiros decidiram por unanimidade, indeferir o pedido solicitado pela família. Em seguida com a palavra a senhora Custódia apresenta os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Prestação de Contas do ano de 2008/2009/2010 e 2011 para apreciação do Conselho, após a leitura e análise dos Relatórios referentes a cada ano, a presidente senhora Dionne colocou a Prestação de Contas à disposição para aprovação do Conselho, todos de acordo com a veracidade da prestação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar a Senhora Dionne Aparecida Carrijo de Souza, finaliza a reunião agradecendo mais uma vez a todos os presentes, eu Keila Teles Ferreira Secretária designada a este ato, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2350F14B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 650, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Homologa a Instrução Normativa SRH – 05/2012 –
Versão – 01.

José Alcir Paulino, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa 05/2012 que dispõe sobre a padronização da entrega da Declaração de Bens dos servidores públicos municipais no Sistema de Recursos Humanos-SRH .

SRH – 05/2012 - Declaração de Bens

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de Agosto de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:55C96D60

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 /SRH/2012

Instrução Normativa nº 05 /SRH/2012	Versão : 001/2012
Aprovada em: 10/08/2012	Ato de Aprovação: Decreto nº 650/2012
Setores Envolvidos: Secretaria Municipal de Administração / Controladoria/ Assessoria Jurídica e demais Unidades da Estrutura Organizacional do Município.	

Dispõe sobre a padronização da entrega de Declaração de Bens dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Juara;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal 1.908/2007, Lei Complementar 072/2010, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a apresentação das Declarações de Bens e Rendas alcança todos que exerçam cargo, emprego ou função pública, os administradores ou responsáveis por bens e valores públicos, bem como aqueles que, por força da lei, estiverem sujeitos à prestação de contas na alçada do Tribunal de Contas.

Considerando que é obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos e todos quanto exerçam cargos empregos ou funções de confiança nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 8.429/92, de 2 de junho de 1992.

A Controladora Interna do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - A apresentação da Declaração de Bens e Rendas dos servidores públicos e todos quanto exerçam cargos empregos ou funções de confiança na Prefeitura Municipal de Juara, passa a ser regulamentada nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º - É obrigatória a apresentação da Declaração de Bens por parte dos servidores em função de confiança e comissionados, anualmente e no ato de exoneração, ou retorno a função de origem nos casos daqueles que estão em Função Gratificada, nos moldes do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º - A Declaração de Bens deverá ser apresentada com as seguintes informações:

I - Os bens serão declarados, discriminadamente, pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade, com indicação concomitante de seus valores venais;

II - No caso de inexistência do instrumento de transferência de propriedade, será dispensada a indicação do valor de aquisição do bem, facultada a indicação de seu valor venal à época do ato translativo, ao lado do valor venal atualizado;

III - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

IV- A declaração de bens será atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo ou função.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos a responsabilidade pela solicitação, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata esta Instrução Normativa.

§-Único - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável de encaminhar tempestivamente as declarações a Divisão de Contabilidade o sistema do Tribunal de Contas.

Art. 5º - O Coordenador ou Chefe do Setor de Recursos Humanos é responsável pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens que lhes forem disponibilizadas nos termos desta Instrução Normativa, cabendo-lhe, para tanto, adotar as medidas necessárias ao resguardo da confidencialidade.

Art. 6º - Das Considerações Finais

a) - Ficarà a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 10 de Agosto de 2012.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controladora Interna/pref. Mun. de Juara

Portaria 419/2010

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:DF5860A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011 -
REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 - REGISTRO DE PREÇOS****“REALINHAMENTO DE PREÇOS”**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-58**, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º **14R/1.146.550** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **549.491.659-68**, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **97.359.129/0001-22**, com sede a Av. Dr. Ulysses Guimaraes, nº 449, Eixo Comercial 03 Módulo 05, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **WALTER WILLY KISCHKE**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG** nº **3.690.516-6 SSP/PR** e do **CPF/MF** **681.442.299-91**, residente e domiciliado a Rua das Azaleias, nº 225, Módulo IV, em Juína-MT; **PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.219.585/0001-40, com sede a Av. J. K., nº 4.990, Setor Industrial, em Juína-MT, neste ato representada por seu procurador **ALTEMIR LOPES DA SILVA**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG nº 12R-1.380.536 SSP/SC e do CPF/MF 447.439.989-72, residente e domiciliado a Av. das Andorinhas, nº 26, Módulo IV, em Juína-MT; **BRITADEIRA LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.117.807/0001-71, com sede a Chacara 101, Estrada Linha Meio 6, Setor 1º Fase, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **EDGAR LOPES DA SILVA**, brasileiro, separado com partilha amigável de bens, empresário, portador do RG nº 17/R 2.079.910 SSP/SC e do CPF/MF 684.746.879-34, residente e domiciliado a Av. Missionário Gunnar Vingre, nº 706, no bairro Módulo 04, em Juína-MT; **J. P. NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.885.699/0001-09, com sede a Rua Papa João Paulo II, n.º 265, no bairro de São José Operário, em Juína-MT, neste ato respresentada por seu sócio proprietário **JOVINO PEDRO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.556.932-2 SSP/MT e do CPF/MF nº 004.132.061-14, residente e domiciliado a Rua Papa João Paulo II, n.º 265, no bairro de São José Operário, em Juína-MT; **V B TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.956.092/0001-20, com sede a Rua Antonio Figueira, nº 164, Módulo 01, em Juína-MT, neste ato respresentada por sua sócia proprietária **ODILA VERONESE**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 1.206.634 SSP/PR e do CPF/MF nº 550.938.501-44, residente e domiciliada a Rua Antonio Figueira, nº 164, Módulo 01, em Juína-MT; e, **E T D DE LIMA SERVICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.463.884/0001-58, com sede na Rua Orlando Pereira, nº 970, Bairro São João Operário, em Juína-MT, neste ato respresentada por seu procurador **ORADI ALCEU DE LIMA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG nº 984.997 SSP/MT e do CPF nº 276.910.982-00, residente e domiciliado a Rua Orlando Pereira, nº 970, São José Operário, em Juína-MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 050/2011**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **materiais e contratação de serviços para produção e assentamento de meio fio com sarjeta e confecção de bocas de lobo em diversas ruas deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **materiais e contratação de serviços para produção e assentamento de meio fio com sarjeta e confecção de bocas de lobo em diversas ruas do Município de Juína** atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

Lote 01- Materiais

Empresa Vencedora: Britadeira Lopes Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7	PEDRA BRITA N. 1 (METRO CUBICO)	62 M3	90,00	5.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).		

Empresa Vencedora: Cotriguaçu Motoserras Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARAME RECOZIDO	GERDAU	123 KG	6,58	809,34
4	BARRA DE ACO CA 50 DIAM. 8 MM COMPR. 12M	GERDAU	495 BARRAS	16,96	8.395,30
5	CAL HIDRATADA SACO 20KG	ITABRANCA	137 UNID	7,40	1.013,80
6	CIMENTO SC 50KG	ITAU	6697 SC	23,00	154.031,00
9	TIJOLO MACICO	CARANDA	141.000 UNID	0,25	35.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 199.499,44 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).			

Empresa Vencedora: Praobra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	AREIA FINA P/ M3	31 M3	38,70	1.199,70
3	AREIA GROSSA P/ M3	1.001 M3	39,96	39.999,96
8	SEIXO BRITADO N. 01 P/ M3	864 M3	864,00	51.796,80
VALOR TOTAL		R\$ 92.996,46 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).		

Lote 02 – Serviços

Empresa Vencedora: E T D de Lima Serviços – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5	SERV. DE CONFEÇÃO DE BOCA DE LOBO SIMPLES, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	126 UNID	408,48	51.468,48
VALOR TOTAL		R\$ 51.468,48 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).		

Empresa Vencedora: J P Nascimento ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERV. DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL.	15 UNID	300,00	4.500,00
3	SERV. DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO COM SARJETA.	1.920 METROS	5,00	9.600,00
4	SERV. DE CONFEÇÃO DE BOCA DE LOBO DUPLA, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	31 UNID	482,00	14.942,00
6	SERV. DE CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO COM SARJETA COM MAQUINA EXTRUSORA, SENDO MEIO FIO 15x10x20 CM E SARJETA 30x8 CM.	17.030 METROS	5,00	85.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 114.192,00 (cento e quatorze mil, cento e noventa e dois reais).		

Empresa Vencedora: V B Terraplenagem e Serviços Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	SERV. DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL.	25 UNID	250,00	6.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).		

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente ATA terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais e início da prestação dos serviços deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega dos materiais e prestação dos serviços deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo em diversas ruas e avenidas deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento e prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais e serviços licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos ou serviços prestados;

5.7 A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais ou serviços realizados em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar o item ou iniciar os serviços registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços.

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto e prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos e os locais onde deverão ser prestados os serviços;

II - receber os produtos e serviços nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais e da realização dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos ou na prestação dos serviços;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Infraestrutura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento / serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de **2011**:

09	-	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001	-	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.2050.2050	-	Manutenção e Encargos c/Depto. de Obras e Serviços Urbanos
3390.30	-	Material de Consumo

09	-	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001	-	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.2050.2050	-	Manutenção e Encargos c/Depto. de Obras e Serviços Urbanos
3390.39	-	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços e entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega ou execução do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos ou realização dos serviços;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais/serviços;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos

termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT;**

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às

seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucionare quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada

no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 050/2011 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 07 (sete) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juína – MT, 21 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CONTRATANTE

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA

Fornecedor

WALTER WILLY KISCHKE

Representante Legal

PRAOBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Fornecedor

ALTEMIR LOPES DA SILVA

Representante Legal

BRITADEIRA LOPES LTDA

Fornecedor

EDGAR LOPES DA SILVA

Representante Legal

J. P. NASCIMENTO - ME

Fornecedor

JOVINO PEDRO NASCIMENTO

Representante Legal

E T D DE LIMA SERVICOS – ME

Fornecedor

ORADI ALCEU DE LIMA

Representante Legal

V B TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor

ODILA VERONESE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:_____
CPF/MF n.º_____
CPF/MF n.º.**Publicado por:**
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:86EEE970**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 22/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 288/2011**Partes:** **MUNICÍPIO DE JURUENA/MT** e a Empresa
CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Alteração:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a
Cláusula Décima Quarta (Da Duração):**Duração:** 30 de Novembro de 2012.**Data da Assinatura:** 02 de Julho de 2012.**Foro:** Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 02 de Julho de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Obs. Por lapso do Departamento de Protocolo, este extrato foi
publicado no dia 22/08/2012.**Publicado por:**
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:A57226EC**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PRORROGAÇÃO – LOA-2013O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor *PARASSU DE SOUSA FREITAS*, Torna Público **A PRORROGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** que estava marcada para o dia 28 de Agosto de 2012 às 09:30 hrs, foi prorrogada em virtude do Feriado de 28 de Agosto (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora das Graças - Padroeira do Município de Luciara - MT, Feriado Municipal (Lei Municipal 114/92).Sendo prorrogada para o dia **29 de Agosto de 2012 às 10:00hrs**, na CAMARA MUNICIPAL DE LUCIARA, para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Luciara/MT, 22 de Agosto de 2012.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**PARASSU DE SOUSA FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:C9BB38B1**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO 050/2012 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
GESTOR DE HABITAÇÃO**DATA: 21 de agosto de 2012****SÚMULA:** “Nomeia os membros titulares para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de acordo com o Decreto nº. 47/2012 e dá outras providências”.**O SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº. 285/2007 de 22/11/2007 e Lei nº. 709/2009 de 18/12/2012,**R E S O L V E:**Art. 1º - Nomear os membros titulares para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de Marcelândia –MT.
Art. 2º - O mandato do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de Marcelândia será de 02 (dois) anos, sendo sua recondução condicionada às normas do Regimento Interno da CMHM.

Art. 3º. O Conselho Gestor fica composto com os seguintes membros representantes:

Do Poder Público:I - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Titular: **Pedro Quirino dos Santos – Gestor**II - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos
- Titular: **Salésio Roberto de Souza**III - Secretaria Municipal de Planejamento
- Titular: **Emerson Geraldo Lopes**VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Titular: **Maristela Alves Teixeira****Da Sociedade Civil:**III - Lions Clube
- Titular: **Heloísa Maria BordinTrelles**V - Câmara Municipal de Marcelândia-MT
- Titular: **Jozezito Cerqueira**VI - EMPAER
- Titular: **Rubens Rodrigues dos Santos**VII - Pastoral da Criança
- Titular: **Rogério dos Santos**VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Titular: **Elói Lazarin****Art. 2º-** A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:C06F826E**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-051/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **17 DE AGOSTO DE 2012 as 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** – Prestação de Serviço em Operador de Máquinas Pesadas em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Prestação de Serviços Médicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº. **076/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: **JUSTINO PEREIRA PINTO R\$ 7.678,00, SERGIO CORREA SANTOS R\$ 137.680,00, SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS R\$ 106.831,60**

Matupá – MT, 20 de Agosto de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:98C7BF6E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 315/2012**

Contratado: **LILIANE LUCIA DA CRUZ** Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como **Professor A1 40 Horas** e Segunda da remuneração no Valor: R\$ 1.453,20 mensal.
Vigência: 06/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1971D4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2012**

Contratado: **SIRLEI SOUZA BARLETA**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como **Professora B1 40 Horas** e Segunda da remuneração no Valor: R\$ 2.180,00 mensal.
Vigência: 09/08/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:64C4B0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2012**

Contratado: **MANOEL MENDONÇA DE SOUZA**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como **Professora B1 26 Horas** e Segunda da remuneração no Valor: R\$ 1.417,00 mensal.
Vigência: 09/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3CF9DE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2012**

Contratado: **ELAINE JOSE DA CRUZ**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como **Professor B1 20 Horas** e Segunda da remuneração no Valor: R\$ 1.090,00 mensal.

Vigência: 01/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C4D06514

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO 110/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA ASSEGURAR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**. Data de abertura das Propostas: **05/09/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2BDD7A56

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2012/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO: O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme segue anexo a relação completa dos documentos.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	Microrregião	INSC. Nº.	CARGO
Aloir Martineli	04	123	Agente Comunitário de Saúde
Andréia Durante	05	103	Agente Comunitário de Saúde
Leandra Francisca Camargo	10	114	Agente Comunitário de Saúde
Ana Maria Dill dos Santos	13	115	Agente Comunitário de Saúde
Sandra Azevedo da Silva	15	104	Agente Comunitário de Saúde

Caroline Maria Becker	19	122	Agente Comunitário de Saúde
-----------------------	----	-----	-----------------------------

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 218/2012/GP/PMNG

Apresentação de documentos para posse do Processo Seletivo Público nº 001/2012

- Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade
- Cópia autenticada em cartório do CPF
- Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso da folha que contém a foto.
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando que não possui.
- Uma fotografia recente 3X4 colorida
- Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
- Declaração de antecedentes criminais, emitir no site www.tjmt.jus.br
- Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
- Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original)
- Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi
- Cópia do comprovante de residência conforme determina os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012.
- Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
- Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:B4610C4D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 072/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos da rede pública de ensino da Gleba Ouro Verde, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município.

Data: 10/09/2012 às 8:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 8:00hs as 11:00hs.

Nova Lacerda- MT 22 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:B3FCFB67

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO
003/2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO
003/2012.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o procedimento TOMADA DE PREÇO 003/2012, foi suspenso pela CPL para a finalidade de análise e julgamento de eventuais recursos sobre a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, da decisão que assegurou a participação da Empresa NIDIA NOEMI GUILLERMET, em todas as fases do certame, fica também decidido a abertura de vista do presente processo a partir da presente data para as empresas interessadas, com reabertura marcada para o dia 13/09/2012 às 14:00 horas, com anuência e concordância de todos os licitantes interessados que compareceram para participar do certame.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia/MT., 22 de agosto de 2012.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL em substituição

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:27AD6257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 01/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor inativo, Sr. Dezico Martins da Cruz.”

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional e Lei

Complementar Municipal nº 574/2010 que consolida a Legislação Municipal dispondo sobre a ratificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a regulamentação e atualização do regime jurídico e do plano de cargos carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Nova Marilândia, Decreto nº 007/2012, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012 e Tabela Salarial de Progressão Funcional do Decreto nº 010/2012 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios e Vencimentos dos servidores públicos a partir de 1º de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Dezico Martins da Cruz, portador da cédula de identidade nº 750316 SSP/MT e CPF nº 481.851.931-20, servidor público inativo, Aposentada por Invalidez, Classe "A", Nível "5", lotado no PREVINOM, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINOM n.º 2012.03.00001R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, 21 de agosto de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ADF6F9E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 02/2012

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora inativa, Sra. Raildes Gomes de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional e Lei Complementar Municipal nº 574/2010 que consolida a Legislação Municipal dispondo sobre a ratificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a regulamentação e atualização do regime jurídico e do plano de cargos carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Nova Marilândia, Decreto nº 007/2012, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012 e Tabela Salarial de Progressão Funcional do Decreto nº 010/2012 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios e Vencimentos dos servidores públicos a partir de 1º de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Raildes Gomes de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 1.287.130 SSP/GO e CPF nº 315.608.061-68, servidora pública inativa, Aposentada por Invalidez, Classe "A", Nível "5", lotada no PREVINOM, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINOM n.º 2012.03.00002R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, 21 de agosto de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:360AC3C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2012

Contratação de empresa para execução de obras de construção de galeria com bueiro duplo celular de concreto.

Data – 13/08/2012

Vencedor – Apuí Construtora de Obras Ltda CNPJ 09.258.862/0001-93

Valor R\$ 495.430,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 21/08/2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:C4C1BAFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 265/2012

“EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DIEGO MOREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1212578 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 013.975.171-82, do cargo comissionado de MEDICO VETERINARIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 20 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:8F6DEBEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº. 264/2012

“EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ELIZABETH DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 779458 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 465.454.171.34, do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Maringá – MT, 02 de Julho de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:90AD50A1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 268/2012

“AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA que, o Sr. ADAO MACEDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 833409 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 312.468.501.68, retorne de seu afastamento saúde a partir do dia 01/08/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:F5248CF9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 269/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ADAO MACEDO DOS SANTOS, portador do RG nº. 833409 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 312.468.501.68, licença para tratar de assunto de saúde conforme lei municipal nº 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 02/08/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 02 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:72AD106A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 266/2012

“AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA que, a Sra. MARGARETE BASILIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 1818335-2 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 022.013.781.18, retorne de seu afastamento a partir do dia 31/07/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 31 de Julho de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:B1362692

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 267/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª MARGARETE BASILIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do RG nº. 1818335-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 022.013.781.18, licença para tratar de assunto de saúde conforme lei municipal nº 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 01/08/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:8D7EB496

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO**

PORTARIA Nº. 270/2012

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ROBSON RODRIGUES BRANDAO, portador do RG nº. 14924374 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 000.575.301.57, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHAO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 22 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:83A4C871

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 271/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.^a FRANCIELE KRAMER HENKE, portadora do RG nº. 7083433107 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 015.705.881.63, licença para tratar de assunto de saúde conforme lei municipal nº 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 08/08/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 08 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:BFB65AB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03- CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2012 do Município de Nova Maringá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere do **art. 3º** a Lei Municipal 652/2011.

Considerando as deliberações e solicitações do Conselho Nacional de Assistência Social este conselho municipal;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2012, conforme Ata de nº024/2012** do município de Nova Maringá-MT

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá- 20 de Agosto de 2012

GILBERTO MARCOS ZIELINSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:4EEA1633**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03- CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS ANO 2011 do Município de Nova Maringá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada aos 20 dias do mês de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere do **art. 3º** a Lei Municipal 652/2011.

Considerando as deliberações e solicitações do Conselho Nacional de Assistência Social este conselho municipal;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS ANO 2011, conforme Ata de nº024/2012** do município de Nova Maringá-MT

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá- 20 de Agosto de 2012

GILBERTO MARCOS ZIELINSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:07CADEC4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N.º 137/2012. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n.º 137/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 22 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:B1D59478**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 387 DE 22 DE AGOSTO DE 2012 (PROJETO DE LEI
Nº. 021 DE 01 DE JUNHO DE 2012 – DO EXECUTIVO).**

Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Sra. **RAILDA DE FATIMA ALVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 33.643,37, distribuídos as seguintes dotações:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0079.2070.0003 Reforma e Ampliação do Posto de Saúde.....
R\$ 33.643,37
4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 Reserva de Contingencia R\$ 33.643,37
9.9.99.99.99 Reserva de Contingencia

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei nº. 293/09, LDO lei nº. 354/11 e LOA lei nº. 365/11 para Exercício de 2012, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2.012.

Nova Nazaré – MT, 22 de Agosto de 2.012.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:8A588804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 1044 DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências”

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 33.643,37, distribuídos as seguintes dotações:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0079.2070.0003 Reforma e Ampliação do Posto de Saúde.....
R\$ 33.643,37
4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 Reserva de Contingencia R\$ 33.643,37
9.9.99.99.99 Reserva de Contingencia

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei nº. 293/09, LDO lei nº. 354/11 e LOA lei nº. 365/11 para Exercício de 2012, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2.012.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:6253D514

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 PROCESSO 43.11/2012
AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE DA SAÚDE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE USUÁRIOS. SOFTWARE SAÚDE VIA WEB (INTEGRA TODOS OS PSF’S (POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA) - ATENDIMENTO, TRIAGEM, CONSULTA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO, UNIDADE DO BAIRRO SÃO JOÃO, OURO VERDE I, BOA ESPERANÇA, OURO VERDE II E NA UNIDADE DE SAÚDE ANA ROSA FERREIRA DE SOUZA (ZONA RURAL)., DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESSE OBJETO”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:B4C506F3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 PROCESSO 43.11/2012
AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE DA SAÚDE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE USUÁRIOS. SOFTWARE SAÚDE VIA WEB (INTEGRA TODOS OS PSF’S (POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA) - ATENDIMENTO, TRIAGEM, CONSULTA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO, UNIDADE DO BAIRRO SÃO JOÃO, OURO VERDE I, BOA ESPERANÇA, OURO VERDE II E NA UNIDADE DE SAÚDE ANA ROSA FERREIRA DE SOUZA (ZONA RURAL)., DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DESSE OBJETO”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixão de Souza Guedes

Código Identificador:3748C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 957, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olímpia/MT e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 91 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos

proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente, concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 70. A organização administrativa do SIMPREV será composta pelos seguintes órgãos:

I -

II -

III - Comitê de Investimento, órgão com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários;

Art. 71-A. Compõem o Comitê de Investimento do SIMPREV 05 (cinco) representantes dos segurados, devendo ser participante deste comitê 03 (três) representantes do Conselho Previdenciário.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 170/2012.

Art. 72-A. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em Abril/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 15 de agosto de 2012; Gabinete do Prefeito Municipal.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

OBS: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDIÇÃO 1535 DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2012 PAGINAS 68 A 69.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:3E7AF62E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 036 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

“Dispõe sobre a 5ª Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM CONVOCADOS** os Candidatos Aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo:vigia		
Clas	Candidato (a)	Local de Trabalho
1º	Alex Carvalho dos Santos	Estrutura Administrativa
1º	Adilson de Jesus Biazotto	Escola Nhandú
2º	Marli Aparecida Batista	Secretaria de Educação

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de agosto de 2012.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:F80298F8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 059/2012

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratado	JULIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1080974 e do CPF sob o nº 160.679.839-15.
Objeto	A locação do Imóvel, constante da presente cláusula destina-se ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, durante o período de 4(quatro) meses neste ano de 2012.
Valor	R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência do Contrato	04 (quatro) meses, ou seja, de 16/08/2012 a 16/12/2012.
Dotação Orçamentária	07.001.08.244.0011.2027.3390.36.00
Origem	Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666

Novo Mundo/MT, 16 de Agosto 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:462B7447

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 001/2012 - CONSELHO M. ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 do mês de Março do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 002/2012, após apresentação e avaliação foi aprovada as contas do IGD do ano de 2010, sendo:

§ 1º Banco do Brasil, IGD – PBF Ag: 1589-x, Conta Corrente: 16.787-8.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 22 de Março de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1E0E396F

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 002/2012 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 17 do mês de Maio do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 003/2012, após apresentação e avaliação foi aprovado e aceitado o Termo de Aceite 2012 - Plano Brasil sem Miséria Implantação da Equipe Volante.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 17 de Maio de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:7B50F288

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004/2012 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Senhora **LAUSIDA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 18206778 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 016783419-68, e sob o título de nº 0216399418-99, zona 0033 seção: 0103, para a função de **CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANDO AS MÃES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 19 de Julho de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:746452F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 005/2012 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Senhora **MARIA APª SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 779928 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 399700434-04, e sob o título de nº 01625050188-0, zona 0044 seção: 0252 zona 0033 seção: 0103, para a função de **CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANDO AS MÃES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 19 de Julho de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:100BFA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2012 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 04 do mês de Julho do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 004/2012, após apresentação e avaliação foi aprovado e aceitado o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social 2012, sendo os serviços atendidos:

§1ª Proteção Social Básica, Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 anos, Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e/ou no domicílio e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 04 de Julho de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:A8D0A829

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 007/2012 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 007/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 21 do mês de Agosto do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 005/2012, após apresentação e avaliação fica **aprovado o DEMONSTRATIVO 2011** para Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 21 de Agosto de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CBEE196D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 006/2012**

RESOLUÇÃO Nº. 006/2012/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 21 do mês de Agosto do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 005/2012, após apresentação e avaliação fica **aprovado e aceitado o Plano de Providencias** para Sistema Único de Assistência Social 2012, sendo: §1ª Nomear a gestora como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social este com prazo até agosto de 2012. Mudança de local de atendimento aos idosos para o CRAS após o mesmo ser reformado, este com prazo até dezembro de 2012. Elaboração do Projeto para reforma/ampliação do CRAS e encaminhar para SETAS com um prazo até outubro de 2012. A colocação de corrimão no CRAS até outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 21 de Agosto de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:49EA7257

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção da Garagem da Secretaria Municipal de Educação no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 22 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:F057AD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Calçamento Público no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 22 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:D10FFE01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
D E C R E T O Nº 0808/2012

DECRETO Nº 0808/2012. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0846/2011, de 16 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.199,25 (Oitenta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação de :

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.....R\$ 51.199,25
01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 81.199,25

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

01.001.01.031.0001.1001.4490.51.00.....R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.1004.4490.52.00.....R\$ 6.520,86
01.001.01.031.0001.1005.4490.51.00.....R\$ 7.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3190.92.00.....R\$ 4.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.....R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.....R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.....R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.....R\$ 678,39
01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 81.199,25

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
19 / 07 / 2012.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:A8C7CEBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 031/2010
DATA: 16/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:98BF4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 057/2012

PROCESSO N.º 106/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS PARA A PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 22/08/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA**, vencedora dos itens 01 a 39, com valor total de R\$8.948,60 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 22 de agosto de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B713D0E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico n° 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devera comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproverantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL DIURNO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
NILDETE LEMES NOVAIS DE OLIVEIRA	145	5,0	6º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 22 de agosto de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3980CC9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OUTORGA DE USO
INSIGNIFICANTE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

A prefeitura municipal de Rondolândia – MT, CNPJ: 04.221486/0001-49, localizada na Rua Mathilde Klens, nº 450, Centro, CEP: 78.338-000, torna público que requereu junto a SEMA – MT - (Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso),

licença de outorga de uso insignificante de águas, para lavagem de veículos na garagem da prefeitura. Conforme processo nº 389803/2011

Publicado por:
Luiz Franciscio da Silva
Código Identificador:0FDEFAB4

GABINETE DO PREFEITO
LP-(LICENÇA PRÉVIA) E LI- (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) -
RENOVAÇÃO

A prefeitura municipal de Rondolândia – MT, CNPJ: 04.221486/0001-49, localizada na Rua Mathilde Klens, nº 450, Centro, CEP: 78.338-000, torna público que requereu junto a SEMA – MT - (Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso), renovação de LP-(Licença Prévia) e LI-(Licença de Instalação) da atividade de: Captação, tratamento e distribuição de água, conforme processo nº 237554/2008

Publicado por:
Luiz Franciscio da Silva
Código Identificador:F4C814B7

GABINETE DO PREFEITO
LP-(LICENÇA PRÉVIA) E LI- (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) -
RENOVAÇÃO

A prefeitura municipal de Rondolândia – MT, CNPJ: 04.221486/0001-49, localizada na Rua Mathilde Klens, nº 450, Centro, CEP: 78.338-000, torna público que requereu junto a SEMA – MT - (Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso), renovação de LP-(Licença Prévia) e LI-(Licença de Instalação) da atividade de: Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais das vias de acesso: Rua Mathilde Klemz, Rua Jaime Freire, Rua Jose Raimundo da Silva e na Av. Andre Maggi, conforme processo nº 35649/2008.

Publicado por:
Luiz Franciscio da Silva
Código Identificador:385058AB

GABINETE DO PREFEITO
LP-(LICENÇA PRÉVIA) E LI- (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) -
RENOVAÇÃO

A prefeitura municipal de Rondolândia – MT, CNPJ: 04.221486/0001-49, localizada na Rua Mathilde Klens, nº 450, Centro, CEP: 78.338-000, torna público que requereu junto a SEMA – MT - (Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso), renovação de LP-(Licença Prévia) e LI-(Licença de Instalação) da atividade de: Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais das vias de acesso: Rua José Raimundo da Silva, Rua Rio Madeira, rua Pedro Moreira e Av. Dom Bosco e Av. Joana Alves de Oliveira, conforme Processo nº 35660/2008.

Publicado por:
Luiz Franciscio da Silva
Código Identificador:92548D84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO
CONTRATO 32/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO
CONTRATO 32/2012

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 32/2012
Cujo Objeto é: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM*” Contratada: LENZ E LENZ LTDA - ME Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM,
Vigência: 16/08/2012 à 21/10/2012
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 22 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:0DC0591C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 406/2012

LEI MUNICIPAL N.º. 406/2012
DE 21 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: “*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA TRANSPOR, REMANEJAR E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 392/2011 – LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o limite para transpor, remanejar e abrir crédito suplementar previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 392/2011, de 09 de Dezembro de 2011, fixando o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada, artigo que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar e Abrir Créditos Suplementares de um órgão e unidade orçamentária e de uma categoria econômica para outra até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada, nos termos do Art. 7º da lei 4320/64.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 21 de Agosto de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:2C7A0CD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012

CONTRATO

CONTRATO N.º 24/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: GERSO LUIS BALDI ME
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INCENDIO E PÂNICO DO FESTIVAL DE PESCA.
VALOR: 1.500,00
VIGÊNCIA : 10/07/2012 À 20/08/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:43B2059C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da Sra. Olga Ramos Bispo.”

A Secretária Municipal de Administração do PREVIMSA, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14 da Lei Municipal n.º 300 de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Afonso, anexo IV da Lei Municipal n.º 210/2007 que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos e anexos IV e VI da Lei Complementar n.º 011 de 12 de dezembro de 2011, que institui e organiza a Carreira dos Servidores do Poder Executivo do Município de Santo Afonso/MT:

Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Olga Ramos Bispo, casada, portadora do RG n.º 1646096-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 018.090.291-12, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, devidamente matriculada sob o n.º 463, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º 2012.03.00004P, a partir de 02/08/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 22 de agosto de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E1F79637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 025/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as empresas **JC FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **VMR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que apresentaram proposta por item conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA 14BB	UNIDADE	90	21,04	1.893,60	JC Ferragens
2	ABAFADOR DE RUÍDO PLUG 22BB	UNIDADE	120	1,26	151,20	JC Ferragens
3	ACABAMENTO DB 1/2 POLEGADA	UNIDADE	10	74,43	744,30	JC Ferragens
4	ACABAMENTO DB 1/2 POLEGADA TRIO	UNIDADE	10	22,30	223,00	JC Ferragens
5	ACABAMENTO VALVULA HIDRA GELO POLAR	UNIDADE	10	22,18	221,80	JC Ferragens
6	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MARFIM	UNIDADE	150	23,60	3.540,00	VMR Comercial
7	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2	UNIDADE	130	4,10	533,00	VMR Comercial
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM X 3/4	UNIDADE	135	4,30	580,50	VMR Comercial

9	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1	UNIDADE	125	7,70	962,50	VMR Comercial
10	ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1 1/4	UNIDADE	110	10,60	1.166,00	VMR Comercial
11	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2	UNIDADE	85	8,85	752,25	VMR Comercial
12	ADAPTADOR FLANGE 60MM X 2	UNIDADE	65	17,80	1.157,00	VMR Comercial
13	ADAPTADOR FLANGE C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	105	5,60	588,00	VMR Comercial
14	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	30	16,80	504,00	JC Ferragens
15	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1 1/4	UNIDADE	30	14,80	444,00	JC Ferragens
16	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1 POLEGADA	UNIDADE	30	10,52	315,60	JC Ferragens
17	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1/2	UNIDADE	100	6,32	632,00	JC Ferragens
18	ADAPTADOR FLANGE GALV. 2	UNIDADE	30	21,20	636,00	JC Ferragens
19	ADAPTADOR FLANGE GALV. 3/4	UNIDADE	75	8,96	672,00	JC Ferragens
20	ADAPTADOR P/ GAS ROSCA FINA P2	UNIDADE	22	4,48	98,56	JC Ferragens
21	ADAPTADOR P/ GAS ROSCA GROSSA P13	UNIDADE	41	3,12	127,92	JC Ferragens
22	ADAPTADOR P/ JARDIM	UNIDADE	80	3,35	268,00	JC Ferragens
23	ADAPTADOR P/ MAQ. LAVAR ROUPA	UNIDADE	30	9,50	285,00	JC Ferragens
24	ADAPTADOR P/ VALV. AMERICANA PLASTICO	UNIDADE	65	1,60	104,00	JC Ferragens
25	ADAPTADOR P/ VALVULA PIA LAV. 40MM	UNIDADE	70	2,40	168,00	JC Ferragens
26	ADAPTADOR PAD P/ PLUGUE 2P SS	UNIDADE	50	7,34	367,00	JC Ferragens
27	ADAPTADOR PAD P/ PLUGUE 2P T SS	UNIDADE	80	5,81	464,80	JC Ferragens
28	ADAPTADOR PEAD 20 X 3/4	UNIDADE	60	1,22	73,20	JC Ferragens
29	ADAPTADOR POLIET. 1 X 3/4	UNIDADE	105	1,00	105,00	VMR Comercial
30	ADAPTADOR POLIET. 1/2 X 3/8	UNIDADE	70	0,60	42,00	VMR Comercial
31	ADAPTADOR POLIET. 2 X 1 1/2	UNIDADE	60	9,40	564,00	JC Ferragens
32	ADAPTADOR POLIET. 3/4 X 1/2	UNIDADE	135	0,74	99,90	JC Ferragens
33	ADAPTADOR POLIET. ROSC. INTERNA 1/2	UNIDADE	135	1,00	135,00	VMR Comercial
34	ADAPTADOR POLIET. ROSC. INTERNA 3/4	UNIDADE	135	0,95	128,25	VMR Comercial
35	ADAPTADOR POLIETILENO 1	UNIDADE	125	0,80	100,00	VMR Comercial
36	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	120	1,00	120,00	VMR Comercial
37	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	120	2,80	336,00	JC Ferragens
38	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	UNIDADE	133	0,40	53,20	JC Ferragens
39	ADAPTADOR POLIETILENO 2	UNIDADE	60	4,32	259,20	JC Ferragens
40	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	UNIDADE	133	0,72	95,76	JC Ferragens
41	ADAPTADOR SD 110MM X 4	UNIDADE	50	41,52	2.076,00	JC Ferragens
42	ADAPTADOR SD 20MM X 1/2	UNIDADE	135	0,20	27,00	JC Ferragens
43	ADAPTADOR SD 25 MM X 3/4	UNIDADE	225	0,27	60,75	VMR Comercial
44	ADAPTADOR SD 32MM X 1	UNIDADE	215	0,70	150,50	VMR Comercial
45	ADAPTADOR SD 40MM X 1 1/4	UNIDADE	200	2,02	404,00	VMR Comercial
46	ADAPTADOR SD 50MM X 1 1/2	UNIDADE	110	1,50	165,00	VMR Comercial
47	ADAPTADOR SD 60MM X 2	UNIDADE	80	4,10	328,00	VMR Comercial
48	ADAPTADOR SD 85MM X 3	UNIDADE	65	32,12	2.087,80	JC Ferragens
49	ADESIVO 030 G	UNIDADE	60	4,86	291,60	JC Ferragens
50	ADESIVO 1KG	UNIDADE	30	14,69	440,70	JC Ferragens
51	ADESIVO ADEZITE VEDA JUNTAS 73 G	UNIDADE	80	4,98	398,40	JC Ferragens
52	ADESIVO KPO BRASCOVED CINZA BICOMP.	UNIDADE	30	20,06	601,80	JC Ferragens
53	ADESIVO P/ MADEIRA 100G	UNIDADE	225	3,05	686,25	JC Ferragens
54	ADESIVO POLYFORTE EXTRA 1KG	UNIDADE	20	19,02	380,40	JC Ferragens
55	ADESIVO POLYFORTE EXTRA 500G	UNIDADE	20	11,08	221,60	JC Ferragens
56	ADESIVO PVC 175 GR	UNIDADE	60	7,32	439,20	JC Ferragens
57	ADESIVO PVC BISNAGA 017G	UNIDADE	90	1,26	113,40	JC Ferragens
58	ADESIVO PVC BISNAGA 075G	UNIDADE	230	2,69	618,70	JC Ferragens
59	ALAVANCA 1 X 180 M	UNIDADE	11	63,81	701,91	JC Ferragens

60	ALCA 102MM 86127 CROMADA	UNIDADE	30	4,28	128,40	JC Ferragens
61	ALCA APOIO 40 CM P/ BANHEIRO	UNIDADE	30	80,69	2.420,70	JC Ferragens
62	ALCA P/ APOIO BANHEIRO 80CM	UNIDADE	30	113,70	3.411,00	JC Ferragens
63	ALDRAVA 16X50	UNIDADE	20	1,60	32,00	JC Ferragens
64	ALICATE DE PRESSAO	UNIDADE	28	22,30	624,40	VMR Comercial
65	ALICATE FAZENDEIRO	UNIDADE	16	50,00	800,00	VMR Comercial
66	ANCINHO RASTELO 14 DENTES	UNIDADE	120	5,10	612,00	VMR Comercial
67	ANEL VEDA ESGOTO 100MM	UNIDADE	265	0,72	190,80	VMR Comercial
68	ANEL VEDA ESGOTO 40MM	UNIDADE	265	0,48	127,20	JC Ferragens
69	ANEL VEDA ESGOTO 50MM	UNIDADE	265	0,79	209,35	JC Ferragens
70	ANEL VEDA ESGOTO 75MM	UNIDADE	265	1,07	283,55	JC Ferragens
71	ANEL VEDACAO P/ VASO C/ GUIA	UNIDADE	95	7,20	684,00	JC Ferragens
72	ANEL VEDACAO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	95	5,96	566,20	JC Ferragens
73	ANILHA P/ CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20	1,68	33,60	JC Ferragens
74	ANILHA P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20	0,88	17,60	JC Ferragens
75	ANILHA P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	1,36	27,20	JC Ferragens
76	ANILHA P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	1,00	20,00	JC Ferragens
77	ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	UNIDADE	30	5,82	174,60	JC Ferragens
78	ARAME GALVANIZADO N. 08	Kg	280	7,42	2.077,60	JC Ferragens
79	ARAME GALVANIZADO N. 10	Kg	190	7,06	1.341,40	JC Ferragens
80	ARAME GALVANIZADO N. 12	Kg	280	7,90	2.212,00	VMR Comercial
81	ARAME GALVANIZADO N. 14	Kg	280	8,45	2.366,00	JC Ferragens
82	ARAME GALVANIZADO N. 16	Kg	280	9,00	2.520,00	VMR Comercial
83	ARAME GALVANIZADO N. 18	Kg	280	10,68	2.990,40	JC Ferragens
84	ARAME GALVANIZADO N. 20	Kg	205	14,20	2.911,00	VMR Comercial
85	ARAME P/ CERCA ELETRICA 1.83MM 1000MTS	UNIDADE	50	316,27	15.813,50	JC Ferragens
86	ARAME RECOZIDO N. 18	Kg	280	7,49	2.097,20	JC Ferragens
87	ARCO DE SERRA LENHADOR 24	UNIDADE	25	28,64	716,00	JC Ferragens
88	ARCO P/ VITRO 120	UNIDADE	50	35,60	1.780,00	JC Ferragens
89	ARCO PUA C/ CATRACA	UNIDADE	10	76,70	767,00	JC Ferragens
90	AREIA LAVADA FINA	TONELADA	650	69,04	44.876,00	JC Ferragens
91	AREIA LAVADA GROSSA	TONELADA	1.150	69,04	79.396,00	JC Ferragens
92	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	UNIDADE	590	10,01	5.905,90	JC Ferragens
93	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20 KG	UNIDADE	200	19,53	3.906,00	JC Ferragens
94	ARGAMASSA ACII PISO SOBRE PISO 20KG	UNIDADE	530	25,80	13.674,00	JC Ferragens
95	ARGAMASSA EXTERNA SUPERCIMENTO ACII 20KG	UNIDADE	200	21,50	4.300,00	JC Ferragens
96	ARGAMASSA REFRATARIA 5KG	UNIDADE	200	9,36	1.872,00	JC Ferragens
97	ARRUELA CONDUITE 1	UNIDADE	810	0,10	81,00	JC Ferragens
98	ARRUELA CONDUITE 1 1/2	UNIDADE	780	0,14	109,20	JC Ferragens
99	ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UNIDADE	780	0,12	93,60	JC Ferragens
100	ASPIRADOR AGRICOLA 1	UNIDADE	60	23,71	1.422,60	JC Ferragens
101	ASSENTO VASO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDADE	74	35,54	2.629,96	JC Ferragens
102	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	102	12,14	1.238,28	JC Ferragens
103	BALDE P/ CONCRETO 12L	UNIDADE	90	8,46	761,40	JC Ferragens
104	BANDEJA P/ PINTURA ROLO 23CM	UNIDADE	54	4,77	257,58	JC Ferragens
105	BARRA FERRO C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	55	6,25	343,75	JC Ferragens
106	BARRA FERRO C/ ROSCA 1/4	UNIDADE	55	1,70	93,50	JC Ferragens
107	BARRA FERRO C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	55	13,56	745,80	JC Ferragens
108	BARRA FERRO C/ ROSCA 3/8	UNIDADE	32	3,49	111,68	JC Ferragens
109	BARRA FERRO C/ ROSCA 5/16	UNIDADE	22	2,76	60,72	JC Ferragens
110	BARRA FERRO C/ ROSCA 5/8	UNIDADE	15	10,02	150,30	JC Ferragens
111	BARRA FERRO C/ ROSCA 7/16	UNIDADE	15	6,94	104,10	JC Ferragens
112	BETUME N. 2	UNIDADE	60	7,12	427,20	JC Ferragens

113	BICO ENGRAXADEIRA P/	UNIDADE	70	8,43	590,10	JC Ferragens
114	BICO P/ TORNEIRA JARDIM 1/2 METAL	UNIDADE	100	2,24	224,00	JC Ferragens
115	BICO P/ TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	UNIDADE	70	2,73	191,10	JC Ferragens
116	BISNAGA XADREZ MISTA	UNIDADE	350	2,16	756,00	JC Ferragens
117	BOIA DE NIVEL 15A	UNIDADE	35	31,30	1.095,50	JC Ferragens
118	BOIA DE NIVEL 25A	UNIDADE	35	34,40	1.204,00	JC Ferragens
119	BOIA DE NIVEL C/ VARETA INFERIOR	UNIDADE	31	40,00	1.240,00	JC Ferragens
120	BOIA DE NIVEL C/ VARETA SUPERIOR	UNIDADE	21	40,00	840,00	JC Ferragens
121	BOIA PVC 1	UNIDADE	70	7,12	498,40	JC Ferragens
122	BOIA PVC 1/2	UNIDADE	115	5,79	665,85	JC Ferragens
123	BOIA PVC 3/4	UNIDADE	115	4,59	527,85	JC Ferragens
124	BOIA PVC BEBEDOURO 1/2	UNIDADE	50	3,06	153,00	JC Ferragens
125	BOIA VAZAO TOTAL 1	UNIDADE	34	55,87	1.899,58	JC Ferragens
126	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	UNIDADE	33	43,95	1.450,35	JC Ferragens
127	BOLSA P/ WC	UNIDADE	50	2,46	123,00	JC Ferragens
128	BOLSA VEDACAO KS/BV CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	42	5,58	234,36	JC Ferragens
129	BONE DE PELE P/ POLIMENTO	UNIDADE	65	15,28	993,20	JC Ferragens
130	BORRACHA P/ FLANGE 1	UNIDADE	103	2,58	265,74	JC Ferragens
131	BORRACHA P/ FLANGE 1 1/2	UNIDADE	23	5,10	117,30	JC Ferragens
132	BORRACHA P/ FLANGE 1 1/4	UNIDADE	23	4,70	108,10	JC Ferragens
133	BORRACHA P/ FLANGE 2	UNIDADE	23	6,99	160,77	JC Ferragens
134	BORRACHA VEDA CX DESCARGA	UNIDADE	155	5,38	833,90	JC Ferragens
135	BOTINA P/ SERVICO N. 36 A 44	UNIDADE	115	52,00	5.980,00	VMR Comercial
136	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	65	7,00	455,00	VMR Comercial
137	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNIDADE	65	7,00	455,00	VMR Comercial
138	BRACO CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	10	32,49	324,90	JC Ferragens
139	BRACO CHUVEIRO PVC 30CM	UNIDADE	75	2,79	209,25	JC Ferragens
140	BRACO P/ TEMPO PRATO REGULAVEL	UNIDADE	10	15,11	151,10	JC Ferragens
141	BROCA ACO RAPIDO 2 MM	UNIDADE	50	2,98	149,00	JC Ferragens
142	BROCA ACO RAPIDO 1/16	UNIDADE	20	7,07	141,40	JC Ferragens
143	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNIDADE	20	19,04	380,80	JC Ferragens
144	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UNIDADE	20	9,70	194,00	JC Ferragens
145	BROCA ACO RAPIDO 1/8	UNIDADE	20	4,30	86,00	JC Ferragens
146	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	UNIDADE	50	15,39	769,50	JC Ferragens
147	BROCA ACO RAPIDO 11/32	UNIDADE	10	16,71	167,10	JC Ferragens
148	BROCA ACO RAPIDO 11/64	UNIDADE	10	5,90	59,00	JC Ferragens
149	BROCA ACO RAPIDO 13/32	UNIDADE	10	25,60	256,00	JC Ferragens
150	BROCA ACO RAPIDO 13/64	UNIDADE	10	5,48	54,80	JC Ferragens
151	BROCA ACO RAPIDO 15/32	UNIDADE	10	36,23	362,30	JC Ferragens
152	BROCA ACO RAPIDO 15/64	UNIDADE	10	7,39	73,90	JC Ferragens
153	BROCA ACO RAPIDO 17/64	UNIDADE	10	10,06	100,60	JC Ferragens
154	BROCA ACO RAPIDO 19/64	UNIDADE	10	13,86	138,60	JC Ferragens
155	BROCA ACO RAPIDO 2.50 MM	UNIDADE	10	2,99	29,90	JC Ferragens
156	BROCA ACO RAPIDO 21/64	UNIDADE	10	14,40	144,00	JC Ferragens
157	BROCA ACO RAPIDO 23/64	UNIDADE	10	19,94	199,40	JC Ferragens
158	BROCA ACO RAPIDO 3 50MM	UNIDADE	10	2,98	29,80	JC Ferragens
159	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UNIDADE	10	6,45	64,50	JC Ferragens
160	BROCA ACO RAPIDO 3/32	UNIDADE	10	5,44	54,40	JC Ferragens
161	BROCA ACO RAPIDO 3/4	UNIDADE	50	146,00	7.300,00	JC Ferragens
162	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UNIDADE	20	17,51	350,20	JC Ferragens
163	BROCA ACO RAPIDO 3MM	UNIDADE	50	3,63	181,50	JC Ferragens
164	BROCA ACO RAPIDO 4 MM	UNIDADE	50	3,74	187,00	JC Ferragens
165	BROCA ACO RAPIDO 4.5 MM	UNIDADE	35	4,38	153,30	JC Ferragens
166	BROCA ACO RAPIDO 5.00 MM	UNIDADE	50	3,88	194,00	JC Ferragens
167	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	35	10,75	376,25	JC Ferragens
168	BROCA ACO RAPIDO 5/32	UNIDADE	20	5,14	102,80	JC Ferragens

169	BROCA ACO RAPIDO 5/64	UNIDADE	20	5,67	113,40	JC Ferragens
170	BROCA ACO RAPIDO 5/8	UNIDADE	20	105,95	2.119,00	JC Ferragens
171	BROCA ACO RAPIDO 6 MM	UNIDADE	35	6,06	212,10	JC Ferragens
172	BROCA ACO RAPIDO 7/16	UNIDADE	10	23,12	231,20	JC Ferragens
173	BROCA ACO RAPIDO 7/32	UNIDADE	10	6,38	63,80	JC Ferragens
174	BROCA ACO RAPIDO 7/64	UNIDADE	10	4,98	49,80	JC Ferragens
175	BROCA ACO RAPIDO 7/8	UNIDADE	10	228,72	2.287,20	JC Ferragens
176	BROCA ACO RAPIDO 8 00MM	UNIDADE	55	9,86	542,30	JC Ferragens
177	BROCA ACO RAPIDO 9/32	UNIDADE	10	10,06	100,60	JC Ferragens
178	BROCA ACO RAPIDO 9/64	UNIDADE	10	4,66	46,60	JC Ferragens
179	BROCA CHATA 1	UNIDADE	16	13,00	208,00	VMR Comercial
180	BROCA CHATA 1 1/2	UNIDADE	10	27,40	274,00	JC Ferragens
181	BROCA CHATA 1 1/4	UNIDADE	5	27,40	137,00	JC Ferragens
182	BROCA CHATA 10 MM X 152 MM	UNIDADE	10	6,14	61,40	JC Ferragens
183	BROCA CHATA 19 MM X 152 MM	UNIDADE	10	8,40	84,00	JC Ferragens
184	BROCA CHATA 25 MM X 152 MM	UNIDADE	10	10,24	102,40	JC Ferragens
185	BROCA CHATA 3/4	UNIDADE	16	7,34	117,44	JC Ferragens
186	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	16	4,56	72,96	JC Ferragens
187	BROCA CHATA 32 MM X 152 MM	UNIDADE	10	12,48	124,80	JC Ferragens
188	BROCA CHATA 38 MM X 152 MM	UNIDADE	10	14,70	147,00	JC Ferragens
189	BROCA CHATA 5/16	UNIDADE	10	3,84	38,40	JC Ferragens
190	BROCA CHATA 7/8	UNIDADE	10	20,88	208,80	JC Ferragens
191	BROCA CHATA 8 MM X 152 MM	UNIDADE	10	6,95	69,50	JC Ferragens
192	BROCA CHATA P/ MADEIRA 35 MM	UNIDADE	25	21,22	530,50	JC Ferragens
193	BROCA DE VIDEA 10MM	UNIDADE	40	9,89	395,60	JC Ferragens
194	BROCA DE VIDEA 12MM	UNIDADE	25	13,98	349,50	JC Ferragens
195	BROCA DE VIDEA 14MM	UNIDADE	25	13,71	342,75	JC Ferragens
196	BROCA DE VIDEA 16MM	UNIDADE	25	17,36	434,00	JC Ferragens
197	BROCA DE VIDEA 3MM	UNIDADE	40	2,42	96,80	JC Ferragens
198	BROCA DE VIDEA 4MM	UNIDADE	25	2,68	67,00	JC Ferragens
199	BROCA DE VIDEA 5MM	UNIDADE	40	4,38	175,20	JC Ferragens
200	BROCA DE VIDEA 8 MM	UNIDADE	40	5,09	203,60	JC Ferragens
201	BROCA DE VIDEA LONGA 10MM	UNIDADE	25	19,85	496,25	JC Ferragens
202	BROCA DE VIDEA LONGA 8MM	UNIDADE	25	18,94	473,50	JC Ferragens
203	BROCA DE VIDEA LONGA 9 5MM	UNIDADE	10	19,45	194,50	JC Ferragens
204	BROCA P/ MADEIRA 6MM	UNIDADE	25	6,38	159,50	JC Ferragens
205	BROCA P/ MADEIRA 7 MM	UNIDADE	25	6,54	163,50	JC Ferragens
206	BROCA P/ MADEIRA 9MM	UNIDADE	25	6,70	167,50	JC Ferragens
207	BROCA P/ MOURAO 1/2	UNIDADE	25	58,11	1.452,75	JC Ferragens
208	BROCA P/ MOURAO 3/8	UNIDADE	10	43,42	434,20	JC Ferragens
209	BROCA P/ TELHA CALONADA 6 3MM A 10 9MM	UNIDADE	10	67,73	677,30	JC Ferragens
210	BROXA REDONDA 80 MM	UNIDADE	250	2,87	717,50	JC Ferragens
211	BUCHA CONDUITE 1 1/2	UNIDADE	840	0,36	302,40	JC Ferragens
212	BUCHA CONDUITE 1 1/4	UNIDADE	840	0,32	268,80	JC Ferragens
213	BUCHA NYLON S-05	UNIDADE	1.150	0,02	23,00	JC Ferragens
214	BUCHA NYLON S-06	UNIDADE	1.150	0,08	92,00	JC Ferragens
215	BUCHA NYLON S-07	UNIDADE	1.150	0,08	92,00	JC Ferragens
216	BUCHA NYLON S-08	UNIDADE	1.150	0,09	103,50	JC Ferragens
217	BUCHA NYLON S-10	UNIDADE	1.150	0,38	437,00	JC Ferragens
218	BUCHA NYLON S-12	UNIDADE	1.150	0,12	138,00	JC Ferragens
219	BUCHA NYLON S-14	UNIDADE	1.150	0,76	874,00	JC Ferragens
220	BUCHA NYLON S-20	UNIDADE	1.150	2,21	2.541,50	JC Ferragens
221	BUCHA RED. BRONZE 3/8 X 1/4	UNIDADE	220	2,66	585,20	JC Ferragens
222	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/2 X 3/4	UNIDADE	100	3,49	349,00	JC Ferragens
223	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/4 X 1	UNIDADE	100	4,34	434,00	JC Ferragens
224	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/4 X 3/4	UNIDADE	160	4,13	660,80	JC Ferragens
225	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 X 3/4	UNIDADE	860	0,84	722,40	JC Ferragens
226	BUCHA RED. C/ ROSCA 2 X 1	UNIDADE	120	10,15	1.218,00	JC Ferragens
227	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	310	0,52	161,20	JC Ferragens
228	BUCHA RED. GALV. 1 1/4 X 1	UNIDADE	80	12,06	964,80	JC Ferragens
229	BUCHA RED. GALV. 3/4 X 1/4	UNIDADE	140	4,18	585,20	JC Ferragens
230	BUCHA RED. GALV. 3/4 X 3/8	UNIDADE	60	4,18	250,80	JC Ferragens
231	BUCHA RED. GALV. 3/8	UNIDADE	60	3,04	182,40	JC Ferragens

	X 1/4					
232	BUCHA RED. PVC SD 110MM X 85MM	UNIDADE	20	38,48	769,60	JC Ferragens
233	BUCHA RED. PVC SD 25MM X 20MM	UNIDADE	260	0,19	49,40	JC Ferragens
234	BUCHA RED. PVC SD 32MM X 25MM	UNIDADE	260	0,38	98,80	JC Ferragens
235	BUCHA RED. PVC SD 40MM X 32MM	UNIDADE	260	0,89	231,40	JC Ferragens
236	BUCHA RED. SD LON 40MM X 25MM	UNIDADE	260	1,66	431,60	JC Ferragens
237	BUCHA RED. SD LON 50MM X 25MM	UNIDADE	260	1,48	384,80	JC Ferragens
238	BUCHA RED. SD LON 50MM X 32MM	UNIDADE	260	1,69	439,40	JC Ferragens
239	CABO DE ACO 6X07-AF 1/8 3 2MM	UNIDADE	50	0,82	41,00	JC Ferragens
240	CABO DE ACO 6X19-AF 1/2-13MM	UNIDADE	50	6,68	334,00	JC Ferragens
241	CABO DE ACO 6X19-AF 1/4-6 4MM	UNIDADE	80	4,14	331,20	JC Ferragens
242	CABO DE ACO 6X19-AF 3/16-4 8MM	UNIDADE	50	1,75	87,50	JC Ferragens
243	CABO DE ACO 6X19-AF 3/4-19MM	UNIDADE	50	24,90	1.245,00	JC Ferragens
244	CABO DE ACO 6X19-AF 3/8-9 5MM	UNIDADE	50	6,77	338,50	JC Ferragens
245	CABO DE ACO 6X19-AF 5/16-8MM	UNIDADE	50	2,64	132,00	JC Ferragens
246	CABO DE ACO PLAST. 1/4	UNIDADE	95	5,04	478,80	JC Ferragens
247	CABO DE ACO PLAST. 3/16	UNIDADE	95	2,02	191,90	JC Ferragens
248	CABO P/ ENXADA	UNIDADE	110	5,77	634,70	JC Ferragens
249	CABO P/ FOICE	UNIDADE	50	7,00	350,00	VMR Comercial
250	CABO P/ MACHADO	UNIDADE	35	8,54	298,90	JC Ferragens
251	CABO P/ MARRETA	UNIDADE	26	7,12	185,12	JC Ferragens
252	CABO P/ MARTELO	UNIDADE	45	2,90	130,50	VMR Comercial
253	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	35	7,68	268,80	JC Ferragens
254	CABO P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	35	5,09	178,15	JC Ferragens
255	CABO T 10 C/ CATRACA	UNIDADE	5	97,90	489,50	JC Ferragens
256	CABO T 12 P/ CHAVE PITO 1/2	UNIDADE	5	53,35	266,75	JC Ferragens
257	CABO T 20 P/ CHAVE PITO 3/4	UNIDADE	5	78,42	392,10	JC Ferragens
258	CADEADO 20 MM	UNIDADE	42	6,39	268,38	JC Ferragens
259	CADEADO 25MM	UNIDADE	105	10,00	1.050,00	VMR Comercial
260	CADEADO 30 MM	UNIDADE	105	8,14	854,70	JC Ferragens
261	CADEADO 35MM	UNIDADE	45	10,69	481,05	VMR Comercial
262	CADEADO 40MM	UNIDADE	105	14,95	1.569,75	VMR Comercial
263	CADEADO 45MM	UNIDADE	35	18,20	637,00	VMR Comercial
264	CADEADO 50MM	UNIDADE	85	26,70	2.269,50	VMR Comercial
265	CADEADO 60MM	UNIDADE	25	39,50	987,50	VMR Comercial
266	CAIXA D AGUA CISTERNA 1.100 LTS	UNIDADE	4	899,82	3.599,28	JC Ferragens
267	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 1.000L	UNIDADE	23	280,71	6.456,33	JC Ferragens
268	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 10.000L	UNIDADE	6	2.619,70	15.718,20	JC Ferragens
269	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 2.000L	UNIDADE	11	673,24	7.405,64	JC Ferragens
270	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 3.000L	UNIDADE	5	801,70	4.008,50	JC Ferragens
271	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 5.000L	UNIDADE	8	1.191,70	9.533,60	JC Ferragens
272	CAIXA D AGUA PLAST. 1.000L	UNIDADE	28	213,34	5.973,52	JC Ferragens
273	CAIXA D AGUA PLAST. 10.000L	UNIDADE	7	4.117,66	28.823,62	JC Ferragens
274	CAIXA D AGUA PLAST. 2.000L	UNIDADE	19	636,22	12.088,18	JC Ferragens
275	CAIXA D AGUA PLAST. 250L	UNIDADE	25	116,54	2.913,50	JC Ferragens
276	CAIXA D AGUA PLAST. 500L	UNIDADE	25	172,46	4.311,50	JC Ferragens
277	CAIXA D AGUA TAMPAROSC 5.000 LTS TIPO GARRAFAO	UNIDADE	3	1.573,25	4.719,75	JC Ferragens
278	CAIXA DESCARGA 9L	UNIDADE	55	17,95	987,25	JC Ferragens
279	CAIXA DISTR. 06 DISJ. PLASTICA	UNIDADE	50	13,94	697,00	JC Ferragens
280	CAIXA DISTR. 12 DISJ. C/ BARRAMENTO METAL	UNIDADE	10	203,07	2.030,70	JC Ferragens
281	CAIXA DISTR. 12 DISJ. QD1216 PLAST. C/ BARRAMENTO	UNIDADE	25	58,31	1.457,75	JC Ferragens
282	CAIXA DISTR. 24 DISJ. C/ BARRAMENTO METAL	UNIDADE	5	225,54	1.127,70	JC Ferragens
283	CAIXA DISTR. 3 DISJ. PLAST. QD34	UNIDADE	35	14,49	507,15	JC Ferragens
284	CAIXA DISTR. 3 DISJ. PVC	UNIDADE	35	8,14	284,90	JC Ferragens
285	CAIXA FERRO 3X3	UNIDADE	100	0,64	64,00	JC Ferragens
286	CAIXA FERRO 4X2	UNIDADE	100	1,42	142,00	JC Ferragens
287	CAIXA FERRO 4X4X2 SEST.	UNIDADE	50	2,00	100,00	JC Ferragens
288	CAIXA P/ GORDURA	UNIDADE	20	108,38	2.167,60	JC Ferragens
289	CAIXA P/ GORDURA C/	UNIDADE	10	210,74	2.107,40	JC Ferragens

	CESTA LIMPEZA					
290	CAIXA P/ MASSA PRETA	UNIDADE	20	10,05	201,00	JC Ferragens
291	CAIXA PAD P/ CANALETA 20 E 40MM	UNIDADE	105	2,59	271,95	JC Ferragens
292	CAIXA SIF. BRAN. REF. 10X12 CM	UNIDADE	130	5,59	726,70	JC Ferragens
293	CAIXA SIF. BRANCA REF. 150X185X75	UNIDADE	65	22,96	1.492,40	JC Ferragens
294	CAIXA SIF. CROM. QUAD. 100X100X50/40	UNIDADE	80	7,77	621,60	JC Ferragens
295	CAIXA SIF. CROM. QUAD. REF. 10X12 CS-2	UNIDADE	65	7,14	464,10	JC Ferragens
296	CAIXA SIF. CROM. REF. 150X150X50	UNIDADE	50	15,48	774,00	JC Ferragens
297	CAIXA SIF. PRATA GD/GR 150X185X75 AL	UNIDADE	50	36,57	1.828,50	JC Ferragens
298	CAIXA SIF. QUAD. ALUM. 150X150X50 CS6/AL	UNIDADE	50	24,31	1.215,50	JC Ferragens
299	CAIXA SIF. QUAD. BRANCO 150X150X50	UNIDADE	50	13,55	677,50	JC Ferragens
300	CAIXA SINF. BRANCA QUAD. 100X100X50/40	UNIDADE	50	5,85	292,50	JC Ferragens
301	CAIXA SINFONADA 100X100X50 CS132VAL ALUMINIO	UNIDADE	50	11,25	562,50	JC Ferragens
302	CAL HIDRATADO 20 kg	UNIDADE	1.700	9,00	15.300,00	JC Ferragens
303	CAL P/ PINTURA 20 kg	UNIDADE	3.300	7,44	24.552,00	JC Ferragens
304	CAL VIRGEM 20 kg	UNIDADE	1.700	13,40	22.780,00	JC Ferragens
305	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3 25X8	UNIDADE	35	9,78	342,30	JC Ferragens
306	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3 50X8	UNIDADE	35	12,70	444,50	JC Ferragens
307	CANALETE 20MM 20X10X2M	UNIDADE	400	2,78	1.112,00	JC Ferragens
308	CANALETE P/ CONCRETO BARRO 24X19X9	UNIDADE	500	1,43	715,00	JC Ferragens
309	CANALETE P/ FIO 40X10X200	UNIDADE	500	6,88	3.440,00	JC Ferragens
310	CANO P/ CAIXA DESCARGA C/ CURVA	UNIDADE	95	6,29	597,55	JC Ferragens
311	CANTONEIRA PRATELEIRA C/ MAO FRAN. 30CM	UNIDADE	80	4,46	356,80	JC Ferragens
312	CANTONEIRA PRATELEIRA C/ MAO FRANC. 50CM	UNIDADE	80	10,34	827,20	JC Ferragens
313	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	120	2,99	358,80	JC Ferragens
314	CAP ESGOTO 150MM	UNIDADE	30	13,15	394,50	JC Ferragens
315	CAP ESGOTO 200MM	UNIDADE	30	25,90	777,00	JC Ferragens
316	CAP ESGOTO 250MM	UNIDADE	30	44,18	1.325,40	JC Ferragens
317	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	120	1,59	190,80	JC Ferragens
318	CAP ESGOTO 75MM	UNIDADE	120	2,79	334,80	JC Ferragens
319	CAP GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	5	7,38	36,90	JC Ferragens
320	CAP GALVANIZADO 2	UNIDADE	5	11,62	58,10	JC Ferragens
321	CAP GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	25	3,02	75,50	JC Ferragens
322	CAP PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	140	2,13	298,20	JC Ferragens
323	CAP PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	100	11,22	1.122,00	JC Ferragens
324	CAP PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	10	6,72	67,20	JC Ferragens
325	CAP PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	140	0,59	82,60	JC Ferragens
326	CAP PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	10	11,95	119,50	JC Ferragens
327	CAP PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	140	0,79	110,60	JC Ferragens
328	CAP SD 20MM	UNIDADE	110	0,29	31,90	JC Ferragens
329	CAP SD 25MM	UNIDADE	200	0,39	78,00	JC Ferragens
330	CAP SD 32MM	UNIDADE	110	0,69	75,90	JC Ferragens
331	CAP SD 40MM	UNIDADE	110	1,58	173,80	JC Ferragens
332	CAP SD 50MM	UNIDADE	110	2,39	262,90	JC Ferragens
333	CAP SD 60MM	UNIDADE	50	5,18	259,00	JC Ferragens
334	CAPA P/ CHUVA C/ FORRO AMARELA	UNIDADE	90	21,10	1.899,00	JC Ferragens
335	CAPA P/ CHUVA TRANSPARENTE	UNIDADE	90	15,94	1.434,60	JC Ferragens
336	CARRINHO DE MAO PNEU 50 LTS	UNIDADE	16	87,42	1.398,72	JC Ferragens
337	CARRINHO DE MAO PNEU 60LTS	UNIDADE	10	100,36	1.003,60	JC Ferragens
338	CATRACA P/ CERCA ARAME LISO	UNIDADE	60	4,46	267,60	JC Ferragens
339	CAVADEIRA ART.	UNIDADE	10	25,72	257,20	JC Ferragens
340	CAVADEIRA ART. LIGHT	UNIDADE	10	54,62	546,20	JC Ferragens
341	CERAMICA 20 X 30	M²	580	25,86	14.998,80	JC Ferragens
342	CERAMICA 34 X 34	M²	610	13,44	8.198,40	JC Ferragens
343	CERAMICA 40 X 40	M²	1.150	11,10	12.765,00	JC Ferragens
344	CERAMICA 43 X 43	M²	850	14,86	12.631,00	JC Ferragens
345	CERAMICA 45 X 45	M²	750	28,59	21.442,50	JC Ferragens
346	CERAMICA 50 X 50	M²	100	13,55	1.355,00	JC Ferragens
347	CHUVEIRO 127 V / 4800W	UNIDADE	30	35,00	1.050,00	VMR Comercial
348	CHUVEIRO 220 V / 6000W	UNIDADE	30	36,60	1.098,00	VMR Comercial
349	CHUVEIRO PLASTICO BR 8 CV 81	UNIDADE	30	9,98	299,40	VMR Comercial
350	CILINDRO P/	UNIDADE	110	11,74	1.291,40	JC Ferragens

	FECHADURA 2400/3600/4600 ALIANCA					
351	CILINDRO P/ FECHADURA 3201 7130 30 SOPRANO	UNIDADE	110	11,89	1.307,90	JC Ferragens
352	CILINDRO P/ FECHADURA STAM	UNIDADE	110	15,14	1.665,40	JC Ferragens
353	CIMENTO SC 50 KG	UNIDADE	12.650	22,00	278.300,00	JC Ferragens
354	COLHER P/ PEDREIRO 7	UNIDADE	5	10,21	51,05	JC Ferragens
355	COLHER P/ PEDREIRO 8	UNIDADE	10	9,90	99,00	JC Ferragens
356	COLHER P/ PEDREIRO 9	UNIDADE	5	12,01	60,05	JC Ferragens
357	COLUNA P/ LAVATORIO	UNIDADE	55	41,14	2.262,70	JC Ferragens
358	CORDA CAMINHONEIRO 12MM	METRO	300	2,00	600,00	VMR Comercial
359	CORRENTE FERRO POLIDO 1/2 12 5MM	METRO	30	13,50	405,00	JC Ferragens
360	CORRENTE FERRO POLIDO 1/4 6MM	METRO	30	15,01	450,30	JC Ferragens
361	CORRENTE FERRO POLIDO 1/8 3 5MM	METRO	30	16,47	494,10	JC Ferragens
362	CORRENTE FERRO POLIDO 3/16 5MM	METRO	30	14,50	435,00	JC Ferragens
363	CORRENTE FERRO POLIDO 3/8 9 5MM	METRO	30	13,78	413,40	JC Ferragens
364	CORRENTE FERRO POLIDO 5/16 8MM	METRO	30	14,01	420,30	JC Ferragens
365	CORRENTE P/ MOTOSSERRA	METRO	10	1,71	17,10	JC Ferragens
366	CORTA GALHOS C/ SERROTE	UNIDADE	10	102,26	1.022,60	JC Ferragens
367	CORTADOR CERAMICA XT 75CM	UNIDADE	5	176,09	880,45	JC Ferragens
368	CORTADOR DE CERAMICA XT 50	UNIDADE	5	105,35	526,75	JC Ferragens
369	COTOVELO DAC C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	UNIDADE	110	3,28	360,80	JC Ferragens
370	COTOVELO DAC C/BUCHA LATAO 20X1/2	UNIDADE	110	2,39	262,90	JC Ferragens
371	COTOVELO DAC C/BUCHA LATAO 25X1/2	UNIDADE	110	2,94	323,40	JC Ferragens
372	COTOVELO GALVANIZADO 1	UNIDADE	10	8,94	89,40	JC Ferragens
373	COTOVELO GALVANIZADO 1 1/2	UNIDADE	5	19,57	97,85	JC Ferragens
374	COTOVELO GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	5	14,96	74,80	JC Ferragens
375	COTOVELO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	30	4,74	142,20	JC Ferragens
376	COTOVELO GALVANIZADO 2	UNIDADE	15	31,79	476,85	JC Ferragens
377	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	40	6,07	242,80	JC Ferragens
378	COTOVELO POLIET. DUPL0 1	UNIDADE	100	1,95	195,00	JC Ferragens
379	COTOVELO POLIET. DUPL0 1/2	UNIDADE	280	0,89	249,20	JC Ferragens
380	COTOVELO POLIET. DUPL0 3/4	UNIDADE	280	0,84	235,20	JC Ferragens
381	COTOVELO POLIETILENO 1	UNIDADE	250	2,33	582,50	JC Ferragens
382	COTOVELO POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	20	9,30	186,00	JC Ferragens
383	COTOVELO POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	20	10,69	213,80	JC Ferragens
384	COTOVELO POLIETILENO 1/2	UNIDADE	280	1,02	285,60	JC Ferragens
385	COTOVELO POLIETILENO 2	UNIDADE	20	9,66	193,20	JC Ferragens
386	COTOVELO POLIETILENO 3/4	UNIDADE	280	1,00	280,00	JC Ferragens
387	COTOVELO PRIME 20X10 EXTERNO	UNIDADE	90	0,30	27,00	JC Ferragens
388	COTOVELO PRIME 20X10 INTERNO	UNIDADE	90	0,30	27,00	JC Ferragens
389	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	110	2,99	328,90	JC Ferragens
390	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	20	9,29	185,80	JC Ferragens
391	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	20	7,38	147,60	JC Ferragens
392	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 X 3/4	UNIDADE	120	2,47	296,40	JC Ferragens
393	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	190	0,59	112,10	JC Ferragens
394	COTOVELO PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	20	22,67	453,40	JC Ferragens
395	COTOVELO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	190	0,99	188,10	JC Ferragens
396	COTOVELO PVC C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	190	1,69	321,10	JC Ferragens
397	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 100MM	UNIDADE	190	3,28	623,20	JC Ferragens
398	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 150MM	UNIDADE	30	23,55	706,50	JC Ferragens
399	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 40MM	UNIDADE	190	0,79	150,10	JC Ferragens
400	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 50MM	UNIDADE	190	1,59	302,10	JC Ferragens

401	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 75MM	UNIDADE	160	3,18	508,80	JC Ferragens
402	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 100MM	UNIDADE	190	2,39	454,10	JC Ferragens
403	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 150MM	UNIDADE	30	21,83	654,90	JC Ferragens
404	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 40MM	UNIDADE	190	0,49	93,10	JC Ferragens
405	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 50MM	UNIDADE	160	1,08	172,80	JC Ferragens
406	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 75MM	UNIDADE	160	2,08	332,80	JC Ferragens
407	COTOVELO PVC ESGOTO AZUL 40 X 90	UNIDADE	130	4,44	577,20	JC Ferragens
408	COTOVELO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	UNIDADE	100	8,88	888,00	JC Ferragens
409	COTOVELO PVC LR 20MM X 1/2	UNIDADE	135	0,79	106,65	JC Ferragens
410	COTOVELO PVC LR 25MM X 1/2	UNIDADE	135	0,88	118,80	JC Ferragens
411	COTOVELO PVC LR 25MM X 3/4	UNIDADE	135	1,09	147,15	JC Ferragens
412	COTOVELO PVC LR 32MM X 1	UNIDADE	125	8,74	1.092,50	JC Ferragens
413	COTOVELO PVC LR 32MM X 3/4	UNIDADE	125	9,18	1.147,50	JC Ferragens
414	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 20MM	UNIDADE	185	0,33	61,05	JC Ferragens
415	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 25MM	UNIDADE	185	0,53	98,05	JC Ferragens
416	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 32MM	UNIDADE	185	1,50	277,50	VMR Comercial
417	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 40MM	UNIDADE	160	3,09	494,40	JC Ferragens
418	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 50MM	UNIDADE	160	2,88	460,80	JC Ferragens
419	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 60MM	UNIDADE	135	11,49	1.551,15	JC Ferragens
420	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 20MM	UNIDADE	135	0,19	25,65	JC Ferragens
421	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 25MM	UNIDADE	185	0,19	35,15	JC Ferragens
422	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 32MM	UNIDADE	185	0,88	162,80	JC Ferragens
423	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 40MM	UNIDADE	185	1,80	333,00	JC Ferragens
424	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 50MM	UNIDADE	160	1,79	286,40	JC Ferragens
425	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 60MM	UNIDADE	115	8,00	920,00	JC Ferragens
426	CRUZETA PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	80	10,02	801,60	JC Ferragens
427	CUMIEIRA BARRO	UNIDADE	1.100	2,15	2.365,00	JC Ferragens
428	CUMIEIRA BARRO PAULISTINHA	UNIDADE	1.800	1,62	2.916,00	JC Ferragens
429	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 100MM	UNIDADE	100	8,68	868,00	JC Ferragens
430	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 40MM	UNIDADE	110	1,58	173,80	JC Ferragens
431	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 50MM	UNIDADE	110	4,18	459,80	JC Ferragens
432	CURVA ELETRODUTOS 135 GRAU 1	UNIDADE	90	5,94	534,60	JC Ferragens
433	CURVA FEMEA GALV. 90 X 1 A	UNIDADE	20	10,36	207,20	JC Ferragens
434	CURVA LONGA PVC ESG 90 GRAUS X 50MM	UNIDADE	130	7,15	929,50	JC Ferragens
435	CURVA LONGA PVC ESG 90GRAUS X 40MM	UNIDADE	140	2,69	376,60	JC Ferragens
436	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 20MM	UNIDADE	120	0,88	105,60	JC Ferragens
437	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 25MM	UNIDADE	190	1,28	243,20	JC Ferragens
438	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 32MM	UNIDADE	170	2,38	404,60	JC Ferragens
439	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 40MM	UNIDADE	140	6,02	842,80	JC Ferragens
440	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 50MM	UNIDADE	110	4,88	536,80	JC Ferragens
441	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAUS 60MM	UNIDADE	95	16,46	1.563,70	JC Ferragens
442	CURVA MACHO/FEMEA GALV. 90 X 1 A	UNIDADE	10	9,06	90,60	JC Ferragens
443	CURVA MACHO/FEMEA GALV. 90 X 3/4	UNIDADE	10	14,98	149,80	JC Ferragens
444	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNIDADE	20	9,70	194,00	JC Ferragens
445	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UNIDADE	20	8,75	175,00	JC Ferragens
446	DESEMPENADEIRA ESTRIADA 14 X 27 PVC	UNIDADE	10	4,29	42,90	JC Ferragens
447	DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17 X 30 PVC	UNIDADE	10	4,91	49,10	JC Ferragens
448	DESEMPENADEIRA PLAST. 14X27	UNIDADE	10	12,02	120,20	JC Ferragens
449	DESEMPENADEIRA PLAST. 17X30	UNIDADE	20	13,88	277,60	JC Ferragens

450	DESEMPENADEIRA PLAST. 18X30	UNIDADE	20	6,26	125,20	JC Ferragens
451	DESEMPENADEIRA PLAST. C/ ESPONJA 14X27	UNIDADE	10	10,72	107,20	JC Ferragens
452	DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	10	8,85	88,50	JC Ferragens
453	DISCO DE CORTE 2 TELA 3/4X10	UNIDADE	10	5,73	57,30	JC Ferragens
454	DISCO DE CORTE 2 TELA 5/8X10	UNIDADE	10	5,90	59,00	JC Ferragens
455	DISCO DE CORTE 2 TELA 7 REFRATARIO	UNIDADE	10	6,55	65,50	JC Ferragens
456	DISCO DE CORTE 2 TELA 7/8 X 4.3/8 DIAMANTE	UNIDADE	10	6,66	66,60	JC Ferragens
457	DISCO DE CORTE 2 TELA 7/8X7	UNIDADE	10	2,80	28,00	JC Ferragens
458	DISCO DE CORTE 7 X 1 9 X 7/8	UNIDADE	10	10,85	108,50	JC Ferragens
459	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	10	2,80	28,00	JC Ferragens
460	DISCO DE DESBASTE 7 X 17/64 X 7/8	KG	10	6,24	62,40	JC Ferragens
461	DISCO DE DESBASTE BDA 7/8 X 7 CARBURUN D	UNIDADE	10	6,24	62,40	JC Ferragens
462	DISCO DIAMANTADO ATC P/ CERAMICA ATC	UNIDADE	10	12,28	122,80	JC Ferragens
463	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO PRATA	UNIDADE	10	25,62	256,20	JC Ferragens
464	DISCO DIAMANTADO UP TURBO	UNIDADE	10	17,45	174,50	JC Ferragens
465	DOBRADICA 3 PC FDAL 312	UNIDADE	170	16,54	2.811,80	JC Ferragens
466	DOBRADICA CILINDRICA 3/4	UNIDADE	20	2,76	55,20	JC Ferragens
467	DOBRADICA P/ MOVEIS	UNIDADE	260	1,83	475,80	JC Ferragens
468	DOBRADICA VAI E VEM 3	UNIDADE	52	58,61	3.047,72	JC Ferragens
469	DOBRADICA VAI E VEM 4	UNIDADE	52	73,43	3.818,36	JC Ferragens
470	DUREPOXI 100 G	UNIDADE	700	3,79	2.653,00	JC Ferragens
471	ELETRODO 6013 X 2 50	KG	200	11,13	2.226,00	JC Ferragens
472	ELETRODO 6013 X 3 25	KG	200	10,30	2.060,00	JC Ferragens
473	ELETRODO 6013 X 4 00	KG	200	13,00	2.600,00	JC Ferragens
474	ELETRODO 7018 X 2 50	KG	200	12,72	2.544,00	JC Ferragens
475	ELETRODO 7018 X 3 25	KG	200	14,25	2.850,00	JC Ferragens
476	ELETRODO 7018 X 4 00	KG	200	10,82	2.164,00	JC Ferragens
477	ELETRODO ALUMINIO X 2 50	KG	50	168,00	8.400,00	JC Ferragens
478	ELETRODO CROMO NIQUEL X 2 50	KG	50	67,60	3.380,00	JC Ferragens
479	ELETRODO CROMO NIQUEL X 3 25	KG	50	67,68	3.384,00	JC Ferragens
480	ELETRODO FERRO FUNDIDO X 2 50	KG	100	206,40	20.640,00	JC Ferragens
481	ELETRODO FERRO FUNDIDO X 3 25	UNIDADE	100	215,20	21.520,00	JC Ferragens
482	EMENDA BRONZE P/ AR 5/16	UNIDADE	10	1,84	18,40	JC Ferragens
483	EMENDA P/ FORRO H 6M	UNIDADE	120	20,36	2.443,20	JC Ferragens
484	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	UNIDADE	190	4,14	786,60	JC Ferragens
485	ENGATE METAL CROMADO 1 20 CM	UNIDADE	20	28,76	575,20	JC Ferragens
486	ENGATE METAL CROMADO 40 CM	UNIDADE	20	16,00	320,00	JC Ferragens
487	ENGATE PVC - 30CM	UNIDADE	190	2,62	497,80	JC Ferragens
488	ENGATE PVC - 40CM	UNIDADE	190	1,97	374,30	JC Ferragens
489	ENGATE PVC - 50CM	UNIDADE	160	2,70	432,00	JC Ferragens
490	ENGATE PVC 60CM	UNIDADE	160	4,20	672,00	JC Ferragens
491	ENGATE RAPIDO 3/8 C/ ADAPTADOR 1/2	UNIDADE	120	18,40	2.208,00	JC Ferragens
492	ENGATE RAPIDO 3/8 C/ ADAPTADOR 1/4	UNIDADE	120	18,40	2.208,00	JC Ferragens
493	ENGATE RAPIDO P/ MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	110	3,53	388,30	JC Ferragens
494	ENXADA ESTREITA S/ CABO 77218/254	UNIDADE	30	15,98	479,40	JC Ferragens
495	ENXADAO LARGO 2 0 LIB S/ CABO	UNIDADE	30	17,54	526,20	JC Ferragens
496	ENXO S/ CABO	UNIDADE	15	19,56	293,40	JC Ferragens
497	ESCADA 05 DEGRAUS - ALUMINIO	UNIDADE	8	135,58	1.084,64	JC Ferragens
498	ESCADA 07 DEGRAUS - ALUMINIO	UNIDADE	15	184,39	2.765,85	JC Ferragens
499	ESCOVA DE ACO CIRCULAR 6 X 1	UNIDADE	25	32,00	800,00	JC Ferragens
500	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 3/4	UNIDADE	20	21,35	427,00	JC Ferragens
501	ESFERA PARA VALVULA A PB-51	UNIDADE	10	22,89	228,90	JC Ferragens
502	ESFERA PARA VALVULA M PB-32	UNIDADE	10	12,48	124,80	JC Ferragens
503	ESPACADOR DE JUNTA PISOS	UNIDADE	100	1,78	178,00	JC Ferragens
504	ESPATULA DE ACO	UNIDADE	90	7,02	631,80	JC Ferragens

	60MM					
505	ESPATULA PLASTICA	UNIDADE	110	1,27	139,70	JC Ferragens
506	ESPELHO 1 INTERRUPT. BR.	UNIDADE	140	1,70	238,00	JC Ferragens
507	ESPELHO 2 INTERRUPT. BR.	UNIDADE	140	1,70	238,00	JC Ferragens
508	ESPELHO CEGO 4X2 22007 EMT-10M	UNIDADE	140	1,54	215,60	JC Ferragens
509	ESPELHO CEGO 4X4 REF. 1245 GL	UNIDADE	140	4,24	593,60	JC Ferragens
510	ESPELHO CEGO BR	UNIDADE	140	1,70	238,00	JC Ferragens
511	ESPELHO INTERRUPTOR ALUMINIO	UNIDADE	140	3,15	441,00	JC Ferragens
512	ESPELHO INTERRUPTOR BRONZE	UNIDADE	140	4,31	603,40	JC Ferragens
513	ESPELHO P/ TOMADA RED. BR.	UNIDADE	140	1,30	182,00	JC Ferragens
514	ESPUDE P/ VASO IDEAL C/ PARAFUSO	UNIDADE	160	17,56	2.809,60	JC Ferragens
515	ESPUDE P/ WC	UNIDADE	130	2,19	284,70	JC Ferragens
516	ESQUADRO ALUMINIO 12	UNIDADE	5	18,05	90,25	JC Ferragens
517	ESQUADRO ALUMINIO 14	UNIDADE	5	16,61	83,05	JC Ferragens
518	ESTANHO PARA SOLDA	UNIDADE	50	59,12	2.956,00	JC Ferragens
519	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20	4,50	90,00	JC Ferragens
520	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/16	UNIDADE	20	3,76	75,20	JC Ferragens
521	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	10,09	201,80	JC Ferragens
522	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	7,46	149,20	JC Ferragens
523	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20	13,17	263,40	JC Ferragens
524	ESTICADOR P/ CORDOALHA 7/16X45CM	UNIDADE	10	5,32	53,20	JC Ferragens
525	ESTRIBO 4.2 7 X 12	UNIDADE	100	0,40	40,00	JC Ferragens
526	ESTRIBO 4.2 7 X 14	UNIDADE	100	0,48	48,00	JC Ferragens
527	ESTRIBO 4.2 7 X 17	UNIDADE	100	0,56	56,00	JC Ferragens
528	EXTENSAO P/ CHAVE PITO TRAM. 44836/005	UNIDADE	2	20,82	41,64	JC Ferragens
529	EXTENSAO P/ CHAVE PITO TRAM. 44836/010	UNIDADE	2	26,69	53,38	JC Ferragens
530	EXTENSAO P/ FONE 10M	UNIDADE	15	12,56	188,40	JC Ferragens
531	EXTENSAO P/ TORN. CURTO 1/2 4CM	UNIDADE	25	6,11	152,75	JC Ferragens
532	EXTENSAO P/ TORN. LONGO 1/2 8CM	UNIDADE	25	11,86	296,50	JC Ferragens
533	EXTENSAO P/ TORN. LONGO 3/4 8CM	UNIDADE	25	12,73	318,25	JC Ferragens
534	EXTENSAO P/ TORN. MEDIO 1/2 6CM	UNIDADE	25	9,04	226,00	JC Ferragens
535	EXTENSAO P/ TORN. MEDIO 3/4 6CM	UNIDADE	25	12,11	302,75	JC Ferragens
536	EXTENSAO P/ TORNEIRA CURTA 3/4	UNIDADE	25	7,17	179,25	JC Ferragens
537	EXTENSAO P/ TORNEIRA LONGA 3/4	UNIDADE	25	11,03	275,75	JC Ferragens
538	EXTENSAO RIGIDA P/ ENGRAXADEIRA	UNIDADE	10	3,28	32,80	JC Ferragens
539	FACAO 10 S/ BAINHA	UNIDADE	20	22,00	440,00	JC Ferragens
540	FACAO P/ CANA PEITO POMBO 310MM	UNIDADE	20	23,14	462,80	JC Ferragens
541	FAIXA REFLETIVA LATERAL D 5 X 30 S/ CHAP	UNIDADE	100	4,83	483,00	JC Ferragens
542	FAIXA REFLETIVA LATERAL E 5 X 30CM	UNIDADE	100	4,83	483,00	JC Ferragens
543	FECHADURA 5022	UNIDADE	5	15,36	76,80	JC Ferragens
544	FECHADURA 5049	UNIDADE	5	13,88	69,40	JC Ferragens
545	FECHADURA EXT 2600X40X70	UNIDADE	115	24,37	2.802,55	JC Ferragens
546	FECHADURA REF. 2400 PERFIL ESTREITO	UNIDADE	75	35,45	2.658,75	JC Ferragens
547	FECHO C/ PORTAO CADEADO 4	UNIDADE	50	4,57	228,50	JC Ferragens
548	FECHO C/ PORTAO CADEADO 5	UNIDADE	50	4,34	217,00	JC Ferragens
549	FECHO CHATO C/ PORTA CADEA 4	UNIDADE	50	3,48	174,00	JC Ferragens
550	FECHO CHATO C/ PORTA CADEADO 3	UNIDADE	50	3,63	181,50	JC Ferragens
551	FECHO CHATO REFORCADO 3 C/ PORTA CADEADO	UNIDADE	80	4,82	385,60	JC Ferragens
552	FERRO CONSTRUCAO - 12M 1/2	UNIDADE	315	63,00	19.845,00	JC Ferragens
553	FERRO CONSTRUCAO - 12M 1/4	UNIDADE	440	13,28	5.843,20	JC Ferragens
554	FERRO CONSTRUCAO - 12M 3/8	UNIDADE	340	31,75	10.795,00	JC Ferragens
555	FERRO CONSTRUCAO - 12M 4.2	UNIDADE	520	4,81	2.501,20	JC Ferragens
556	FERRO CONSTRUCAO - 12M 5/16	UNIDADE	310	20,49	6.351,90	JC Ferragens
557	FILTRO C/ REFIL CELULOSE 9 3/4	UNIDADE	40	102,01	4.080,40	JC Ferragens
558	FILTRO P/ COZINHA 5	UNIDADE	49	82,40	4.037,60	JC Ferragens

559	FILTRO TIPO CISNE 7	UNIDADE	10	99,20	992,00	JC Ferragens
560	FITA CREPE 25 X 50 MTS	UNIDADE	85	4,68	397,80	JC Ferragens
561	FITA CREPE 3M 19MM X 50	UNIDADE	190	4,54	862,60	JC Ferragens
562	FITA CREPE 48MM X 50 MTS	UNIDADE	55	7,10	390,50	JC Ferragens
563	FITA MULTIUSO ALUBAND 10CM	UNIDADE	80	4,98	398,40	JC Ferragens
564	FITA MULTIUSO ALUBAND 15CM	UNIDADE	110	7,47	821,70	JC Ferragens
565	FITA MULTIUSO ALUBAND 25CM	UNIDADE	110	12,46	1.370,60	JC Ferragens
566	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MM X 200M	UNIDADE	230	8,50	1.955,00	JC Ferragens
567	FLEXITE BORRACHA SILICONE - 50G	UNIDADE	80	4,66	372,80	JC Ferragens
568	FLEXITE BORRACHA SILICONE 280G	UNIDADE	45	11,66	524,70	JC Ferragens
569	FLUXO PARA SOLDA - ALUMINIO	UNIDADE	50	32,00	1.600,00	JC Ferragens
570	FOICE 2 1/2	UNIDADE	10	35,12	351,20	JC Ferragens
571	FORCADO CURVO 04 DENTES S/ CABO	UNIDADE	10	18,03	180,30	JC Ferragens
572	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1	UNIDADE	40	21,81	872,40	JC Ferragens
573	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1 1/2	UNIDADE	40	15,57	622,80	JC Ferragens
574	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1/4	UNIDADE	40	12,65	506,00	JC Ferragens
575	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 3/8	UNIDADE	40	12,81	512,40	JC Ferragens
576	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 5/16	UNIDADE	40	9,41	376,40	JC Ferragens
577	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 7/8	UNIDADE	40	14,46	578,40	JC Ferragens
578	FORRO DE PVC DUPLO 20CM 08MM	UNIDADE	1.900	13,76	26.144,00	JC Ferragens
579	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS	UNIDADE	26	102,73	2.670,98	JC Ferragens
580	GRAFITE 1/4 X 12	UNIDADE	500	0,88	440,00	JC Ferragens
581	GRAFITE EM PO 30GR	UNIDADE	60	1,62	97,20	JC Ferragens
582	GRAMPO CARPINTEIRO 12 C	UNIDADE	40	28,80	1.152,00	JC Ferragens
583	GRAMPO CARPINTEIRO 2 C	UNIDADE	40	6,72	268,80	JC Ferragens
584	GRAMPO CARPINTEIRO 3 C	UNIDADE	40	9,84	393,60	JC Ferragens
585	GRAMPO CARPINTEIRO 4 C	UNIDADE	40	13,92	556,80	JC Ferragens
586	GRAMPO CARPINTEIRO 6 C	UNIDADE	35	22,89	801,15	JC Ferragens
587	GRAMPO CARPINTEIRO 8 C	UNIDADE	35	46,12	1.614,20	JC Ferragens
588	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1	UNIDADE	10	22,64	226,40	JC Ferragens
589	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	10	2,98	29,80	JC Ferragens
590	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	10	1,82	18,20	JC Ferragens
591	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/16	UNIDADE	10	0,80	8,00	JC Ferragens
592	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10	6,68	66,80	JC Ferragens
593	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	10	1,69	16,90	JC Ferragens
594	GRAMPO P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	10	0,78	7,80	JC Ferragens
595	GRAMPO P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	10	4,50	45,00	JC Ferragens
596	GRAMPO P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	10	12,80	128,00	JC Ferragens
597	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UNIDADE	25	11,53	288,25	JC Ferragens
598	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UNIDADE	25	16,18	404,50	JC Ferragens
599	GRELHA INOX REDONDA 10X10	UNIDADE	25	14,36	359,00	JC Ferragens
600	GRELHA INOX REDONDA 15X15	UNIDADE	25	28,57	714,25	JC Ferragens
601	GRELHA QUADRADA 10X10 BR	UNIDADE	25	1,68	42,00	JC Ferragens
602	GRELHA QUADRADA ALUM. 10X10	UNIDADE	25	8,38	209,50	JC Ferragens
603	GRELHA QUADRADA ALUM. 15X15	UNIDADE	25	19,30	482,50	JC Ferragens
604	GRELHA QUADRADA BR 15CM	UNIDADE	25	5,28	132,00	JC Ferragens
605	GRELHA QUADRADA CR 10 2	UNIDADE	25	5,12	128,00	JC Ferragens
606	GRELHA QUADRADA CR 15CM	UNIDADE	25	11,86	296,50	JC Ferragens
607	GRELHA REDONDA ALUM. 10CM	UNIDADE	25	7,31	182,75	JC Ferragens
608	GRELHA REDONDA ALUM. 15CM	UNIDADE	25	9,60	240,00	JC Ferragens
609	GRELHA REDONDA BR 10CM	UNIDADE	25	0,97	24,25	JC Ferragens
610	GRELHA REDONDA BR	UNIDADE	25	4,16	104,00	JC Ferragens

	15CM					
611	GRELHA REDONDA CR 10CM	UNIDADE	25	3,78	94,50	JC Ferragens
612	GUARNICAO 4 5 JG	UNIDADE	70	x	-	sem proposta
613	GUARNICAO 7 JG	UNIDADE	70	x	-	sem proposta
614	JOELHO 88 MM 60	UNIDADE	90	7,98	718,20	JC Ferragens
615	JOELHO 88 MM 90	UNIDADE	90	14,22	1.279,80	JC Ferragens
616	JUNCAO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	80	12,40	992,00	JC Ferragens
617	JUNCAO SIM. ESG. 100MM X 100MM	UNIDADE	80	9,69	775,20	JC Ferragens
618	JUNCAO SIM. ESG. 100MM X 75MM	UNIDADE	80	14,24	1.139,20	JC Ferragens
619	JUNCAO SIM. ESG. 40MM X 40MM	UNIDADE	80	1,80	144,00	JC Ferragens
620	JUNCAO SIM. ESG. 50MM X 50MM	UNIDADE	80	3,48	278,40	JC Ferragens
621	JUNCAO SIM. ESG. 75MM X 50MM	UNIDADE	80	6,92	553,60	JC Ferragens
622	JUNCAO SIM. ESG. 75MM X 75MM	UNIDADE	80	8,28	662,40	JC Ferragens
623	KIT BANHEIRO 5 PECAS CRISTAL	UNIDADE	14	21,51	301,14	JC Ferragens
624	LANTERNA 03 PILHAS 3 LED S	UNIDADE	11	17,69	194,59	JC Ferragens
625	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	10	1,67	16,70	JC Ferragens
626	LAVAT.P/ BANHEIRO 080CM BR 13000	UNIDADE	26	108,87	2.830,62	JC Ferragens
627	LAVAT.P/ BANHEIRO 100CM BR 10930	UNIDADE	26	138,91	3.611,66	JC Ferragens
628	LAVATORIO PLASTICO 36X26	UNIDADE	20	14,70	294,00	JC Ferragens
629	LAVATORIO PLASTICO 36X28	UNIDADE	20	13,44	268,80	JC Ferragens
630	LAVATORIO PLASTICO 50X40	UNIDADE	20	20,67	413,40	JC Ferragens
631	LIMA AGULHA JG 06PC	UNIDADE	5	13,58	67,90	JC Ferragens
632	LIMA AGULHA JG 12PC	UNIDADE	5	27,20	136,00	JC Ferragens
633	LIMA CHATA P/ ENXADA	UNIDADE	25	9,46	236,50	JC Ferragens
634	LIMA GROSSA P/ MADEIRA 10	UNIDADE	40	10,07	402,80	JC Ferragens
635	LIMA P/ MOTOSERRA 3/16	UNIDADE	10	4,05	40,50	JC Ferragens
636	LIMA P/ MOTOSERRA 7/32	UNIDADE	10	4,16	41,60	JC Ferragens
637	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4	UNIDADE	10	9,17	91,70	JC Ferragens
638	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 5	UNIDADE	10	14,38	143,80	JC Ferragens
639	LINHA P/ PEDREIRO C/ 100M	UNIDADE	40	5,03	201,20	JC Ferragens
640	LIXA D AGUA N.100	UNIDADE	80	0,89	71,20	JC Ferragens
641	LIXA D AGUA N.120	UNIDADE	80	0,89	71,20	JC Ferragens
642	LIXA D AGUA N.150	UNIDADE	80	0,89	71,20	JC Ferragens
643	LIXA D AGUA N.180	UNIDADE	80	1,19	95,20	JC Ferragens
644	LIXA D AGUA N.220	UNIDADE	80	1,11	88,80	JC Ferragens
645	LIXA D AGUA N.240	UNIDADE	80	0,99	79,20	JC Ferragens
646	LIXA D AGUA N.280	UNIDADE	80	0,99	79,20	JC Ferragens
647	LIXA D AGUA N.320	UNIDADE	80	0,88	70,40	JC Ferragens
648	LIXA D AGUA N.360	UNIDADE	80	0,98	78,40	JC Ferragens
649	LIXA D AGUA N.500	UNIDADE	80	1,19	95,20	JC Ferragens
650	LIXA D AGUA N.80	UNIDADE	80	0,99	79,20	JC Ferragens
651	LIXA DISCO 100	UNIDADE	20	4,14	82,80	JC Ferragens
652	LIXA DISCO 120	UNIDADE	20	4,14	82,80	JC Ferragens
653	LIXA DISCO 24	UNIDADE	20	4,60	92,00	JC Ferragens
654	LIXA DISCO 36	UNIDADE	20	4,11	82,20	JC Ferragens
655	LIXA DISCO 50	UNIDADE	20	3,78	75,60	JC Ferragens
656	LIXA DISCO 60	UNIDADE	20	4,46	89,20	JC Ferragens
657	LIXA DISCO 80	UNIDADE	20	4,14	82,80	JC Ferragens
658	LIXA FERRO 100	UNIDADE	80	1,48	118,40	JC Ferragens
659	LIXA FERRO 120	UNIDADE	80	2,19	175,20	JC Ferragens
660	LIXA FERRO 150	UNIDADE	80	1,49	119,20	JC Ferragens
661	LIXA FERRO 180	UNIDADE	80	1,49	119,20	JC Ferragens
662	LIXA FERRO 36	UNIDADE	80	1,99	159,20	JC Ferragens
663	LIXA FERRO 40	UNIDADE	80	1,99	159,20	JC Ferragens
664	LIXA FERRO 50	UNIDADE	80	1,68	134,40	JC Ferragens
665	LIXA FERRO 60	UNIDADE	80	1,68	134,40	JC Ferragens
666	LIXA FERRO 80	UNIDADE	80	1,68	134,40	JC Ferragens
667	LIXA PAREDE 100	UNIDADE	80	0,39	31,20	JC Ferragens
668	LIXA PAREDE 120	UNIDADE	80	0,39	31,20	JC Ferragens
669	LIXA PAREDE 180	UNIDADE	80	0,39	31,20	JC Ferragens
670	LIXA PAREDE 60	UNIDADE	80	0,66	52,80	JC Ferragens
671	LIXA PAREDE N.150	UNIDADE	80	0,40	32,00	JC Ferragens
672	LIXA PAREDE N.220	UNIDADE	80	0,44	35,20	JC Ferragens
673	LIXA PAREDE N.80	UNIDADE	80	0,69	55,20	JC Ferragens
674	LIXEIRA COM PEDAL LPI BR1	UNIDADE	15	30,64	459,60	JC Ferragens
675	LIXEIRA COM PEDAL LPI LR-TR	UNIDADE	5	33,30	166,50	JC Ferragens
676	LONA PRETA 4X100	M²	8.000	0,07	560,00	JC Ferragens
677	LONA PRETA DUPLA FACE 8MX50M	M²	10.000	1,64	16.400,00	JC Ferragens
678	LONA TRANSPARENTE 8X105X150 MC	M²	7.500	2,33	17.475,00	JC Ferragens

679	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 1	UNIDADE	90	20,64	1.857,60	JC Ferragens
680	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 1/2	UNIDADE	95	7,49	711,55	JC Ferragens
681	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 2	UNIDADE	55	24,40	1.342,00	JC Ferragens
682	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 3/4	UNIDADE	95	13,74	1.305,30	JC Ferragens
683	LUVA CORRE SD - 20MM	UNIDADE	95	5,68	539,60	JC Ferragens
684	LUVA CORRE SD- 25 MM	UNIDADE	95	6,27	595,65	JC Ferragens
685	LUVA CORRE SD 32MM	UNIDADE	95	12,00	1.140,00	JC Ferragens
686	LUVA CORRE SD 40MM	UNIDADE	95	13,54	1.286,30	JC Ferragens
687	LUVA CORRE SD 50MM	UNIDADE	95	14,97	1.422,15	JC Ferragens
688	LUVA CORRE SD 60MM	UNIDADE	95	20,84	1.979,80	JC Ferragens
689	LUVA DAC C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	UNIDADE	35	3,30	115,50	JC Ferragens
690	LUVA DAC C/BUCHA LATAO 20 X 1/2	UNIDADE	45	2,27	102,15	JC Ferragens
691	LUVA DAC C/BUCHA LATAO 25X1/2	UNIDADE	45	2,84	127,80	JC Ferragens
692	LUVA GALVANIZADA 1	UNIDADE	10	7,40	74,00	JC Ferragens
693	LUVA GALVANIZADA 1/2	UNIDADE	25	3,91	97,75	JC Ferragens
694	LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	25	5,59	139,75	JC Ferragens
695	LUVA LATEX NITRILICA 9 AZUL	UNIDADE	500	8,85	4.425,00	JC Ferragens
696	LUVA LATEX VERDE GRANDE	UNIDADE	75	3,29	246,75	JC Ferragens
697	LUVA LATEX VERDE MEDIA	UNIDADE	75	3,29	246,75	JC Ferragens
698	LUVA PRIME 20X10	UNIDADE	100	0,30	30,00	JC Ferragens
699	LUVA PVC C/ FORRO LISA 36 CM PAR	UNIDADE	55	17,03	936,65	JC Ferragens
700	LUVA PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	120	1,78	213,60	JC Ferragens
701	LUVA PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	110	6,38	701,80	JC Ferragens
702	LUVA PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	110	6,63	729,30	JC Ferragens
703	LUVA PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	125	0,50	62,50	JC Ferragens
704	LUVA PVC C/ ROSCA 1X 3/4	UNIDADE	125	2,13	266,25	JC Ferragens
705	LUVA PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	70	12,98	908,60	JC Ferragens
706	LUVA PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	125	0,84	105,00	JC Ferragens
707	LUVA PVC C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	125	1,50	187,50	JC Ferragens
708	LUVA PVC CORRER 100MM	UNIDADE	105	9,28	974,40	JC Ferragens
709	LUVA PVC CORRER 40 MM	UNIDADE	125	4,20	525,00	JC Ferragens
710	LUVA PVC CORRER 50 MM	UNIDADE	125	5,30	662,50	JC Ferragens
711	LUVA PVC CORRER 75 MM	UNIDADE	125	7,65	956,25	JC Ferragens
712	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	125	2,49	311,25	JC Ferragens
713	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	125	0,48	60,00	JC Ferragens
714	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	125	1,29	161,25	JC Ferragens
715	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	125	2,39	298,75	JC Ferragens
716	LUVA PVC LR - 25MM x 1/2	UNIDADE	125	0,49	61,25	JC Ferragens
717	LUVA PVC LR - 25MM x 3/4	UNIDADE	125	0,69	86,25	JC Ferragens
718	LUVA PVC LR - 32MM X 1	UNIDADE	125	1,88	235,00	JC Ferragens
719	LUVA PVC LR - 40MM X 1 1/4	UNIDADE	85	5,16	438,60	JC Ferragens
720	LUVA PVC LR - 50MM X 1 1/2	UNIDADE	80	6,69	535,20	JC Ferragens
721	LUVA PVC LR-20MM x 1/2	UNIDADE	125	0,59	73,75	JC Ferragens
722	LUVA PVC SD - 20MM	UNIDADE	125	0,19	23,75	JC Ferragens
723	LUVA PVC SD - 25MM	UNIDADE	125	0,29	36,25	JC Ferragens
724	LUVA PVC SD - 25MM X 20MM	UNIDADE	125	0,69	86,25	JC Ferragens
725	LUVA PVC SD - 32MM	UNIDADE	125	0,79	98,75	JC Ferragens
726	LUVA PVC SD - 40MM	UNIDADE	125	1,38	172,50	JC Ferragens
727	LUVA PVC SD - 60MM	UNIDADE	125	6,17	771,25	JC Ferragens
728	LUVA PVC SD 50MM	UNIDADE	125	1,55	193,75	JC Ferragens
729	MACHADO SEM CABO	UNIDADE	10	33,82	338,20	JC Ferragens
730	MANDRIL PARA FURADEIRA 3/8 ROSCA	UNIDADE	5	14,56	72,80	JC Ferragens
731	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8 ROSCA	UNIDADE	5	66,30	331,50	JC Ferragens
732	MANGUEIRA AMARELA 1/2 X 2,0MM	METRO	220	2,06	453,20	JC Ferragens
733	MANGUEIRA AMARELA 3/4 X 2,0MM	METRO	220	3,06	673,20	JC Ferragens
734	MANGUEIRA CORRUGADA 1	METRO	720	0,85	612,00	JC Ferragens
735	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	720	0,85	612,00	JC Ferragens
736	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8	METRO	720	0,56	403,20	JC Ferragens
737	MANGUEIRA CRISTAL	METRO	120	1,51	181,20	JC Ferragens

	1/2 X 2,0						
738	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X 2MM	METRO	720	2,44	1.756,80	JC Ferragens	
739	MANGUEIRA LISA FLEXIVEL LARANJA 1/2 X 2MM	METRO	100	1,60	160,00	JC Ferragens	
740	MANGUEIRA LISA FLEXIVEL LARANJA 3/4 X 2MM	METRO	100	2,58	258,00	JC Ferragens	
741	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 13MM	METRO	250	6,30	1.575,00	JC Ferragens	
742	MANGUEIRA P/ SAIDA TANQUE 1.10M	UNIDADE	40	3,78	151,20	JC Ferragens	
743	MANGUEIRA PARA JARDIM 10M	UNIDADE	20	14,00	280,00	JC Ferragens	
744	MANGUEIRA PARA JARDIM 15MTS	UNIDADE	20	26,26	525,20	JC Ferragens	
745	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M	UNIDADE	20	35,02	700,40	JC Ferragens	
746	MANGUEIRA SUCCAO 1	METRO	50	10,34	517,00	JC Ferragens	
747	MANGUEIRA SUCCAO 1 1/4	METRO	50	7,24	362,00	JC Ferragens	
748	MANGUEIRA SUCCAO 2	METRO	50	16,90	845,00	JC Ferragens	
749	MANGUEIRA SUCCAO 2 1/2	METRO	50	19,35	967,50	JC Ferragens	
750	MANGUEIRA SUCCAO 3	METRO	30	24,37	731,10	JC Ferragens	
751	MANGUEIRA TRANCADA 1/2	METRO	50	3,08	154,00	JC Ferragens	
752	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	METRO	50	4,85	242,50	JC Ferragens	
753	MARRETA OITAVA C/CABO 1KG	UNIDADE	5	18,42	92,10	JC Ferragens	
754	MARRETA OITAVA C/CABO 2KG	UNIDADE	5	35,58	177,90	JC Ferragens	
755	MARRETA OITAVA C/CABO 500G	UNIDADE	5	16,31	81,55	JC Ferragens	
756	MARTELO BOLA ES	UNIDADE	5	30,26	151,30	JC Ferragens	
757	MARTELO BORRACHA 40MM 200GR	UNIDADE	5	9,46	47,30	JC Ferragens	
758	MARTELO BORRACHA 60MM 40680/060	UNIDADE	5	14,09	70,45	JC Ferragens	
759	MARTELO PEDREIRO COM PONTEIRO	UNIDADE	5	16,80	84,00	JC Ferragens	
760	MARTELO PEDREIRO COM UNHO	UNIDADE	5	12,00	60,00	JC Ferragens	
761	MASCARA COM VISOR PARA SOLDA	UNIDADE	10	42,28	422,80	JC Ferragens	
762	MASCARA PARA PROTECAO FACIAL INCOLOR 8	UNIDADE	40	17,10	684,00	JC Ferragens	
763	MASSA CORRIDA PVA - CX 20 KG	UNIDADE	185	21,21	3.923,85	JC Ferragens	
764	MASSA P/ CALAFETAR 350G	UNIDADE	60	6,07	364,20	JC Ferragens	
765	MASSA PARA CALAFETAR - FILETE	UNIDADE	60	0,45	27,00	JC Ferragens	
766	MASSA PARA POLIR N02	UNIDADE	20	18,65	373,00	JC Ferragens	
767	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR	UNIDADE	10	8,54	85,40	JC Ferragens	
768	MECANISMO COMPL. P/CX DESC. ACOPL. 3024/NZ	UNIDADE	15	70,22	1.053,30	JC Ferragens	
769	METRO BAMBU 200 CM	UNIDADE	10	10,86	108,60	JC Ferragens	
770	MOLA AUTOMATICA P/ PORTA	UNIDADE	10	97,02	970,20	JC Ferragens	
771	MOLA PARTIDA MOTO SERRA 08/038/51	UNIDADE	10	5,44	54,40	JC Ferragens	
772	MOSQUETAO C/ ROSCA 1/4	UNIDADE	10	2,70	27,00	JC Ferragens	
773	MOSQUETAO C/ ROSCA 1/8	UNIDADE	10	1,46	14,60	JC Ferragens	
774	MOSQUETAO C/ ROSCA 3/16	UNIDADE	10	2,10	21,00	JC Ferragens	
775	MOSQUETAO C/ ROSCA 5/16	UNIDADE	10	4,52	45,20	JC Ferragens	
776	NIPEL BRONZE 3/8 X 3/8	UNIDADE	10	3,95	39,50	JC Ferragens	
777	NIPEL BRONZE RED. 1/2 X 1/4	UNIDADE	10	4,14	41,40	JC Ferragens	
778	NIPEL BRONZE RED. 1/2 X 3/8	UNIDADE	10	4,32	43,20	JC Ferragens	
779	NIPEL BRONZE RED. 3/8 X 1/4	UNIDADE	10	3,95	39,50	JC Ferragens	
780	NIPEL GALVANIZADO 1	UNIDADE	10	6,50	65,00	JC Ferragens	
781	NIPEL GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	10	9,10	91,00	JC Ferragens	
782	NIPEL GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	10	3,74	37,40	JC Ferragens	
783	NIPEL GALVANIZADO 2	UNIDADE	10	19,81	198,10	JC Ferragens	
784	NIPEL GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	10	4,38	43,80	JC Ferragens	
785	NIPEL GALVANIZADO 3/8	UNIDADE	10	2,98	29,80	JC Ferragens	
786	NIPEL LATAO 3/4	UNIDADE	10	5,76	57,60	JC Ferragens	
787	NIPEL PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	10	1,30	13,00	JC Ferragens	
788	NIPEL PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	10	3,97	39,70	JC Ferragens	
789	NIPEL PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	10	6,89	68,90	JC Ferragens	
790	NIPEL PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	10	10,02	100,20	JC Ferragens	

791	NIPEL PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	10	0,60	6,00	JC Ferragens	
792	NIVEL ALUMINIO 16	UNIDADE	10	22,82	228,20	JC Ferragens	
793	NIVEL MADEIRA 14 35 CM	UNIDADE	10	7,55	75,50	JC Ferragens	
794	NIVEL PLASTICO 230MM	UNIDADE	10	13,20	132,00	JC Ferragens	
795	OCULOS PROTECAO AMBAR	UNIDADE	40	6,84	273,60	JC Ferragens	
796	OCULOS PROTECAO AMPLA VISAO	UNIDADE	30	8,32	249,60	JC Ferragens	
797	OCULOS PROTECAO INCOLOR	UNIDADE	40	3,52	140,80	JC Ferragens	
798	PA C/ CABO BICO 77459/434	UNIDADE	10	21,59	215,90	JC Ferragens	
799	PA C/ CABO BICO 77460/424	UNIDADE	10	27,86	278,60	JC Ferragens	
800	PA C/ CABO P/ JARDINAGEM 4107	UNIDADE	10	27,44	274,40	JC Ferragens	
801	PA C/ CABO QUADRADA N 77465/434	UNIDADE	10	23,59	235,90	JC Ferragens	
802	PASTA P/ SOLDA LATAO E BRONZE	UNIDADE	10	5,44	54,40	JC Ferragens	
803	PE DE CABRA 3/4 X 70 ACO	UNIDADE	10	20,59	205,90	JC Ferragens	
804	PE DE CABRA ACO LISO 60CM	UNIDADE	10	18,40	184,00	JC Ferragens	
805	PEDRA BRITA N. 01	TONELADA	2.570	82,00	210.740,00	JC Ferragens	
806	PEDRA P/ FIAR COMBINADA	UNIDADE	10	13,66	136,60	JC Ferragens	
807	PEDRA P/ FIAR TIPO CANOA	UNIDADE	10	2,48	24,80	JC Ferragens	
808	PEDRISCO	TONELADA	2.570	82,00	210.740,00	JC Ferragens	
809	PENEIRA P/ VALVULA AMERICANA	UNIDADE	15	4,54	68,10	JC Ferragens	
810	PENEIRA PARA VALVULA LAVATORIO	UNIDADE	45	3,69	166,05	JC Ferragens	
811	PIA 100X54	UNIDADE	3	81,61	244,83	JC Ferragens	
812	PIA 120X54	UNIDADE	12	74,57	894,84	JC Ferragens	
813	PIA 140X54	UNIDADE	12	100,90	1.210,80	JC Ferragens	
814	PIA 150X54	UNIDADE	11	188,98	2.078,78	JC Ferragens	
815	PIA INOX 150X55	UNIDADE	18	370,40	6.667,20	JC Ferragens	
816	PIA INOX CONCRETADA 1 20X52	UNIDADE	16	135,86	2.173,76	JC Ferragens	
817	PIA INOX CONCRETADA 1 50X52	UNIDADE	15	162,52	2.437,80	JC Ferragens	
818	PICARETA ESTREITA	UNIDADE	5	30,78	153,90	JC Ferragens	
819	PINCEL PARA PINTURA 1	UNIDADE	90	1,99	179,10	JC Ferragens	
820	PINCEL PARA PINTURA 2	UNIDADE	90	3,38	304,20	JC Ferragens	
821	PINCEL PARA PINTURA 3	UNIDADE	90	6,59	593,10	JC Ferragens	
822	PISTOLA ALFA - 5 AR DIRETO	UNIDADE	2	106,18	212,36	JC Ferragens	
823	PISTOLA MOD - 90 AR DIRETO	UNIDADE	2	40,80	81,60	JC Ferragens	
824	PNEU P/ CARRINHO 3 25-8-2	UNIDADE	25	14,83	370,75	JC Ferragens	
825	PNEU P/ CARRINHO 3 25X0 8	UNIDADE	25	19,73	493,25	JC Ferragens	
826	PNEU P/ CARRINHO 3 50X8 2 LONA	UNIDADE	10	47,27	472,70	JC Ferragens	
827	PNEU P/ CARRINHO 4 00X8	UNIDADE	10	82,44	824,40	JC Ferragens	
828	PO TRINCAL	UNIDADE	50	9,28	464,00	JC Ferragens	
829	PORTA DE FERRO REF. 1084.0 - 2 14 X 2 00 R12	UNIDADE	1	962,28	962,28	JC Ferragens	
830	PORTA LAMINADA 2.10 X 0 80	UNIDADE	10	185,19	1.851,90	JC Ferragens	
831	PORTA MAD. ALMOFADADA 60X210	UNIDADE	25	129,88	3.247,00	JC Ferragens	
832	PORTA MAD. ALMOFADADA 70X210	UNIDADE	25	129,88	3.247,00	JC Ferragens	
833	PORTA MAD. ALMOFADADA 80X210	UNIDADE	25	129,88	3.247,00	JC Ferragens	
834	PORTA MAD. LISA COMUM 210X60CM	UNIDADE	55	48,90	2.689,50	JC Ferragens	
835	PORTA MAD. LISA COMUM 210X70CM	UNIDADE	55	48,90	2.689,50	JC Ferragens	
836	PORTA MAD. LISA COMUM 210X80CM	UNIDADE	55	48,90	2.689,50	JC Ferragens	
837	PORTA MAD. LISA COMUM 210X90CM	UNIDADE	55	75,86	4.172,30	JC Ferragens	
838	PORTA SANFONADA BRANCO 60X210	UNIDADE	25	57,71	1.442,75	JC Ferragens	
839	PORTA SANFONADA BRANCO 72X210	UNIDADE	25	65,35	1.633,75	JC Ferragens	
840	PORTA SANFONADA BRANCO 84X210	UNIDADE	25	72,99	1.824,75	JC Ferragens	
841	PORTA SANFONADA BRANCO 96X210	UNIDADE	25	81,41	2.035,25	JC Ferragens	
842	PORTA TOALHA METAL 60CM	UNIDADE	17	4,77	81,09	JC Ferragens	
843	PREGO C/ CABECA 10X10	UNIDADE	85	10,80	918,00	JC Ferragens	
844	PREGO C/ CABECA 12 X 12	Kg	40	8,96	358,40	JC Ferragens	
845	PREGO C/ CABECA 13X15	Kg	75	8,31	623,25	JC Ferragens	

846	PREGO C/ CABECA 15X15	Kg	50	7,05	352,50	JC Ferragens
847	PREGO C/ CABECA 15X21	Kg	70	7,64	534,80	JC Ferragens
848	PREGO C/ CABECA 18 X 27	Kg	150	6,38	957,00	JC Ferragens
849	PREGO C/ CABECA 18X24	Kg	140	6,13	858,20	JC Ferragens
850	PREGO C/ CABECA 18X30	Kg	80	6,37	509,60	JC Ferragens
851	PREGO C/ CABECA 19 X 36	Kg	105	6,38	669,90	JC Ferragens
852	PREGO C/ CABECA 20X30	Kg	60	5,74	344,40	JC Ferragens
853	PREGO C/ CABECA 22 X 48	Kg	80	6,43	514,40	JC Ferragens
854	PREGO C/ CABECA 22X42	Kg	60	6,37	382,20	JC Ferragens
855	PREGO C/ CABECA 26X72	Kg	60	11,77	706,20	JC Ferragens
856	PREGO GRAMPO P/ CERCA	Kg	20	6,38	127,60	JC Ferragens
857	PREGO S/ CABECA 10X10	Kg	50	12,83	641,50	JC Ferragens
858	PREGO S/ CABECA 12X12	Kg	50	9,80	490,00	JC Ferragens
859	PREGO S/ CABECA 15X21	Kg	50	7,49	374,50	JC Ferragens
860	PREGO S/ CABECA 17X21	Kg	50	3,74	187,00	JC Ferragens
861	PRENDEDOR P/PORTA PISO	UNIDADE	25	5,74	143,50	JC Ferragens
862	PROLONGADOR CX SINF. 150MM X 150MM	UNIDADE	25	4,92	123,00	JC Ferragens
863	PRUMO P/ PEDREIRO 500GR	UNIDADE	5	16,90	84,50	JC Ferragens
864	PULVERIZADOR 05L	UNIDADE	20	69,78	1.395,60	JC Ferragens
865	PULVERIZADOR 20L	UNIDADE	20	244,00	4.880,00	VMR Comercial
866	RALO SIF. QUAD. BRANCO R3	UNIDADE	35	4,54	158,90	JC Ferragens
867	RALO SIF. QUAD. CROMADO R4	UNIDADE	35	9,20	322,00	JC Ferragens
868	REBITADOR MANUAL	UNIDADE	9	12,18	109,62	JC Ferragens
869	REBITE POP 3.2 X 6	UNIDADE	800	0,03	24,00	JC Ferragens
870	REBITE POP 3.2X10	UNIDADE	800	0,03	24,00	JC Ferragens
871	REBITE POP 4.0X06	UNIDADE	800	0,03	24,00	JC Ferragens
872	REBITE POP 4.0X12	UNIDADE	800	0,05	40,00	JC Ferragens
873	REBITE POP 4.0X16	UNIDADE	800	0,05	40,00	JC Ferragens
874	REBITE POP 4.0X19	UNIDADE	800	0,05	40,00	JC Ferragens
875	REBITE POP 4.8X10	UNIDADE	800	0,09	72,00	JC Ferragens
876	REBITE POP 4.8X12	UNIDADE	800	0,07	56,00	JC Ferragens
877	REBITE POP 4.8X16	UNIDADE	800	0,07	56,00	JC Ferragens
878	REBITE POP 4.8X19	UNIDADE	800	0,09	72,00	JC Ferragens
879	REBITE POP 4.8X22	UNIDADE	800	0,09	72,00	JC Ferragens
880	REBITE POP 6.2X25	UNIDADE	800	0,22	176,00	JC Ferragens
881	REBOLO 152 4 X 19 X 31 8 GC120K6V5	UNIDADE	50	22,40	1.120,00	JC Ferragens
882	REBOLO 152 4 X 25 4 X 31 8 A24 R5V2	UNIDADE	50	26,40	1.320,00	JC Ferragens
883	REDUCAO EXCE. ESG. 150MM X 100MM	UNIDADE	20	11,79	235,80	JC Ferragens
884	REDUCAO EXCE. ESG. 200MM X150MM	UNIDADE	20	56,51	1.130,20	JC Ferragens
885	REDUCAO EXCE. ESG. 250MM X200MM	UNIDADE	15	60,66	909,90	JC Ferragens
886	REDUCAO EXCE. ESG. 75MM X50MM	UNIDADE	75	2,59	194,25	JC Ferragens
887	REFIL MASTER 500/700/800	UNIDADE	60	13,16	789,60	JC Ferragens
888	REFIL P/ FILTRO CELULOSE 93/4 HIDRO FILTER	UNIDADE	55	32,90	1.809,50	JC Ferragens
889	REGADOR PLAST. 10L	UNIDADE	50	11,50	575,00	JC Ferragens
890	REGISTRO DB BASATEC PVC 25MM TRIO CR 515506	UNIDADE	40	30,45	1.218,00	JC Ferragens
891	REGISTRO DB BASATEC PVC CERMICO 1/2 VOLT 494700	UNIDADE	40	16,94	677,60	JC Ferragens
892	REGISTRO ESF 1 ROSCA INT.	UNIDADE	20	11,52	230,40	JC Ferragens
893	REGISTRO ESF 1 1/2 ROSCA INT.	UNIDADE	35	19,01	665,35	JC Ferragens
894	REGISTRO ESF 1 1/4 ROSCA INT.	UNIDADE	20	18,18	363,60	JC Ferragens
895	REGISTRO ESF 1/2 ROSCA EXT	UNIDADE	35	6,65	232,75	JC Ferragens
896	REGISTRO ESF 20MM	UNIDADE	16	3,90	62,40	JC Ferragens
897	REGISTRO ESF 25MM SOLD. C/ UNIAO DUKE	UNIDADE	26	8,58	223,08	JC Ferragens
898	REGISTRO ESF 3/4 ROSCA EXT	UNIDADE	41	6,49	266,09	JC Ferragens
899	REGISTRO ESF 3/4 ROSCA INT	UNIDADE	41	6,72	275,52	JC Ferragens
900	REGISTRO ESF 32MM	UNIDADE	16	9,47	151,52	JC Ferragens
901	REGISTRO ESF 32MM SOLD. C/ UNIAO	UNIDADE	16	13,37	213,92	JC Ferragens
902	REGISTRO ESF 50MM	UNIDADE	16	13,97	223,52	JC Ferragens

903	REGISTRO ESF 60MM	UNIDADE	10	27,96	279,60	JC Ferragens
904	REGISTRO ESF C/ ROSCA E ADAP 3/4	UNIDADE	36	8,80	316,80	JC Ferragens
905	REGISTRO ESF C/ ROSCA E UNIAO PEAD 1/2	UNIDADE	26	12,00	312,00	JC Ferragens
906	REGISTRO ESF C/02 ADAP 3/4	UNIDADE	36	7,20	259,20	JC Ferragens
907	REGISTRO ESF C/02 UNIAO PEAD 1/2	UNIDADE	16	13,60	217,60	JC Ferragens
908	REGISTRO ESF LR 20 X 1/2	UNIDADE	36	8,80	316,80	JC Ferragens
909	REGISTRO ESF ROSCA INT. 1/2	UNIDADE	36	6,74	242,64	JC Ferragens
910	REGISTRO ESF. 2 ROSCA INT.	UNIDADE	10	32,00	320,00	JC Ferragens
911	REGISTRO ESFERA LATAO 1	UNIDADE	10	18,91	189,10	JC Ferragens
912	REGISTRO ESFERA LATAO 1 1/4	UNIDADE	5	31,74	158,70	JC Ferragens
913	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	UNIDADE	10	9,79	97,90	JC Ferragens
914	REGISTRO GAVETA 3/4 C/CANOPLA MPS	UNIDADE	11	73,26	805,86	JC Ferragens
915	REGISTRO P/ GAS ROSCA GROSSA	UNIDADE	31	6,11	189,41	JC Ferragens
916	REGISTRO PRES. C-44 3/4 R 1416 555C CANOPLA MPS	UNIDADE	5	34,91	174,55	JC Ferragens
917	REGISTRO PRES. C-45 3/4 R 1416 CANOPLA	UNIDADE	5	45,06	225,30	JC Ferragens
918	REGISTRO PRES. C-33 3/4 R 1416 CANOPLA	UNIDADE	5	41,84	209,20	JC Ferragens
919	REGISTRO PRES. C-50 3/4 R 1416 CANOPLA	UNIDADE	5	45,06	225,30	JC Ferragens
920	REGISTRO PRES. C-50 3/4 R 2416 CANOPLA	UNIDADE	5	51,20	256,00	JC Ferragens
921	REGISTRO PRES. C-99 3/4 R 2416 CANOPLA	UNIDADE	5	52,03	260,15	JC Ferragens
922	REGISTRO PRES. C-99 3/4 R 3416 CR CANOPLA	UNIDADE	5	65,60	328,00	JC Ferragens
923	REGISTRO PRES. COLOR 25MM	UNIDADE	10	15,28	152,80	JC Ferragens
924	REGISTRO PRES. R 1400 - 1/2	UNIDADE	5	14,07	70,35	JC Ferragens
925	REGISTRO PRES. R 1400 - 3/4	UNIDADE	20	15,66	313,20	JC Ferragens
926	REGUA ALUMINIO 2M PESADA	UNIDADE	5	18,10	90,50	JC Ferragens
927	REGUA ALUMINIO 3MTS REFORCADA	UNIDADE	5	35,30	176,50	JC Ferragens
928	REJUNTE CORES	Kg	650	2,95	1.917,50	JC Ferragens
929	REPARO P/ TODAS AS TRONEIRAS	UNIDADE	110	29,55	3.250,50	JC Ferragens
930	REPARO P/ CX DESC. ACOPL. KS/0 OBTURADOR	UNIDADE	75	4,65	348,75	JC Ferragens
931	REPARO P/ REG. 1416 VEDANTE PISTAO AM. VEDANTE	UNIDADE	65	10,89	707,85	JC Ferragens
932	REPARO P/ REG.. 1/4	UNIDADE	90	17,92	1.612,80	JC Ferragens
933	REPARO P/ REG.. 1416 MVS PISTAO AM. LONGO MVS	UNIDADE	55	12,57	691,35	JC Ferragens
934	REPARO P/ REG.. MVS 1194 GIR. PISTAO CROM. MVS	UNIDADE	55	9,51	523,05	JC Ferragens
935	REPARO P/ TORNEIRA 1194 GIR. AMARELO	UNIDADE	55	10,40	572,00	JC Ferragens
936	REPARO P/ TORNEIRA CABECOTE C-33	UNIDADE	75	16,27	1.220,25	JC Ferragens
937	REPARO P/ VALVULA HYDRA MAX	UNIDADE	35	20,22	707,70	JC Ferragens
938	REPARO VALV. HIDRA... STANDARD B484	UNIDADE	35	10,12	354,20	JC Ferragens
939	REPARO VALV. HIDRA...2520	UNIDADE	35	14,26	499,10	JC Ferragens
940	REPARO VALV. HIDRA...CD 15	UNIDADE	35	34,34	1.201,90	JC Ferragens
941	REPARO VALV. HIDRA...P21	UNIDADE	35	16,02	560,70	JC Ferragens
942	REPARO VALV. HIDRA...STANDARD 116300	UNIDADE	35	22,48	786,80	JC Ferragens
943	REPARO VALV.HIDRA LUXO MASTER	UNIDADE	35	17,36	607,60	JC Ferragens
944	RESINA ACRILICA 05 L	UNIDADE	110	57,59	6.334,90	JC Ferragens
945	RODA 1 LEVE PVC	UNIDADE	20	0,33	6,60	JC Ferragens
946	RODA BORRACHA 2 LEVE	UNIDADE	20	1,54	30,80	JC Ferragens
947	RODA BORRACHA 3 MEDIA	UNIDADE	20	9,10	182,00	JC Ferragens
948	RODA BORRACHA 4 MEDIA	UNIDADE	20	9,94	198,80	JC Ferragens
949	RODA BORRACHA 5 MEDIA	UNIDADE	20	17,65	353,00	JC Ferragens
950	RODA BORRACHA 6 MEDIA	UNIDADE	20	31,38	627,60	JC Ferragens
951	RODA C/ PNEU CAMARA 3.25X8	UNIDADE	25	58,02	1.450,50	JC Ferragens

952	RODA FORRO 6M BARRA	UNIDADE	230	16,29	3.746,70	JC Ferragens
953	RODA FORRO 6M TIPO U	UNIDADE	230	13,58	3.123,40	JC Ferragens
954	RODIZIO C/ HASTE ROSCA 7699 XT3 3/8X2 40MM MSET	UNIDADE	60	9,96	597,60	JC Ferragens
955	ROLETE P/ PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	50	1,96	98,00	JC Ferragens
956	ROLO C/ GARFO TEXTURIZADO	UNIDADE	55	25,09	1.379,95	JC Ferragens
957	ROLO DE TROPICAL 0 43X15M COLORIDO	UNIDADE	25	10,38	259,50	JC Ferragens
958	ROLO ESPUMA 15CM C/C	UNIDADE	55	3,59	197,45	JC Ferragens
959	ROLO LA 09 CM C/C	UNIDADE	55	6,82	375,10	JC Ferragens
960	ROLO LA 15CM C/ CABO	UNIDADE	55	11,25	618,75	JC Ferragens
961	ROLO LA 18CM S/C	UNIDADE	55	21,00	1.155,00	VMR Comercial
962	ROLO LA 23CM EXTRA S/C	UNIDADE	55	17,60	968,00	VMR Comercial
963	ROLO LA 23CM S/C ANTI-GOTA	UNIDADE	55	16,17	889,35	JC Ferragens
964	ROLO P/ TEXTURA 23CM TEX.BAIXA	UNIDADE	25	8,11	202,75	JC Ferragens
965	SABONETEIRA DE BANCADA BRANCA	UNIDADE	5	20,66	103,30	JC Ferragens
966	SELADOR ACRILICO 18 LITROS BALDE	UNIDADE	26	67,60	1.757,60	VMR Comercial
967	SELADOR ACRILICO 3 600 ML	UNIDADE	170	18,45	3.136,50	VMR Comercial
968	SELADOR P/ MADEIRA.. 900ML	UNIDADE	180	14,60	2.628,00	VMR Comercial
969	SELADOR P/ MOVEIS 1 LITRO	UNIDADE	180	14,60	2.628,00	VMR Comercial
970	SERRINHA P/ ARCO DE SERRA	UNIDADE	90	2,96	266,40	JC Ferragens
971	SERROTE 20	UNIDADE	35	13,54	473,90	JC Ferragens
972	SERROTE 22	UNIDADE	35	14,99	524,65	JC Ferragens
973	SERROTE PROFISSIONAL 24	UNIDADE	5	24,00	120,00	JC Ferragens
974	SIFAO PVC TRIPOLO	UNIDADE	45	14,06	632,70	JC Ferragens
975	SIFAO SANF - C/ COPO	UNIDADE	55	7,91	435,05	JC Ferragens
976	SIFAO SANF - CROMADO	UNIDADE	15	21,07	316,05	JC Ferragens
977	SIFAO SANF - DUPLO	UNIDADE	25	12,41	310,25	JC Ferragens
978	SIFAO SANF.UNIVERSAL	UNIDADE	25	5,66	141,50	JC Ferragens
979	SOLVENTE - GL 5 LITROS	UNIDADE	110	43,00	4.730,00	VMR Comercial
980	SUPORTE PVC P/ MANG. LUMINOSA	UNIDADE	80	0,44	35,20	JC Ferragens
981	TALHADEIRA CHATA 10	UNIDADE	5	8,39	41,95	JC Ferragens
982	TALHADEIRA CHATA 12	UNIDADE	5	11,38	56,90	JC Ferragens
983	TAMPA ALUMINIO T 18 - 7615900	UNIDADE	15	33,73	505,95	JC Ferragens
984	TAMPA P/ VALVULA PIA E LAV. BR	UNIDADE	25	0,14	3,50	JC Ferragens
985	TAMPA P/ VALVULA TANQUE	UNIDADE	25	0,38	9,50	JC Ferragens
986	TANQUE DUPLO 1 40 X 65	UNIDADE	2	211,50	423,00	JC Ferragens
987	TANQUE PLAST. T Q 2	UNIDADE	3	71,96	215,88	JC Ferragens
988	TANQUE SIMPLES 105X55	UNIDADE	3	258,14	774,42	JC Ferragens
989	TANQUE TRIPOLO 1 54 X 0 55	UNIDADE	2	176,42	352,84	JC Ferragens
990	TEE DAC C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UNIDADE	10	3,74	37,40	JC Ferragens
991	TEE DAC C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UNIDADE	10	4,04	40,40	JC Ferragens
992	TEE POLIETILENO 1	UNIDADE	40	2,61	104,40	JC Ferragens
993	TEE POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	5	11,86	59,30	JC Ferragens
994	TEE POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	5	8,60	43,00	JC Ferragens
995	TEE POLIETILENO 1/2	UNIDADE	40	1,50	60,00	JC Ferragens
996	TEE POLIETILENO 2	UNIDADE	10	22,88	228,80	JC Ferragens
997	TEE POLIETILENO 3/4	UNIDADE	40	1,87	74,80	JC Ferragens
998	TEE POLIETILENO TRIPOLO 1	UNIDADE	40	1,74	69,60	JC Ferragens
999	TEE POLIETILENO TRIPOLO 1/2	UNIDADE	40	1,02	40,80	JC Ferragens
1000	TEE POLIETILENO TRIPOLO 3/4	UNIDADE	40	1,58	63,20	JC Ferragens
1001	TEE PRIME 20X10	UNIDADE	40	0,31	12,40	JC Ferragens
1002	TEE PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	40	5,06	202,40	JC Ferragens
1003	TEE PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	5	16,56	82,80	JC Ferragens
1004	TEE PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	5	15,46	77,30	JC Ferragens
1005	TEE PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	70	1,27	88,90	JC Ferragens
1006	TEE PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	35	34,52	1.208,20	JC Ferragens
1007	TEE PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	70	1,66	116,20	JC Ferragens
1008	TEE PVC ESGOTO - 40MMX40MM	UNIDADE	40	0,99	39,60	JC Ferragens
1009	TEE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	UNIDADE	40	5,58	223,20	JC Ferragens
1010	TEE PVC ESGOTO 100MM X 50MM	UNIDADE	40	3,89	155,60	JC Ferragens
1011	TEE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	UNIDADE	5	19,95	99,75	JC Ferragens
1012	TEE PVC ESGOTO	UNIDADE	5	73,02	365,10	JC Ferragens

	200MM X 200MM					
1013	TEE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UNIDADE	40	2,77	110,80	JC Ferragens
1014	TEE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	UNIDADE	40	5,09	203,60	JC Ferragens
1015	TEE PVC LR - 25MM X 1/2	UNIDADE	40	1,58	63,20	JC Ferragens
1016	TEE PVC LR 25MMX3/4	UNIDADE	40	1,72	68,80	JC Ferragens
1017	TEE PVC SD - 20MM	UNIDADE	40	0,29	11,60	JC Ferragens
1018	TEE PVC SD - 32MM	UNIDADE	40	1,48	59,20	JC Ferragens
1019	TEE PVC SD - 32MM X 25MM	UNIDADE	40	2,77	110,80	JC Ferragens
1020	TEE PVC SD - 40MM	UNIDADE	40	2,99	119,60	JC Ferragens
1021	TEE PVC SD - 50MM	UNIDADE	40	3,38	135,20	JC Ferragens
1022	TEE PVC SD - 50MM X 25MM	UNIDADE	40	2,99	119,60	JC Ferragens
1023	TEE PVC SD - 60MM	UNIDADE	40	8,29	331,60	JC Ferragens
1024	TEE PVC SD 25MM	UNIDADE	40	0,39	15,60	JC Ferragens
1025	TELA P/ MANGUEIRAO 16X100X50M	UNIDADE	200	5,89	1.178,00	JC Ferragens
1026	TELHA DE BARRO BRANCO	UNIDADE	15.000	1,70	25.500,00	JC Ferragens
1027	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	UNIDADE	20.000	1,22	24.400,00	JC Ferragens
1028	TELHA DE BARRO ROMANA	UNIDADE	17.000	1,29	21.930,00	JC Ferragens
1029	TELHA FIBROC 183X110X5MM 20KG	UNIDADE	1.500	24,10	36.150,00	JC Ferragens
1030	TELHA FIBROC 244X110X5MM 27.1KG	UNIDADE	1.500	29,79	44.685,00	JC Ferragens
1031	TELHA FIBROC 244X50X4MM 9KG	UNIDADE	2.150	9,87	21.220,50	JC Ferragens
1032	TELHA FIBROC 366X110X6MM 48.8KG	UNIDADE	1.500	53,48	80.220,00	JC Ferragens
1033	TELHA PLASTICA CLARA BOIA 1.10X1.83 MTS	UNIDADE	30	45,30	1.359,00	JC Ferragens
1034	TELHA PLASTICA CLARA BOIA 2 44X50	UNIDADE	40	22,83	913,20	JC Ferragens
1035	TEMPEROX PO	UNIDADE	50	54,40	2.720,00	JC Ferragens
1036	TESOURA P/ FUNILEIRO 10	UNIDADE	5	35,07	175,35	JC Ferragens
1037	TESOURA P/ GRAMA 7955	UNIDADE	6	9,53	57,18	JC Ferragens
1038	TESOURA P/ PODA C/ CABO 78360/505	UNIDADE	11	37,80	415,80	JC Ferragens
1039	TEXTURA ACRILICA 20KG	UNIDADE	83	83,99	6.971,17	JC Ferragens
1040	THINNER 5 LTS	UNIDADE	55	41,61	2.288,55	JC Ferragens
1041	TUJOLO 8 FUIROS	UNIDADE	57.500	0,52	29.900,00	JC Ferragens
1042	TUJOLO 8 FUIROS REQUEIMADO	UNIDADE	38.000	0,51	19.380,00	JC Ferragens
1043	TUJOLO MACICO COMUM	UNIDADE	7.000	0,27	1.890,00	JC Ferragens
1044	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LITROS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	225	119,20	26.820,00	JC Ferragens
1045	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	125	247,00	30.875,00	VMR Comercial
1046	TINTA DEMARCACAO VIARIA AMARELA 18 LITROS	UNIDADE	20	152,10	3.042,00	JC Ferragens
1047	TINTA DEMARCACAO VIARIA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	20	152,10	3.042,00	JC Ferragens
1048	TINTA ESMALTE SINTETICA 3600 ML - DIVERSAS CORES	UNIDADE	230	52,00	11.960,00	VMR Comercial
1049	TINTA PARA PISO 18 LITROS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	65	140,00	9.100,00	VMR Comercial
1050	TINTA PVA 18 LITROS - BRANCA	UNIDADE	115	57,39	6.599,85	JC Ferragens
1051	TOALHEIRO CIRCULAR	UNIDADE	21	10,78	226,38	JC Ferragens
1052	TOALHEIRO RETO	UNIDADE	21	16,88	354,48	JC Ferragens
1053	TORNEIRA BICA MOVEL	UNIDADE	17	38,60	656,20	JC Ferragens
1054	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO	UNIDADE	17	47,17	801,89	JC Ferragens
1055	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA COZ. PAREDE 3/4	UNIDADE	17	45,87	779,79	JC Ferragens
1056	TORNEIRA DE MESA BAIXA	UNIDADE	4	141,77	567,08	JC Ferragens
1057	TORNEIRA DE PAREDE LONGA	UNIDADE	5	98,31	491,55	JC Ferragens
1058	TORNEIRA ESF. 1/2 P/ JARD./TANQUE	UNIDADE	20	6,73	134,60	JC Ferragens
1059	TORNEIRA ESF. 3/4 P/ JARD./TANQUE	UNIDADE	20	8,71	174,20	JC Ferragens
1060	TORNEIRA LAVAT. BICA MOVEL C/ AREJADOR	UNIDADE	4	103,36	413,44	JC Ferragens
1061	TORNEIRA METAL PIA	UNIDADE	15	36,52	547,80	JC Ferragens
1062	TORNEIRA METAL TANQUE	UNIDADE	15	21,58	323,70	JC Ferragens
1063	TORNEIRA PLAST. COZINHA PAREDE	UNIDADE	15	17,06	255,90	JC Ferragens
1064	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UNIDADE	30	2,91	87,30	JC Ferragens
1065	TORNEIRA PLAST.	UNIDADE	15	18,32	274,80	JC Ferragens

	LAVAT. BRANCA					
1066	TORNEIRA PLAST. LAVATORIO	UNIDADE	25	14,03	350,75	JC Ferragens
1067	TORNEIRA PLAST. P/ FILTRO	UNIDADE	15	3,94	59,10	JC Ferragens
1068	TORQUES ARMADOR 12	UNIDADE	1	19,28	19,28	JC Ferragens
1069	TORQUES ARMADOR 13	UNIDADE	1	125,62	125,62	JC Ferragens
1070	TORQUES AUTOMATICA	UNIDADE	1	57,12	57,12	JC Ferragens
1071	TRADO 1 1/4	UNIDADE	1	140,64	140,64	JC Ferragens
1072	TRADO 1/2	UNIDADE	1	46,28	46,28	JC Ferragens
1073	TRADO 3/4	UNIDADE	1	56,02	56,02	JC Ferragens
1074	TRADO 3/8	UNIDADE	1	38,98	38,98	JC Ferragens
1075	TRADO 5/8	UNIDADE	1	48,10	48,10	JC Ferragens
1076	TRADO 7/16	UNIDADE	1	36,49	36,49	JC Ferragens
1077	TRADO 7/8	UNIDADE	1	71,42	71,42	JC Ferragens
1078	TRADO 9/16	UNIDADE	1	42,82	42,82	JC Ferragens
1079	TRELICA TG 8L 4 2	UNIDADE	200	3,27	654,00	JC Ferragens
1080	TRENA 3M	UNIDADE	20	4,42	88,40	JC Ferragens
1081	TRENA 5M	UNIDADE	11	7,99	87,89	JC Ferragens
1082	TRENA LONGA 50M	UNIDADE	1	21,50	21,50	JC Ferragens
1083	TUBO DESCIDA VALVULA HIDRA N.18	UNIDADE	40	7,91	316,40	JC Ferragens
1084	TUBO ESGOTO 100MM X BR	UNIDADE	75	28,56	2.142,00	JC Ferragens
1085	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	UNIDADE	35	81,50	2.852,50	JC Ferragens
1086	TUBO ESGOTO 200MM X 6M	UNIDADE	10	156,30	1.563,00	JC Ferragens
1087	TUBO ESGOTO 250MM X 6M	UNIDADE	5	179,95	899,75	JC Ferragens
1088	TUBO ESGOTO 300MM X 6M	UNIDADE	5	233,42	1.167,10	JC Ferragens
1089	TUBO ESGOTO 40MM X BR	UNIDADE	80	10,90	872,00	JC Ferragens
1090	TUBO ESGOTO 50MM X BR	UNIDADE	65	18,98	1.233,70	JC Ferragens
1091	TUBO ESGOTO 75MM X BR	UNIDADE	60	27,26	1.635,60	JC Ferragens
1092	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 X 1M	UNIDADE	5	25,49	127,45	JC Ferragens
1093	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 X 1M	UNIDADE	5	23,35	116,75	JC Ferragens
1094	TUBO GALVANIZADO 1 X 1M	UNIDADE	5	13,66	68,30	JC Ferragens
1095	TUBO GALVANIZADO 1/2 X 1M	UNIDADE	5	8,06	40,30	JC Ferragens
1096	TUBO GALVANIZADO 2 X 1M	UNIDADE	5	31,90	159,50	JC Ferragens
1097	TUBO GALVANIZADO 3/4 X 1M	UNIDADE	5	10,92	54,60	JC Ferragens
1098	TUBO LIGACAO WC AJUST. 30CM	UNIDADE	20	42,51	850,20	JC Ferragens
1099	TUBO LIGACAO WC COMUM BRANCO	UNIDADE	25	4,44	111,00	JC Ferragens
1100	TUBO LIGACAO WC CONJ. SANF. BR	UNIDADE	20	5,16	103,20	JC Ferragens
1101	TUBO LIGACAO WC CONJUNTO BRANCO	UNIDADE	11	5,16	56,76	JC Ferragens
1102	TUBO POLIETILENO 1 1/2 X 3MM	UNIDADE	18	3,94	70,92	JC Ferragens
1103	TUBO POLIETILENO 1 1/4 X 3 0MM	UNIDADE	18	3,94	70,92	JC Ferragens
1104	TUBO POLIETILENO 1 X 2 5MM	UNIDADE	60	1,71	102,60	JC Ferragens
1105	TUBO POLIETILENO 2 X 4 0MM	UNIDADE	36	4,54	163,44	JC Ferragens
1106	TUBO ROSCAVEL PVC 3/4	UNIDADE	50	3,22	161,00	JC Ferragens
1107	TUBO SD - 20MM X BR	UNIDADE	125	6,10	762,50	JC Ferragens
1108	TUBO SD - 32MM X BR		120	15,15	1.818,00	JC Ferragens
1109	TUBO SD 25 MM X BR	UNIDADE	140	8,01	1.121,40	JC Ferragens
1110	TUBO SD 40MM X BR	UNIDADE	110	21,38	2.351,80	JC Ferragens
1111	TUBO SD 50MM X BR	METRO	90	29,86	2.687,40	JC Ferragens
1112	UNHO COMPLETO	UNIDADE	50	0,66	33,00	JC Ferragens
1113	UNIAO - PEAD 20MM	UNIDADE	10	4,56	45,60	JC Ferragens
1114	UNIAO GALVANIZADO 1	UNIDADE	5	34,00	170,00	JC Ferragens
1115	UNIAO GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	5	21,20	106,00	JC Ferragens
1116	UNIAO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	5	20,20	101,00	JC Ferragens
1117	UNIAO GALVANIZADO 2	UNIDADE	5	65,60	328,00	JC Ferragens
1118	UNIAO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	10	22,51	225,10	JC Ferragens
1119	UNIAO POLIETILENO 1	UNIDADE	80	0,98	78,40	JC Ferragens
1120	UNIAO POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	40	3,17	126,80	JC Ferragens
1121	UNIAO POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	10	2,26	22,60	JC Ferragens
1122	UNIAO POLIETILENO 1 X 1/2	UNIDADE	50	1,20	60,00	JC Ferragens
1123	UNIAO POLIETILENO 1 X 3/4	UNIDADE	50	1,18	59,00	JC Ferragens
1124	UNIAO POLIETILENO 1/2	UNIDADE	60	0,38	22,80	JC Ferragens
1125	UNIAO POLIETILENO 2	UNIDADE	5	3,96	19,80	JC Ferragens
1126	UNIAO POLIETILENO 2 X 1 1/2	UNIDADE	5	5,36	26,80	JC Ferragens
1127	UNIAO POLIETILENO 3/4	UNIDADE	60	0,48	28,80	JC Ferragens

1128	UNIAO POLIETILENO 3/4 X 1/2	UNIDADE	50	0,58	29,00	JC Ferragens
1129	UNIAO POLIETILENO 3/8	UNIDADE	50	0,46	23,00	JC Ferragens
1130	UNIAO PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	50	7,98	399,00	JC Ferragens
1131	UNIAO PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	5	28,51	142,55	JC Ferragens
1132	UNIAO PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	5	23,69	118,45	JC Ferragens
1133	UNIAO PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	5	53,60	268,00	JC Ferragens
1134	UNIAO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	50	6,72	336,00	JC Ferragens
1135	UNIAO PVC SD - 20MM	UNIDADE	50	5,44	272,00	JC Ferragens
1136	UNIAO PVC SD - 25MM	UNIDADE	60	2,50	150,00	JC Ferragens
1137	UNIAO PVC SD - 32MM	UNIDADE	60	5,84	350,40	JC Ferragens
1138	UNIAO PVC SD - 40MM	UNIDADE	50	12,27	613,50	JC Ferragens
1139	UNIAO PVC SD - 50MM	UNIDADE	50	15,78	789,00	JC Ferragens
1140	UNIAO PVC SD - 60MM	UNIDADE	40	36,31	1.452,40	JC Ferragens
1141	VALVULA ESFERA 1	UNIDADE	40	39,82	1.592,80	JC Ferragens
1142	VALVULA ESFERA 1 1/2	UNIDADE	2	86,84	173,68	JC Ferragens
1143	VALVULA ESFERA 1 1/4	UNIDADE	2	63,03	126,06	JC Ferragens
1144	VALVULA ESFERA 1/2	UNIDADE	40	19,44	777,60	JC Ferragens
1145	VALVULA ESFERA 2	UNIDADE	5	137,66	688,30	JC Ferragens
1146	VALVULA ESFERA 2 1/2	UNIDADE	2	304,84	609,68	JC Ferragens
1147	VALVULA ESFERA 3	UNIDADE	2	450,42	900,84	JC Ferragens
1148	VALVULA ESFERA 3/4	UNIDADE	25	26,54	663,50	JC Ferragens
1149	VALVULA PIA 3 1/2 AMERICANA	UNIDADE	5	35,38	176,90	JC Ferragens
1150	VALVULA PIA 4 1/2 AMERICANA	UNIDADE	5	68,50	342,50	JC Ferragens
1151	VALVULA PIA METAL	UNIDADE	30	11,42	342,60	JC Ferragens
1152	VALVULA PIA PVC	UNIDADE	40	2,32	92,80	JC Ferragens
1153	VALVULA SUC BOMBA 1	UNIDADE	5	44,53	222,65	JC Ferragens
1154	VALVULA SUC BOMBA 1 1/4	UNIDADE	5	29,70	148,50	JC Ferragens
1155	VALVULA SUC BOMBA 2	UNIDADE	2	82,21	164,42	JC Ferragens
1156	VALVULA SUC BOMBA 3/4	UNIDADE	5	19,69	98,45	JC Ferragens
1157	VALVULA SUC BOMBA PVC 1	UNIDADE	5	18,44	92,20	JC Ferragens
1158	VALVULA SUC BOMBA PVC 1 1/2	UNIDADE	2	36,02	72,04	JC Ferragens
1159	VALVULA SUC BOMBA PVC 3/4	UNIDADE	2	17,54	35,08	JC Ferragens
1160	VALVULA TANQUE 11/2 V9	UNIDADE	5	2,56	12,80	JC Ferragens
1161	VARETA PARA SOLDA ALUMINIO	UNIDADE	500	86,80	43.400,00	JC Ferragens
1162	VARETA PARA SOLDA COBRE	UNIDADE	500	9,04	4.520,00	JC Ferragens
1163	VARETA PARA SOLDA METAL	UNIDADE	500	50,56	25.280,00	JC Ferragens
1164	VASO SANITARIO	UNIDADE	35	82,78	2.897,30	JC Ferragens
1165	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	5	288,00	1.440,00	JC Ferragens
1166	VASO SANITARIO P/ CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	5	129,29	646,45	JC Ferragens
1167	VASSOURA METALICA 22D	UNIDADE	35	17,61	616,35	JC Ferragens
1168	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA	UNIDADE	35	11,58	405,30	JC Ferragens
1169	VASSOURA REGULAVEL P/ GRAMA 18 ARAME	UNIDADE	25	10,27	256,75	JC Ferragens
1170	VASSOURAO GARI PLASTICO	UNIDADE	50	18,09	904,50	JC Ferragens
1171	VEDA CALHA	UNIDADE	35	10,78	377,30	JC Ferragens
1172	VEDA PO 80CM	UNIDADE	5	15,96	79,80	JC Ferragens
1173	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UNIDADE	95	1,54	146,30	JC Ferragens
1174	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADE	95	2,67	253,65	JC Ferragens
1175	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	95	5,28	501,60	JC Ferragens
1176	VEDACIT 18L	UNIDADE	185	73,00	13.505,00	VMR Comercial
1177	VEDACIT 1L	UNIDADE	75	7,93	594,75	JC Ferragens
1178	VEDACIT 3 6L	UNIDADE	75	29,25	2.193,75	VMR Comercial
1179	VELA P/ FILTRO	UNIDADE	150	12,62	1.893,00	JC Ferragens
1180	VENEZIANA 100 X 100 C/G	UNIDADE	40	140,30	5.612,00	JC Ferragens
1181	VENEZIANA 100 X 100 S/G	UNIDADE	40	142,47	5.698,80	JC Ferragens
1182	VENEZIANA 100 X 120 C/G	UNIDADE	40	155,00	6.200,00	JC Ferragens
1183	VENEZIANA 100 X 120 S/G	UNIDADE	40	155,00	6.200,00	JC Ferragens
1184	VENEZIANA 100 X 150 C/G	UNIDADE	11	282,85	3.111,35	JC Ferragens
1185	VENEZIANA 100 X 150 S/G	UNIDADE	11	177,00	1.947,00	JC Ferragens
1186	VENEZIANA 100 X 200 C/G	UNIDADE	2	417,17	834,34	JC Ferragens
1187	VENEZIANA 120 X 200 C/G	UNIDADE	2	391,83	783,66	JC Ferragens
1188	VERNIZ COPAL IMBUIA - 3600 ML	UNIDADE	105	48,00	5.040,00	VMR Comercial

1189	VERNIZ COPAL INCOLOR - 3600 ML	UNIDADE	105	40,00	4.200,00	VMR Comercial
1190	VERNIZ COPAL MOGNO - 3600 ML	UNIDADE	111	48,77	5.413,47	JC Ferragens
1191	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.03	UNIDADE	2	9,93	19,86	JC Ferragens
1192	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.05	UNIDADE	2	11,14	22,28	JC Ferragens
1193	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.06	UNIDADE	2	15,20	30,40	JC Ferragens
1194	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.08	UNIDADE	2	15,38	30,76	JC Ferragens
1195	VIDRO P/ MASCARA DE SOLDA ESCURO	UNIDADE	50	0,87	43,50	JC Ferragens
1196	VIRA MACHO T 1/4 - 1/2 150MM	UNIDADE	5	51,76	258,80	JC Ferragens
1197	VIRA MACHO T 1/4 - 1/2 90MM	UNIDADE	5	31,76	158,80	JC Ferragens
1198	VIRA MACHO T 1/8 - 1/4 55MM	UNIDADE	5	28,08	140,40	JC Ferragens
1199	VITRO 100X100	UNIDADE	20	116,66	2.333,20	JC Ferragens
1200	VITRO 100X120 C/G	UNIDADE	20	105,97	2.119,40	JC Ferragens
1201	VITRO 100X120 S/G	UNIDADE	20	134,70	2.694,00	JC Ferragens
1202	VITRO 100X150 C/G	UNIDADE	20	161,50	3.230,00	JC Ferragens
1203	VITRO 100X150 S/G	UNIDADE	20	155,44	3.108,80	JC Ferragens
1204	VITRO 140X60 MAXIMO-AR	UNIDADE	5	279,56	1.397,80	JC Ferragens
1205	VITRO 142X50 MAXIMO-AR	UNIDADE	5	278,06	1.390,30	JC Ferragens
1206	VITRO 40X60	UNIDADE	20	52,58	1.051,60	JC Ferragens
1207	XADREZ PO 500G	UNIDADE	200	9,87	1.974,00	JC Ferragens
	JC Ferragens		2.323.745,53			
	VMR Comercial		137.543,00			
	TOTAL		2.461.288,53			

São José do Rio Claro – MT, 22 de agosto de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:D5B49CAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2012

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA RETORNO
Adrielle Muniz	Final de licença à gestante	18/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeito às datas descritas no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 21 de agosto de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:B5BEEDC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: **A.J. SOARES COMUNICAÇÕES ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.632,00 R\$ (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRazo DE EXECUÇÃO: 14/08/2012 À 13/01/2013.

OBJETO: REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONTADOS A PARTIR DE **14/08/2012 ATÉ 13/01/2013**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

DATA: 14/08/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:664D0472

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 346/2012

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SR. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO, DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria de designação do Sr **GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº **778.633.561-72** do cargo de **ASSESSOR I**, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 215/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:0FB5F3F8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 347/2012

PORTARIA Nº 347/2012

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SR. CLOVIS JARCZESKI, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria de designação do Sr. **CLOVIS JARCZESKI**, portador do CPF nº **426.189.169-72** do cargo de **COORDENADOR**, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 129/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:2E56A945

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 348/2012

PORTARIA Nº 348/2012.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ISOLDA KRUGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ISOLDA KRUGER**, portadora do CPF nº **688.194.209-53**, a partir de 01 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 134/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:5C674E99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2012

PORTARIA Nº 349/2012

NOMEIA O SR. PAULO CEZAR GOULART DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CEZAR GOULART DA SILVA**, portador do CPF nº **721.589.990-04**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:21C81A95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 350/2012

PORTARIA Nº 350/2012

EXONERA O SR. NELSON PONCIANO DA SILVA, DO CARGO DE APONTADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **NELSON PONCIANO DA SILVA**, portador do CPF nº **807.130.171-04** do cargo de **APONTADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 05 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 206/2002 e 106/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:E3D244D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 358/2012

PORTARIA Nº 358/2012

EXONERA A SRA. SELMA TIMOTEO DA SILVA BONADIMAN, DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **SELMA TIMOTEO DA SILVA BONADIMAN**, portador do CPF nº **946.623.041-72** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Efetivo do Município, a partir de 06 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 218/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:B9753C76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360/2012

NOMEIA A SRA. ELIETE ROSA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIETE ROSA DA SILVA**, portadora do CPF nº **550.433.481-00**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 09 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de Julho de 2012

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:CF50B1DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2012

EXONERA A SRA. VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA, DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA**, portador do CPF nº **849.010.981-87** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Efetivo do Município, a partir de 10 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 094/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:7016F500**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362/2012**

PORTARIA Nº 362/2012

DESIGNAR O SR. NILTON DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **Sr. NILTON DE SOUZA**, portador do CPF nº **394.966.352-53** para ocupar o cargo de **COORDENADOR**, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 008/2008 e 116/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:75F9E04D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 363/2012**

PORTARIA Nº 363/2012

NOMEIA O SR. FRANCISCO JOSE DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO JOSE DA COSTA**, portador do CPF nº **412.167.413-87**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 03 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:106CF861**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 364/2012**

NOMEIA O SR. NELSON PONCIANO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. NELSON PONCIANO DA SILVA**, portador do CPF nº **807.130.171-04**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE**

MAQUINAS LEVES do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 06 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:DA712B0A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 365/2012**

PORTARIA Nº 365/2012

EXONERA A SRA. NILCE BALBUENA ARGUELHO, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NILCE BALBUENA ARGUELHO**, portador do CPF nº **411.892.131-68** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Efetivo do Município, a partir de 13 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 093/2003 e 260/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:83DDB8B2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 366/2012**

EXONERA O SR. CARLOS HENRIQUE IURKIV NAKAO, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CARLOS HENRIQUE IURKIV NAKAO**, portador do CPF nº **040.050.751-00** do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 15 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 117/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:9D36AE90**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 368/2012**

EXONERA A SRA. CECILIA IALAPWTALU IRANTXE, DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, a **Sra. CECILIA IALAPWTALU IRANTXE**, portador do CPF nº **720.147.761-72** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Efetivo do Município, a partir de 13 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 187/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:90D56378

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 369/2012

PORTARIA Nº 369/2012

EXONERA A SRA. FABIANE MENESES DA ROSA JAPUR, DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. FABIANE MENESES DA ROSA JAPUR**, portador do CPF nº **002.314.070-41** do cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Efetivo do Município, a partir de 19 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 452/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:3901F203

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 370/2012

PORTARIA Nº: 370/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor(a) **FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM** e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de pontos; **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, o Parecer Jurídico nº 043/2012, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM**, no cargo de FISCAL TRIBUTARIO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 03/02/2012, a(o) servidor(a) **FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM**

em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:36F7E1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 371/2012

PORTARIA Nº: 371/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor(a) **LUIZA PATRICIA GUILHERME** e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de pontos; **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, o Parecer Jurídico nº 044/2012, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **LUIZA PATRICIA GUILHERME**, no cargo de ZELADOR.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/07/2012, a(o) servidor(a) **LUIZA PATRICIA GUILHERME** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:97B51FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 372/2012

PORTARIA Nº: 372/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor(a) **FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA** e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de pontos; **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, o Parecer Jurídico nº 043/2012, que opinou pela

aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo de PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 16/06/2012, a(o) servidor(a) **FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de Julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:90192007

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377/2012

EXONERA A SRA. LEIDE SILVA SANTOS, DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. LEIDE SILVA SANTOS**, portador do CPF nº **879.985.211-04** do cargo de **ZELADORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 03 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 028/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:F0850DF4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 046/2012. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica da rede Municipal. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 86.729.324/0002-61. **VALOR TOTAL: R\$ 479.845,90** (Quatrocentos e Setenta e Nove Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 20464490520000102 – 20484490520000102. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Adesão ao P. E. 023/2011 Ata 067/11 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 17/08/2012. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:71E039F3

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 047/2012. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Municipal. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: ORA-CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME,

CNPJ/MF: 00.366.310/0001-24. **VALOR TOTAL: R\$ 184.624,00** (Cento e Oitenta e Quatro Seiscentos e Vinte e Quatro Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 20464490520000102. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Adesão ao P. E. 052/2011 Ata 104/11 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 17/08/2012. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:27B97E36

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 048/2012. Objeto: Contratação para execução das obras de urbanização da Praça Sebastião de Matos; localização: no residencial Sebastião de Matos. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, **CNPJ/MF:** 12.072.863/0001-53. **VALOR TOTAL: R\$108.299,96** (Cento e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 070100015451003911524490510000999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Tomada de Preço nº 010/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 17/08/2012. **Execução:** 03 (Três) Meses. **Vigência:** 07 (Sete) Meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:94B3AB58

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 049/2012. Objeto: Aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino no Município. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: MARCOPOLO S/A. **CNPJ/MF:** 88.611.835/0008-03. **VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 10544490520000102, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Adesão ao P. E. 010/2012 Ata 019/12 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 21/08/2012. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7CDC3A6D

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 21/08/2012 **VIGÊNCIA:** 21 de Agosto de 2013.

OBJETO: - Aquisição prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades da Administração Municipal de Sinop/MT. Conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**

ATA Nº. 239/2012 – empresa: **COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, – CNPJ 04.364.648/0001-51, Cuiabá/MT.

1 - O desconto fixo oferecido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE é de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre o valor líquido das passagens aéreas emitidas, inclusive sobre bilhetes com preços promocionais, independente do percurso a ser utilizado (**valor bruto menos as taxas de embarque e adicional tarifário**).

2 - O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.594.000,00** (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil reais).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 22 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6AB98D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2012**

PORTARIA Nº. 519/2012

DATA: 20 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 048/2012.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 1705107168 RN, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº 010/2012, a fiscalização de execução das obras de urbanização da Praça Sebastião de Matos, localizada no Residencial Sebastião de Matos, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, referente ao Contrato nº048/2012.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 20 de agosto de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:619E6DFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2012**

PORTARIA Nº. 520/2012

DATA: 21 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de implantação do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Norte de Sinop – LIC Norte.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação da implantação do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços – LIC Norte.

Art. 2º. A comissão supra será composta pelos membros a seguir:
José Almiro Muller;
Joel Meyer;
Ângela Maria Souza Marquetti.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados à partir da edição da presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21 de agosto de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:671573EC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2012**

DECRETO Nº. 170/2012

DATA: 20 de agosto de 2012

SÚMULA: Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. ANTONIO JOSÉ ZAGO – Governador 2012/13 do Distrito 4440 do Rotary Clube Internacional.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Sinop, nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, o Sr. ANTONIO JOSÉ ZAGO – Governador 2012/13 do Distrito 4440 do Rotary Clube internacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 20 de agosto de 2012.

AUMERI CARLOS BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ACFEEF81

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 006/2012 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 006/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hs:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
17	Laercio João Lazzarotto	Classificado
18	Tulio Emanuel Orathes Pontes Silva	Classificado
19	Kelley Regiane de Matos Villa	Classificado
20	Madelaine Maria Barros Rocha	Classificado

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 22 de agosto de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6D05ED4F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **CLOMIR BEDIN**, tem a honra de convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 29 de Agosto de 2.012, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Sorriso - MT, 21 de Agosto de 2.012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Paulo Pierezan

Código Identificador:D82F5AAC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT****EDITAL DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012****TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, nomeada pela portaria nº 03/2012 de 02/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2012, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 05 de Setembro de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00hs locais. fone (0xx66) 3557.1415 - Tabapora/MT, 22 de Agosto de 2012.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E6F5489E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0577, DE 22 DE AGOSTO DE 2012****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA
PARLAMENTAR II**

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso

XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - É declarada a exoneração a pedido da Senhora **ANA PAULA DE LIMA KUHN**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1864122-9 SSP/MT e CPF nº 0018.123.341-09, nomeada através do decreto nº 361 de 17/08/2009, a qual exercia o Cargo Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Agosto do ano dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL**IVO FERREIRA DE AGUIAR**

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:551D9CAE**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 0029/2012/SAMAE**

TIPO	CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL QUE FAZEM ENTRE SI O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, nº 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, com sede na Av. Lions Internacional, nº 2700W, Cidade de Tangará da Serra/MT.
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Contrato tem como objeto Executar Obra de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário; Rede Pressurizada de Esgoto; EEE e ETE nos setores “N” e “W” da Cidade de Tangará da Serra, e fundamento legal disposto na Lei 8666/93, no Processo Administrativo nº 005/SAMAE/CEL/2012 – Concorrência Pública nº 001/SAMAE/CEL2012.
VALOR E PRAZO	O preço total justo e acertado do presente contrato para execução de obra de engenharia será de R\$ 8.587.195,65 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) O prazo de vigência deste Contrato é 08 de agosto de 2012 a 08 de novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS . CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado pelo Proprietário MARCIO AGUIAR DA SILVA .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:07DBD810**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 0030/2012/SAMAE**

TIPO	CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL QUE FAZEM ENTRE SI O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito

	público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, nº 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.089.250/0001-02, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 675, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Cuiabá/MT.
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Contrato tem como objeto Executar Obra de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário; Rede Pressurizada de Esgoto; EEE e ETE nos setores “N” e “W” da Cidade de Tangará da Serra, e fundamento legal disposto na Lei 8666/93, no Processo Administrativo nº 005/SAMAE/CEL/2012 – Concorrência Pública nº 001/SAMAE/CEL/2012.
VALOR E PRAZO	O preço total justo e acertado do presente contrato para execução de obra de engenharia será de R\$ 2.788.443,78 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) . O prazo de vigência deste Contrato é 08 de agosto de 2012 a 08 de novembro de 2013 .
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS . CONTRATADA: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representado pelo Procurador CLODOALDO PAVINATO .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:08555160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO CARTA CONVITE Nº. 11/2012

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **ILTON FERREIRA BARBOSA**, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente Processo de Carta Convite 11/2012, cujo objeto é a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE INFRA ESTRUTURA URBANA (ASFALTO) EM ALGUMAS RUAS DE TESOIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais.

Tesouro, 22 de Agosto 2012.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA ILTON FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPLPrefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:44F53DE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público

Nº do Contrato: Nº 55/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Flávia Regina Mendes Teixeira – CPF: 968.039.083-72.

Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto à Escola Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 24/12/2012.

Data assinatura: 21/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

FLÁVIA REGINA MENDES TEIXEIRA

Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:04C68536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 32/2012-SRP

Referente registro de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosadores eletrônicos em de comodato para atender a Secretaria Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 22/08/2012, sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2012.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 20/2012**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Lote Único, em face à realização do **Pregão Presencial n. 32/2012**.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA:	QTD	UND	PREÇO UNIT
01	Detergente umectante liquido concentrado para lavagem de roupa, dosagens recomendadas. Umectação 1 a 3 ml/kg de roupa seca, lavagem 2 a 4 ml/kg de roupa seca. Característica química, tripilfosfato de sódio dedecibenzeno, sulfato de sódio, monifenol Etoxilado, essência butilglicol, conservante trielanolamina e veículo aquoso, para roupa hospitalar. Todos os produtos deverão esta registrada no Ministério da Saúde.	45	Bombona	891,76
02	Detergente alcalino liquido concentrado para lavagem de roupa dosagens recomendadas. Umectação 1 a 3 ml/kg de roupa seca, pré lavagem 3 a 5ml/kg de roupa seca, lavagem 2 a 4ml/kg de roupa seca. Característica química, hidróxido de sódio metasilicato de sódio edta e veículo auoso, para roupa hospitalar. Todos os produtos deverão estar registrado no Ministério da Saúde.	36	Bombona	564,10
03	Alvejante liquido clorado concentrado para roupas dosagem recomendada 4 a 12ml/kg de roupas secas, caraterística químicas, hipoclorito de sódio , alcalizantes, sequestrante, estabilizante Ministério da saúde e veículo, desinfetante de roupa hospitalar. Todos os produtos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.	34	Bombona	434,32
04	Acidulante e neutralizante liquido concentrado para tecidos, dosagem recomendadas, 1 a 2ml/kg para roupa secas. Característica químicas, netabissulfito de sódio, sulfato de sódio anidro, gluconato de sódio, agente redutor anti cloro e para resíduo alcalino e veículo aquoso para roupas hospitalar . Todos os produtos deverão estar registrado no Ministério da Saúde.	28	Bombona	419,00
05	Amaciante liquido perfumado para roupa, dosagens recomendadas 3 a 5ml/kg de roupas seca.Característica química corante essencia, acido cítrico, cloreto de alquimetil benzil amônio e veículo aquoso, para roupa hospitalar. Todos os produtos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.	34	Bombona	419,96
06	Detergente liquido com PH entre 2,3 e 2,37 para remoção de manchas gordurosas de qualquer tipo de tecido (conforme rótulo do produto) a base de tensoativos especiais, acido fosfórico, nonifenol etoxilado, etilenoglicol e monobutiléter, para uso em dosador automático, para roupa hospitalar. Todos os produtos deverão estar registrado no Ministério da Saúde.	34	Bombona	846,22

Várzea Grande – MT, 22 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

REPRESENTANTES:

SR. MARCOS JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira

CONTRATADA:
Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização LTDA
CNPJ n. 09.089.367/0001-06

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ECF16732**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1923/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Eriana Valda da Silva, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8 – Policlínica Dr. Lucilo Macedo de Freitas, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7DAF84DA**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE SUSPENSÃO**

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2012.

O Município de Várzea Grande/MT, por meio da Superintendência de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação cujo objeto **Contratação de empresa capacitada para implantação de 01 (um) sistema de saúde digital integrado para atendimento ao complexo integrado de saúde do município de várzea grande com fornecimento de licenças de uso do software, 03 tv's de lcd de 32 polegadas, 03 sensores de biometria, 01 impressora de faixa e 4000 cartões de pvc com o logo da contratante, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência**, para adequações no Termo de Referência e seus anexos, reabrindo –se, posteriormente novo prazo nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7DA3C12C**PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2012****AVISO DE RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2012**

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de resultado do Chamamento Público n. 03/2012, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº38/09/FNDE, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, Julgada a Habilitação e Proposta de Preços, sagraram-se vencedoras as

Cooperativas: ASSOCIAÇÃO PARIS DO CAMPO, CNPJ n. 06.017.780/0001-69, no valor total R\$ 332.999,99 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), AGROANA GIRAU - COOPERANGI, CNPJ n. 05.599.362/0001-64, no valor total R\$ 332.999,99 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), COMPRUP – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ, CNPJ n. 00.643.388/0001-49, no valor total R\$ 332.999,99 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Várzea Grande, 22 de agosto de 2012. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9D9948F1**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N. 01/2012/SUPERINTENDENCIA DE
LICITAÇÕES/SAD-VG****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

FREDERICO AZEVEDO E SILVA, Superintendente de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, com base no artigo 1.063 do Código de Processo Civil, aqui aplicado pelo princípio da subsidiariedade, determina seja aberto processo administrativo de restauração dos autos do processo licitatório referente a Concorrência Pública n. 03/2001 que tem por objeto a **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR MODO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**. Várzea Grande, 22 de agosto de 2012.

FREDERICO AZEVEDO E SILVA

Superintendente de Licitações.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:48D6312D**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1899/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Circe da Guia Medeiros Couto, do cargo em comissão de Subsecretária – DGA 2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 15 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C73B640E**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 758/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Aline Aparecida Rodrigues**, Secretária Executiva – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C20C237A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1903/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 126539/12,

R E S O L V E:

EXONERAR Ludymila Alves Pinto da Fonseca, do cargo em comissão de Coordenador de Fisioterapia – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, com **efeito retroativo** a partir de 31 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AAF0ECE7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1908/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Yenes Jesus de Magalhães, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 20 de agosto de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9EF5FBFD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1919/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Edmárcio Nunes de Assunção, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, com **efeito retroativo** a partir de 26 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:56A2FF42

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1925/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Elem Verediana de Arruda, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8 – Diretoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:03A5F168

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1927/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato nº 1917/2012.

Onde se Lê: Ruth Maria de Almeida

Leia – se: Rute Maria de Almeida

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EBB3AF30

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 824/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

“Designa o servidor Yênes Jesus de Magalhães para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências”.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, **Yênes Jesus de Magalhães**, Secretário Municipal de Governo, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, sem prejuízo de suas funções e sem acúmulo de vantagens, a partir de 20 de agosto de 2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 20 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4B019DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 710/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 52305/2011 e 108164/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração do servidor **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA**, Matrícula 39211, Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **1/5 (um quinto)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Coordenador Pedagógico – DAS 01** e mais **2/5 (dois quintos)** do cargo em **Comissão de Coordenador – DAS 01, com a simbologia de DGA**, a partir de **10/07/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E5FF4A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 759/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 116384/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo mencionada, **03 (três) meses de Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **04/07/2012**:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
Leontina Lima Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AB924EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 769/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 71695/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 544/2011**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, somente com relação ao **Nível** da servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Matrícula 32059, onde **se lê “Nível 09”, leia-se “Nível 10”**, da Lei Complementar nº 3505/2010.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:098C7AA3

